

Do Livro para a Secretaria do Go-
verno do Maranhão tem cento e setenta
e oito folhas, numeradas, e rubricadas
por mim. Lica. 12. de Ord. LV 50.

João de Mattos de Moura @ Alcaide

*Liuro q ha de servir na C. Secretaria do
Governo de Matagron, q vai numerado,
rubricado, e lida no fim sem encerram^{to}.
feita por mim.*

Thome Nuncio de Souza e Meneses

Principia o Registo das Cartas res-
cortadas, e sentenças, em o anno de 1769 =

Esta hi em diante para
Cartas

R. de Cartas resguardadas

Registo de hua Carta Resguardada
cripta a favor de Francisco Peres de Sousa

Fui Paulo de Sousa Governador e Capitão Ge-
neral da Capitania do Rio Grande do Sul. Eu
El-Rei vos envio muito saúdo. Tendo-me pre-
sente por parte de Francisco Peres de Sousa que
achando-se no Rio de Janeiro no anno de mil se-
tecentos quarenta e tres fizeira de buçarda de com-
tão de Lata de hua Carregação de Paredes
de todos os qualidades, e de hum grande
Numero de Comavos, que entregaram a Dioní-
sio de Carvalho Caixeiro. do dito Francisco
Peres de Sousa, para a conduzir ao Cuyabá,
donda aderia be neficio, e vender
para d'que Re. Manda o Rei assistir com
ordinheiro Necessario para os gastos da jornada,
e continuaram em rematando mais tres
Carregações, fizeira no Rio anno de mil settecentos
quarenta e tres, outra no de mil settecentos
quarenta e cinco, e aultima no de mil sette-
centos quarenta e sette, todos para sustimen-
tos da primeira, sendo o ajuste de que não
tivera Commenda alguma de Beneficio, e ven-
der as ditas Carregações, e do dos ganhos, ou
perdas que houvesse sahira com hua quarta
parte, e que toda a despesa que se fizesse
seria por conta da carregação, e por que

que se fez depois do dito Dionizio Velho de Car-
valho, e depois de tantos annos taes e quantos remetteira
ao Lide no Rio de Janeiro nove conto, trezentos
e setenta e Nove mil e cento e cinquenta e seis reis, por
conta de todas as referidas Carregacoens, que so
de principal importacao hũa e quatro conto
nove cento e mil e trezentos e quarenta e seis reis,
havendo se fuzado quantas diligencias elle
dito Francisco Peres de Souza tem feito para
haver de concluir as mesmas contas com os her-
deiros do sobredito Dionizio Velho, de que se
he tem seguido gravissimas perjuizos, que se
coitara dando Com huma prompta provi-
dençia, para que sejam obviados os prejuizos
as delongas, que se seguiu de hũa Camara
ordinaria de Inquizaçao de contas e a
se obviar por as ditas delongas e fraudes
taes prejudizos e a boa fe, que o Comercio
requer por sua Natureza. Com servido or-
denarvos, que logo que receberdes esta mandan-
do vos a vossa Magestade o Ouvidor della Capi-
tania he ordenen no meu Real Nome, que
autenticando esta Mesma Carta faga logo
chamar o Procurador do dito Francisco Peres
de Souza, que se acha Na mesma Capitania
com os herdeiros do dito defuncto Dionizio Ve-
lho de Carvalho, e faga ligada hum malleto no-
mear hum homem de Negocio dos mais
habéis, e de maior probidade della Villa

ou quazey como Juiz arbitro para - *Arbitro*
minimam as contas e dar final com paz - e que
o brigara o mesmo herdeiros a apparentarem
os papéis e Livros da dita sociedade, e avista
de tudo as sentencara como formai justo, e
conforme aos usos e costumbres do comercio in al-
teravelmente o berrador, procedendo e em-
tudo offerido na forma Merantil de plano e
pela verdade sabida sem outra figura de juizo.
No caso de não concordarem os ditos Louz arbi-
tros nomeara o mesmo Ouvidor hum terceiro
para o desampate. E o que por elles se de ter-
minar faze de appellaçao, sem Appellaçao sus-
pençao porque so no effeito de volitivo sera
a mesma Appellaçao, recebida, fazendo em-
bargo o mesmo Procurador do dito Francisco
Peres de Souza de tudo o que se liguer
levar de he; assim do produto da ven-
da das ditas Carregacoens, como dos intere-
ses devidos pelas longas demoras com que dei-
xou de fazer as remeas o dito defuncto e seus
herdeiros. O que tudo fazei e executar sem
embargo de qualquer Lei, Disposiçao, de Di-
recto, Ordens, ou Regimentos em contrario;
porque todas etodos heis por bem derogar
para os referidos effeitos somente, ficando alios
sem pre em seu vigor. Escrita no Palacio de
N. Sra da Ajuda a vinte e duas de Março
de mil e setecentos e setenta e oito. Rei e Para
Lui Pinto de Souza e papa

Manoel Barboza da Cunha

para aq[ue]lla de Duida. Deo 7^a de Exp.
Bella 13 de Set.^o de 1769. Luis Pinto de
Souza M^o Exp.^o P. Francisco Xavier de
Mendonça Furtado.

Mancillando de Alencar

Reg. de qualora de sua Ex.^a para o Cor.^o
de C.^o do M^o da Marinha Francisco X^o
de Mendonça Furtado.

Participo al. Ex.^a em como no dia primeiro de Ja-
neiro cheguei por ultimo a Italapital, tomados
pelo do Governo deste C.^o no dia tres do referido
meu das mas de meu Antecessor João Pedro
da Camara.

Em observancia do Real Orden de
Majestade fiz logo remetter a Camara desta
ou dos volumes da Deducao Chronologica, e Pe-
ticao de Recurso do Procurador da sua Coroa; co-
mo taõ bem a Ley de 28 do Mez de Agosto de
1767, sobre a extincão de todas as Ansciacoes, Con-
frarias e Communiçoes da Companhia do nome
da de Jesus e Bulla Ann. n^o 1767. que
tudo devira ser presente ao M^o e n^ohor
pelas Leis n^o 1^o e 2^o, que juntamente com es-
ta ponho na presenca del. Ex.^a

Com aubrica do n^o 3 de ja igualmente
del. Ex.^a na presenca ocialiaõ de tro igual re-
cibo da referida Lei de 28 de Agosto de 1767
que fiz remetter a esta Presidencia, fica n^o do
presente para se enviarem na primeira oc.

com aq[ue]lla de Duida. Deo 7^a de Exp.
Bella 13 de Set.^o de 1769. Luis Pinto de
Souza M^o Exp.^o P. Francisco Xavier de
Mendonça Furtado.

Com o mesmo deusão com que devo unir aq[ue]lla
em aq[ue]lla de Real Serviço de sua Magesta-
de, fizo procurando dar principio a C^o da C^o de
C^o da Marinha e para ella a Junta de Nova Vi-
lha, capta de semelhante ministerio; E que ate a-
gora tinha servido de residencia aos Generaes do
tudo; de sorte que não se podendo descobrir alguad
outra aonde decentemente possa habitar por alie-
quar, Meo de aq[ue]lla acabei com esse effeito, hum
dos quartos das Casas que foy de da Assembl^a meu
Predecessor, tinha mandado fazer com este desig-
no. E por aq[ue]lla, e combaço da guerra, não tinha
estado ate agora concluido.

E sperando bem que sua Magestade se
dignara de não desaprovar esta Minha resolução,
tanto em attenção a indispensavel Necessidade, que
por Motivos do Novo estabelecimento se expen-
ta; como por não ser taõ bem hum objecto de des-
perda relucante.

Com o estabelecimento da C^o da Presidencia devo
por na presenca de V. Ex.^a a absoluta Necessidade que
há de que se fca assira com todos os provimentos re-
laõs, com a mesma regularidade, e ordem, com que se
costumava praticar com as mais. De outra sorte, sen-
do taõ poucos e taõ distantes os recursos viria muitas ve-
zes afficar parado, com doimento das partes e muito pre-
cipalmente da Real Presidencia e da Magestade. E
como os provimentos que para ella vieram existem a
qui, havendo tempo sem isso, humo de aq[ue]lla dignidade,

Expor simplificação de maneira que acido respoito
se não dá. Muito se há de prometer em modo de exa-
cao.

Devo ter igualmente o honr de participar ao
Ex.º em como havendo salubridade no tempo que
agui existo a exportação de peles para a Ma-
gestade faz como fundamento das suas tropas: julgo
seria de sua grande conveniencia que se tirassem de aqui
em diante para a Real Armada. Peles de animais
todos os provimentos relativos; assim como por este meio
separaria com as do Pará; e se remittissem de quaes-
quade annualmente por frequentes sessões de fechos,
que hoje se offerecem.

Para isto viria Sua Magestade a pagar o qua-
lidade, e esta Capitania a viverse das suas próprias
potem as suas facultades.

Pois dos estes, Mon.º Marechalvi apezar de
visionalmente a carência do Pará o papno e mais
effeitos necessarios para offardamento de com Dragões
desta terra com por estremo de Pará ou Comandante
Esperando que desta sorte se regularão de aqui em di-
ante as despesas da tropa com Menor custo e com
mais regular economia.

Expor em represento ao Ex.º em como he
inutil q.º dos Armazens Reaes seja para alguma
dos provimentos de couro para o calçado da tropa; por
que tudo isto se arderia sem utilidade do soldado,
comprejuizo da Paroquia de São Magistade.

O pouco tempo de expiação que tenho tido do Ex.º
virão Mon.º permite ainda poder dar ao Ex.º
nagrangea occasião hume Mappa exacto do Es-
tado da tropa, do Estado Civil, augmento Pro-
pria desta Capitania; o que executarei tanto que ti-

tiver de parando as lizes, e conhecimentos
cenarios, em que para d.º e para d.º informo
detulho a V. Ex.º e subdo do mesmo modo a Real
provincia de São Magistade.

Supponha-se que Não haja de mais de certos
algua em poder dar ao Ex.º sua idea das despesas
desta tropa; porque sendo hua copia, que tem de
acreditado Mon.º e Comandante, e quando o progre-
do do estabelecimento e provencia, destas Minas, era
justo sendo de moradia Nada em chegar ao Real
Provincia de São Magistade, como hum Objecto
foi intermente, e hui de mais do Real atencão e
prezados.

Conda que Mon.º virão
de poder de mais com expiação, pelo Motivo que apa-
ta a resposta n.º 4 do Provedor da Paroquia, com
tudo sempre. Me respoito apezar a mesma conta
no conhecimento do Ex.º; e aqual se referir
em outra occasião com aquelle grau de proximidade que
se necessita.

Por muitos dos Motivos apontados na mesma
conta que em resposta Metem o Provedor, por-
consequer liquidarom se todas as dividas; e estabelec-
em melhor methodo de administração e economia da
Paroquia q.º se achava em grande confusão deste res-
poito me decorre de favor especular aqui o arbi-
trio que com o n.º 5.º acabo por fim de por na pro-
pria de V. Ex.º, deixando que correspondendo ao zelo e
intencão com que foi concebido, por a alman.º o Real
agrado e approvação de Sua Magestade.

Restame unamente segurar ao Ex.º o gran-
de sosgo e tranquillidade em que achei esta capi-
tania, e o grande adiantamento em que se acha.

Realidade de Lencinas; e que tudo o que se deve ao zelo e
actividade de Mea Antecesor, não se podendo Negar esta
justicia no conhecimento de V. Ex.^a; tanto em adreque a
verdade como da Minha obrigação.

Deo. 2.º de V. Ex.^a Villa Bella 15 de Janeiro de
1762. A Luis Pinto de Souza Coutinho. M.^{do} Ex.^{mo}
Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Assinado em Lisboa

Reg.^a de hualama de V. Ex.^a para o Sr. D.
C.^{do} do Neg.^a da Marinha sobre o Real Subsidio.

M.^{do} Ex.^{mo} Sr.

Por carta de 30 de Janeiro del 1756 expedida pelo se-
n.^{do} de Estado do Negocio da Marinha, e de elle
dona forte Real ao Conde da Azambuja, M.^{do} de
senhor, foy sua Magestade servido com o seu
Real Decreto do primeiro de Novembro del 1755,
ordenando que com respeito a amara, a Nobreza, e Po-
vo desta Villa, deliberasse com elles sobre a quantia, for-
ma e meios conducentes para haver de se regular e ra-
tificar o Donativo que o mesmo Senhor se tinha pe-
dido pela Carta Regia de seu de V. Ex.^a de referido anno;
sendo da Real intencao de sua Magestade, que esta
Materia nao fosse determinada de outra sorte, senao
pelo nas mais e no arbitrio dos convocados, e eleicao
dos Meios, e determinação da quantia certa com que
devia contribuir: Mandando outro sim, o mes-
mo Senhor dar por parte do sobre dito Governador
a mesma Camara, e Povo a requererem de que
no caso de offererem por tempo certo, ou quantia
de terminada, offerido Donativo, se nao expedie-
ria nunca, o que entao fosse ajustado perante el-
les Co.^{do} Governador.

E por o que havendo com effeito
o dito Governador convalidado e firmada a
breve e P.^a desta Camara e propostos a referida
Ordem de sua Magestade, concordando todos uni for-
me mente de offererem ao Mesmo Senhor a quan-
tia certa de 50000000 por huia vez, e o mesmo, um
que se obrigassem a mais com a alguma, tanto que fosse
extinto o dito Donativo. E a referida Camara
e Povo, e o mesmo Governador no termo da Junta que
se fez em 12 de Abril na sua presenca aos seus Sen.^{do}
M.^{do} de V. Ex.^a del 1755. Concluindo se pela sua
parte o dito termo, dizendo: Que acceptava em nome
de sua Magestade a parte do Subsidio na forma q.^{da}
se pedia, e em nome do Mesmo Senhor as-
sejurava ao Povo se nao alteraria com a sua doq.
se havia estipulado, Na forma da Carta da Secretaria
de Estado acima indicada.

Ante do que, sendo me requerido, e tendo se
verificado ao mesmo tempo por parte da Camara em
como ja havia Muito que offerido Donativo se acha-
va extinto; nao se por se haver completado, mais ainda
expedido a somma estipulada; conformando se a esse
respeito com os exemplos dos mais Governos da Ameri-
ca meus immediatos; e muito principalmente com a
dispensavel obrigacao que tenho de conservar pela Mi-
nham parte em todo o tempo ill.^{do} a boa fe, e dignidade
e decoro da Real Palavra de sua Magestade, atten-
tada a face deste Povo, por via de hum Contracto publi-
co; nao havendo ordem posterior, ou derogatoria em con-
trario: ante os per.^{os} sua causa adequada a estes prin-
cipios, nao devo Mandar processar daqui em di-
ante, nem nova determinação, a cobranca e arrecada-
cao do dito Donativo: Segurando ao Mesmo
tempo a esta Camara em como Na presenca de sua

8
Rel. de hua Carta de S. Ex.ª e S.º de
El.º dos Negocios da Marinha sobre

Almo Ex.ª Sr. Depois de haver participado a V. Ex.ª
as razões que me moviam, Anão de ferir mais tenes a por-
cepção geral do Direito Saxonial dos Quintos neste Cita-
do, tanto que foy acabada a Casa da Fundição, e expirar
dos os Mezes de costume, Mezes a mais desta Villa a
representação incluzia, que juntamente com a copia dos
documentos, que a Companhia ao cominha resposta ao mes-
mo tempo encaminha Nesta occasião a V. Ex.ª para ha-
verem de serem presentes a Sua Magestade.

Presumo que com a mesma razão, e com as refle-
xões que antecedentemente havia exposto a V. Ex.ª ta-
nho justificado amplamente os motivos, porq. não devia
consentir, sem nova ordem no Methodo proposto, para a
verificação da graça, com que Sua Magestade quiz ter be-
nignamente remunerar os serviços desta Povo: Em
quanto a Real Presença do mesmo Senhor, não tivessem
subido as informações dos Consideraveis Camoos, que
se me hante Methodo devia Originar, a respeito das
rendas deste Cidado; dos Necessarios Meios da sua re-
gurança, e dos mais particulares Interesses da Coroa.

Porém como o estabelecimento da Mesma Casa,
Não pode deixar de seguir quasi das Mezes, antes q.
esteja no termo de dar principio às suas operações.
E pelo curto espaço do tempo que Medsaria, não deve
prejuizar a Ordem do mesmo para a percepção dos
Direitos vencidos; tudo isto vem a estender ainda o
seu princip. até o primeiro de Janeiro de 1776, e em
seguintemente, apud. receber em tempo proprio as
últimas ordens de Sua Magestade sobre a sua final
resolução.

Deste modo fica por ora gozando o mesmo Povo de

de toda a força do indulto Regio, e confi-
ado ao mesmo Povo na Obediência do seu
regras.

Porém resta pois que apresentar de novo as
minhas primeiras razões, que tolas naceu de hum uni-
co principio; e de descobrir os meios de augmen-
tar as rendas Reaes, de que dependes a regencia do
Cidado, e a animar ao mesmo tempo a Povoação e o
Comercio desta Capital.

Porém faltando este tanto diminuição deve
haver nos Direitos da Importação, porque se commutou
o mesmo Quinto, como nos proprios Direitos Saxonias;
quando chegar a sua cobrança; sendo os homens de
N.º os aquelles que introduzem na Casa da Fundição o
Ouro, de onde se paga o Comercio exterior: E
desta modo a concessão da protecção immediata do Com-
mercio todo o credito desta Operacão.

Além de que para haver de verificar o indulto de
Sua Magestade neste Povo na isenção do Direito dos
Quintos ficando sujeito a elles o Ouro do fuyabá; su to-
do o Ouro da Capitania devia correr pelo preço unifor-
me de dois tocos pela Oitava, ou somante o do fuyabá,
ficando sempre aquinho o do Mar Grosso.

Dequal quer das Sortes ponderadas julgo por impossí-
vel semelhante operacão. V.ª Porque ficando todo o O.
por hum unico preço fica frustrada a graça de S.ª
Magestade em beneficio dos Mineiros relativamente ao
Comercio interior da Mesma Capitania; porque os Ho-
mens de Negocio somente ho haviam de aceitar assim
o pagamento.

Supposto se possa dizer, que este principio se obvi-
ava levando os ditos Mineiros a Casa da Fundição o mes-
mo Ouro, e vindo de lá afixar entao pelo seu valor em

intrinsecos; Comtudo o Comercio Ordinario não se po-
de fazer commodamente, com Ouro em falta; e esta
habea propoito, que tendo muitas apparencias de Especulacio não
viria a ser execucao.

Além de que de este porte poderia o contrabando
de Negocio affazer com o Ouro do Cuyabá o Contrabando
Mais acommodado; não tendo para isso Mais probabilidade
do que para com os Mineiros de Mato Grosso, todo o ou-
ro empo que do Cuyabá houvesse em recibo, Dejustar-se-ia
se com elles para o levar a Fundacao de Baixo do rio
Nero.

2.º Ficando o Ouro de Mato Grosso aquinho todo
es como agora existe; Cado Cuyabá adora, por se verifi-
car nelle a Lei dos Quintos; qual se não tem comiguo, se
embarracasse as Penas do Cuyabá, oprimindo todo o ouro
Ouro a sombra dos Mineiros de Mato Grosso, em a qua-
l tem as mais intimas correspondencias. Visto ser assim
tido livremente dentro da Capitania o Comercio interior
do Mesmo Ouro.

Acerto q.º. Ca ora não tenho podido descobrir
te agora por mais trator que tenha dado do entendimen-
to, sem destruir a liberdade da Circulacao interior, o
embarracar inteiramente aquelles facilidades que nas ma-
is Capitancias se achão permittidas.

Por estas e outras prejuizos he que o Conde da Aram-
buja Meu Predecessor deferio sempre judiciosamente o es-
tabelecimento da Casa da Fundacao nestes Paroquias em
quanto se não removias os obstaculos lubricantes; E ja
Nalarta q.º. dirigio a Corte em data de 18 de Junho
de 1761, manifestou claramente o que daqui podia
esperar-se.

Para q.º. em hũa palavra exponha livremente
a O. Ex.º tudo quanto Medita o zelo do Real Serviço,
assento que a haver de submittir tal privilegio he me-
hor conservar-se Então o methodo Antigo: e se far

decreto q.º. que Sua Magestade citeja
satisfacção aqui ainda mais de anno.
os Salaries dos Officiaes da Mesma Casa.

Meio termo para se far indispensavel que Sua
Magestade, se queira mandar declarar, se sim, ou não
se devem perceber aqui duplicados os Direitos das Entra-
das; visto que pela Carta do Senhor de D.º João Tho-
me Joaquin da Costa em data de 22 de Agosto de
1758 § 1.º. se não declara formalmente, se a em dos
Direitos da Casa da Casa, que se commutou no Direi-
to das Entradas, devem ter ou não perceberem se os primarios
daque ja se achava extinto o Privilegio.

Ultimamente para que nem amigos, nem aeste So-
berbo dignar-se-ia. Cumpulo sobre as suas respecti-
vas obrigações. Me parece igualmente necessario o de
declaramos q.º. bem com precisão os termos gerais em
o mesmo periodo se achava concebido; aonde diz: E por
quanto nestas circunstancias de não cobrar Quintos a
Real Fazenda, Não deve ficar a Casa com o encargo das
Despesas que se fazem com a Casa da Fundacao, a qual
toda cede em beneficio, e utilidade dos Mineiros, se
não por elles paga. Das despesas por hum rigoroso rateio
de.

Para effeito de se saber se nas sobreditas
Despesas que devem pagar os Mineiros por rateio, se
deve ou não calcular o importe dos Salarios de todos
os Officiaes que he competente; como tambem o gasto
das Obras que se fizerem de Novo para a sua Fun-
dacao, e que se continuarem para a manutencão da
Mesma Casa.

Ou se adire Despesa se reduza unicamente dos
instrumentos, lenhas e outros offeitos do consumo diario
da Mesma Casa, ainda que parece impossivel que
sobre os ditos instrumentos se possa verificar unicam-

amizade Dejeza, visto de verem ser fideicommisso pelo
Contrato Geral, segue dependem semelhantes assistências.
* Também tome a confiança, de fidei reflectir a O. Ex.
nas dificuldades q' igualmente entram a respeito do re-
bre do Vateio; mas, infelizmente do mesmo lance, que
devo ser o. Mineiro, que o que quer, por serem de
les ou que o que quer, obineficio, e não certo que pelo
Meio, proprio, ha' de illudir sempre com a fidei.

Porquanto nenhum delles he importante levar o Ou-
ro a Casa da Fundição, para haver de fidei auctuar a
proporção do Vateio projectado, pagando o Ou-
ro em p' ao. Homens de Negocio, as suas devidas pa-
rticulars, com seus provimentos Ordinarios.

Esta sorte vem a ser somente a fidei de Ne-
gocio sobre quem se ha' de verificar o d'ito, e não, por-
tanto se elles ha' de entrar na Casa da Fundição, com o
Ouro q' houverem de fundir para sustentarem o Com-
mercio exterior: E ja' estã saindo cairem sobre os
os clamores destas gentes; dizendo se ha' de fazer pagar
aquillo Memo que pelas Ordens Regias, se man-
da Satisfazer aos Mineiros; por que ninguém calcula
os Meios indirectos por onde se vem a verificar as Me-
das comas.

Ainda que não ha' tão facil como se imagina obri-
gar aos mesmos Negociantes a satisfazerem por semi-
fante Meio, esta impossivel; porquanto ficando quin-
tado o Ouro do Cuyabá, e consequentemente livre des-
te encargo, todos virão dizendo, que o Ouro, que vão fun-
dir era pertencente aquellas Minas.

Donde se vê claramente a multiplicidade de
Confusões que resultam do mesmo tempo de hua
gracia Mandada verificar por semelhantes Me-
dos.

Em fidei devo declarar a O. Ex.^a que destrui-

destruiu aquella uniformidade julgo, em
ponivel, e semelhante a decaída; e ja'
ao mesmo tempo transmittido, fidei os Directores, e
todos os Meios de perceberem depois de abata, a
Fundição.

Deo, e a O. Ex.^a de B. 28 de Janeiro de
1769. Luiz Pinto de Sousa Coutinho, M.
e Ex.^{mo} Sr. Francisco de Assis de Mendonça Furtado.

Manoel Cardoso da Cunha

Requis de hua Carta de O. Ex.^a escripta ao Se-
cretario de Estado dos Negocios da Marinha,
sobre o estabelecimento da Casa da Fundição.

M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Supplio a O. Ex.^a ponha na pre-
sença de Sua Magestade hum dos objectos interresan-
tes para o augmento das rendas desta Capitania, e vem,
acer a utilidade, que se expormento em que, contra-
to dos Direitos dos seus frutos, se haja de arrostar
nestes Dominios.

Os Documentos juntos, pelo mesmo Senhor
vir no Conhecimento desta demonstração, combinando
se a differença do expenso que houve nos annos que se
qui se expensas, e naquelles que se fez por via do Con-
selho.

Depois de hua demonstração verdadeira he inutil
a crecentar ainda Mais razoes; por em bastaria q'
conhecer esta vantagem reflectir que nella Corte, ou
havem saltar os concorrentes para subirem os lances, ou
se devem praticar este, sem conhecimento da Causa;
o que he Muito Constante para dessem ser pequenos,
tanto pelas cautelas que praticad ordinariamente os
Rendeiros. Nestes Casos; como pela Necessidade de hua

de hũa grande conveniẽcia, para fazerem com vanta-
gem os seus negocios.

E se aos meismos Concedidos, far esta obsecuçã
pelo Motivo das Provisões, que d'isso he resultad,
oque não deve presuĩzir de Nenhum mal, tanto que
houverem conhecido as vantagens que daqui tira a
Real Fazenda; Nenhum Offiualidade podê haver
para q' as Meismas Provisões, he seja remettidas
por esta Provedoria.

Quando Sua Magestade não seja servido auctor
determinallo, ao menos he da Minha immediata
obrigaçã representar ao Meismo Senhor oq' me
fuiõs que recebe esta Capitania com as f'ças que he
sobreditas arremataçõens costumadas conceder se.

Desta sorte sobre esta Provedoria he a impate mui
consideravel na sua Receita; e assim como agora he
succede ao Meismo tempo que a despoza he continuã.
Com hum Estado aonde aquella he mui inferior
esta, não he possivel que sem hum grande detrimen-
to, e ruina da Economia publica se ponha a
espera de amor aos Devedores.

Por esta he o estado em que esta Capitania se acha
presente Mente, devendo se receber no fim de cinco
annos aquillo Meismo que podia receber. Em tres:
Cisto em hum dos ramos consideraveis dos seus Ven-
dimentos, como são os Dízimos, e que formado hea por-
cã annual de Receita sobre aqual se deve propor-
cionar a despoza.

Deo. g. al. Ex. V. B. Bella 29 de Janeiro
de 1768. Luis Pinto de Souza Coutinho //

M. Ex. Sr. Francisco Xavier de Mendon-
ça Furtado //

Manoel Cardoso Salunça //

Reg. da Real Carta de Ex. para a
Alfândega de São Paulo de 1768. A
mãe sobre a Real Carta de Ex. de 1768, e
Cópia da Real Carta para a mesma Carta.

Em 1768. A Real Carta de Ex. para a
Alfândega de São Paulo de 1768. A
mãe sobre a Real Carta de Ex. de 1768, e
Cópia da Real Carta para a mesma Carta.

Como a situação do Estado, qualque falta
de Offiços pode ter a maior consequencia, pela impor-
tancia dos Recursos, julgo ser mui conveniente
ao Meismo Serviço, não se deferir Mais tempo a
sua reforma. Ca immediata occupaçã do dito Porto.
Assistancia em que tem servido, junta com a libtada
pirata, que he mais de doze annos sem se rido, por
hum crime falsamente imputado, e de que se tem
mostrado innocente; Merecem sem duvida a Real
Piedade de Sua Magestade, para haver de ser
reformado com augmento ou ao menos com o mesmo
Saldo, que no referido Porto recebia.

Emquanto ai P'ços que para o mesmo emprego
poro Propor actualmte a Sua Magestade se
reduziram unicamente a duas. A primeira he o
rente de Infantaria Arqueiro de Equitico Offi-
cial de Mercenari, e p'prio que aqui se acham
em diligencia, e que me acom anhou do Porto
memoriada expedida dos Jesuitas.

segunda da Ponte de Sagoré. *Pinellus* do
Arizua. Oficial que aqui estava quando me
achava na Maijorica. Tinha sido esse primo
meu.

Emquanto ao mais que Neste Estado se acham
actualmente, hum ou mais occupados no Exercicio de
Ajudaes do Governo, Contos e Emprego Mais inferiores,
que os impossibilita a algum promissão, segundo a ordem
que prescreve o novo Regulamento.

Deo. g. alba. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 8

René Clardor de la Roche

Reg.^o Lehua' Carta dees. Ep.^o ao Seminario
de Crt.^o do Negocio da Marinha de 18 por
vinte, unionearem se de crimos levoe nas
nas Juntas de Justica.

Ilmo Ex.^{mo} Sr. A. extraordinario de moras, que
parecem o prezo desta Capi.^a no seu Livramento em
officio de Tanciro; tanto pela distancia, como pela falta
de meios, que muitos experimentado para conservarem
alli correspondencia; ja' hu' obstaculo digno da Real
Piedade de Vossa Magestade, e para Realhar as dividas
Providencias

Esta sorte fica igualado no castigo o culpado e
Inocentes; por quanto muitas vezes este não o que
tem menos Recurso e seguiram as Apelações, a
que sempre se procede por parte da Justiça.

Atendendo aos mesmos propósitos, que aqui exp
rimos: aquella infeliz parte da humanidade, foi
que a Real e Católica Magestade fez
estabelecer no Pará as Casas de Justiça, para se
sentenciarem em ultima instancia, tanto os crimes
leves, como os maiores. E

Como agora pouco escrevi ao Sr. Manoel
termos sobre a Sra. de Alencar
e a sua filha, qual o nome da filha, que se chama
Cristina, e sobre a mesma Sra. de Alencar
mostrando que se trata de uma pessoa
muito pobre. Mas a Sra. de Alencar
e a filha, e sobre os seus filhos, e sobre os
filhos da Sra. de Alencar.

Assim o Sr. J. M. assignará Leitor
Na Real Academia da Musica e Estado civil
importante Maria; e fim de que o mesmo Senhor
Leitor de prova do trabalho que achar mais prove-
ito para os seus estudos.

Luis Pinto de Sousa Coutinho. Almo
 c. m. d. Francisco Xavier de Mendonça Faria
 Manoell Antonio de unla

Expte. de hua Carta de S. E. para o Govern. do Rio
doz. Neg. de Marinha e Armadas, e Marinha, e
bre. o Ministério O.

M^{to} e Ex^{to} Sr. Supplico desejava que as seguin-
 tes notícias chegassem a vossa Magestade
 acompanhadas do Conto da Real e D^{na} de São Carlos
 e das Ordenanças, como também das mais partes
 da Economia Militar, com tudo, faltando-me até ho-
 je as únicas Notícias que me restam pertencentes a Ca-
 pitania do Cayabá, para poder executar completamente.
 Me determino, porém, não poder apresentar conjuntamente,
 mas de modo que não tenha em M^{to} e Ex^{to} Sr.

meio; e quando as circumstancias se regularam, aban-
doando aqui a fôrma da Milha aquella, com
que universalmente se usava todos os Reis, não
hesitando esta fôrma, não me pareceu aconvel a
comparação que por este Motivo pretendem.

Resta ainda a respeito do Hospital reformado ou
tro abuso introduzido; e vem a ser a que dá
lida de Carne com que diariamente se alimentam os
convalecentes; oq era bastante, pois que acoemem, pa-
ra q todos recebam. Mandando-se, porém,
a amizade, aporear com que seker a amitia emquanto para-
rão não receber ordeni nova em contrario.

Resta unicamente fallar ainda em hum pon-
to, que anda unido na Obediça unido ao seu fôrma-
to, e vem a ser a alma que seker fornece por parte da
Pazenda Real, de quanto em quanto annos, e que consiste
na emmã rede, tolda de Bacta e Moqueteiro; cujo
preço ascende a 2200^{rs}. valor de todos aquelles effectos.

Do principio não bem meparece isto como ou sua
pessua, e exorbitante; porém ao depois viri a avançar
me que era novel, sem aqual era impossivel viver nestes
paizes.

Adita Cama porém seker fornece por
parte de gratificação; e nas circumstancias ponderadas se
sua Magestade separende conservar he oq meo
Sentor poderia de terminar, como seker seker justo;
assim como todos os mais pontos que tanto participa
do al. Ex. que Deo q. Va B. B. 8 de
Jun. de 1769. Luis Pinto de Souza fôrma
Ilmo. Ex. mo. Sr. Francisco Xavier de Andarae fôr-
tado.

Mans. Cardoso da Silva

Requeto de hum Carta des. Ex. para o Secret.

Est. do Negoci. da Marinha sobre
proj. de se dar a Cammha por terra
da Torre para a fôrma

Ilmo. Ex. mo. Sr. Alvaro de A. do Alenc. emi. q. hoje
he har barreira que se seguran. a parte de territorial
e o dominio desta fôrma he ham objecto que sem me-
recido a particular attenção de sua Magestade tem au-
da dos difficilidades q. a sua conservação.

O primeiro consiste em não ter pastos sufficientes nas
suas circumvezinhancas q. avarias dos gados he que precisa
para a subsistencia da sua gornica. Segundo, he não
ter outro caminho frequentado mais do que o da Navega-
ção do Rio Tapere; que a communica com esta Villa; o qual
facilmente pode ser impedido em tempo de guerra, inter-
ceptados os hamportes; Comfim reduzido a hum edito
forte a ultima penuria Crônica.

Mas ainda sem recorrer a este tempo calamitoso, na
mesma Paz he tão difficil em Crônica para a Fazenda
Real a manutenção daquelle Presidio; que quasi he impossi-
vel a sua execução, emquanto se não houverem nos os
meios de providencia.

A razão de tudo isto, he a todas as luez manifestar; por
quanto Mato Grosso em si mesmo não fôrma Nada
sobrejo, com q. possa soccorrer competente mites ad. Forte; de
sorte que todos os toucinhos, e mais carnes de porco com que
se assiste aquelle Presidio se fazem conduzir para aqui
do fôrma, por terra; vindo aahir cada libra para a fu-
zenda de fôrma, e hum cabido preciso arbitrar os car-
retos e despesas para de guerra, e or multa de fôrma.

Quem porém suppor que ad. Crônica se ahiua fôrma

intencionalmente acabado. E por isso mesmo, a
juiz, e final, e auctoridade, e a habilitação com
razão de Sua Magestade, e a qual, e a habilitação
de ouz. M. e a qual, e a habilitação, e a
dequero, que o mesmo, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, em tempo, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, que Sua Magestade, e a qual, e a habilitação, e a
no somente Naquelle, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente; e que deve ser, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos Mais, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

Quinto remedi para que se devesse, e a qual, e a habilitação, e a
de dequero, e a qual, e a habilitação, e a
Caminda, e a qual, e a habilitação, e a
tior, e a qual, e a habilitação, e a

Deita, e a qual, e a habilitação, e a
Necessarios, e a qual, e a habilitação, e a
publica, e a qual, e a habilitação, e a

Com, e a qual, e a habilitação, e a
partes, e a qual, e a habilitação, e a
adadas, e a qual, e a habilitação, e a
gostar, e a qual, e a habilitação, e a
tencia, e a qual, e a habilitação, e a
Necessarios, e a qual, e a habilitação, e a
esta Capital, e a qual, e a habilitação, e a

de, e a qual, e a habilitação, e a
juiz, e a qual, e a habilitação, e a
Quinto, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, e a qual, e a habilitação, e a
no somente, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

Com, e a qual, e a habilitação, e a
de, e a qual, e a habilitação, e a
juiz, e a qual, e a habilitação, e a
Quinto, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, e a qual, e a habilitação, e a
no somente, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

Com, e a qual, e a habilitação, e a
de, e a qual, e a habilitação, e a
juiz, e a qual, e a habilitação, e a
Quinto, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, e a qual, e a habilitação, e a
no somente, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

Com, e a qual, e a habilitação, e a
de, e a qual, e a habilitação, e a
juiz, e a qual, e a habilitação, e a
Quinto, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, e a qual, e a habilitação, e a
no somente, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

Com, e a qual, e a habilitação, e a
de, e a qual, e a habilitação, e a
juiz, e a qual, e a habilitação, e a
Quinto, e a qual, e a habilitação, e a
pa da sua, e a qual, e a habilitação, e a
tendo a menos, e a qual, e a habilitação, e a
me o detalhe do, e a qual, e a habilitação, e a
través, e a qual, e a habilitação, e a
no somente, e a qual, e a habilitação, e a
vera, e a qual, e a habilitação, e a
ao W. d'agente, e a qual, e a habilitação, e a
lo que toca aos, e a qual, e a habilitação, e a
aqui se costuma, e a qual, e a habilitação, e a
tal, e a qual, e a habilitação, e a

que amanha foy o seu filho. E por dize obito
do Manoel Jacobina, se hade considerar com
o Manoel, e com o Espirito, e com o seu filho
atras, nem mais o que se tem feito, e se ha de
para Causa ate o Manoel, e com o seu filho
e com o seu filho, e com o seu filho, e com o seu
consequentemente se hade considerar com o
seu filho, e com o seu filho, e com o seu
tuntar. Naquelle dia.

Portanto estey mandado julgo que se considere
Provizao nao somente foy dada com sua ignorancia
Manifesta, Mas ate he contra a sua propria lei que
nos achamos, Causa Divisor e Dominio de terra
sua Chagizada, que o mesmo Espirito e com o seu
ate agora contestado; E por isto Me parea que se
algum interesso se considere, e se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu
Vex para foyta de serem presentes ao Manoel de
Vex. E por isto Me parea que se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

Manoel Jacobina de...

Manoel Jacobina de...
E por isto Me parea que se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

Portanto estey mandado julgo que se considere
Provizao nao somente foy dada com sua ignorancia
Manifesta, Mas ate he contra a sua propria lei que
nos achamos, Causa Divisor e Dominio de terra
sua Chagizada, que o mesmo Espirito e com o seu
ate agora contestado; E por isto Me parea que se
algum interesso se considere, e se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

Portanto estey mandado julgo que se considere
Provizao nao somente foy dada com sua ignorancia
Manifesta, Mas ate he contra a sua propria lei que
nos achamos, Causa Divisor e Dominio de terra
sua Chagizada, que o mesmo Espirito e com o seu
ate agora contestado; E por isto Me parea que se
algum interesso se considere, e se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

Portanto estey mandado julgo que se considere
Provizao nao somente foy dada com sua ignorancia
Manifesta, Mas ate he contra a sua propria lei que
nos achamos, Causa Divisor e Dominio de terra
sua Chagizada, que o mesmo Espirito e com o seu
ate agora contestado; E por isto Me parea que se
algum interesso se considere, e se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

Portanto estey mandado julgo que se considere
Provizao nao somente foy dada com sua ignorancia
Manifesta, Mas ate he contra a sua propria lei que
nos achamos, Causa Divisor e Dominio de terra
sua Chagizada, que o mesmo Espirito e com o seu
ate agora contestado; E por isto Me parea que se
algum interesso se considere, e se considere
Similante Documento; e qual devea ser remettido
a Secretaria de Estado e borrado aqui e que Regi-
to, e mais que a dita Chagizada e com o seu
vimento, e mais que a dita Chagizada e com o seu

[illegible]

Os unicos que por acaso chegaram a Bahia de mais
algum apreço por serem em suas terras e seguem a 10 de
Japama e Samari distantes de 100000 mil do Brasil. e a 10
mo de Segor de Annuncia. 100000 mil.

Amor e gratia em o seu curso em ...
confluindo hum e outro no Medico yale ...

A Navegação dentro do Rio nos fogos e não até a ponta do rio
debaixo do m. p. de S. Pedro, de que havendo se descoberto a
tempo em pequena distancia do Rio de Portaleira de S. Pedro
ao hum Novo Rio que Macha e os Navegantes e por seguir na
direção do mesmo Rio, para lá e de lá a que se chama, que
com o nome de S. Maria bay de novembro ao Radeira. Não sendo
do este Rio para o Rio Oriental outro algum, com o
qual se pode equivoque no Meu Conceito.

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible][illegible]

Dezta me deu Navegao (Antes Carta e Legao
e depois o nome do Archado e Guilelmo de Miran
Navegao que de lha move. Navegao e lha e com
este.

As Cidades do Sul e que se acham no
de Jussia de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a

Madame de S. S. que se acham no
o tempo de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

Na 6^a Cascoira, ha de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

A sua Vossa habita nestas paragens a Margem
central do Rio São Francisco, tendo a margem
do Rio São Francisco, e a de S. S. e a de S. S.

Em vista de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

Estas amostras de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

As Cidades do Sul e que se acham no
de Jussia de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a
de São Paulo de São Paulo do Brasil. e a

Na 6^a Cascoira, ha de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

A sua Vossa habita nestas paragens a Margem
central do Rio São Francisco, tendo a margem
do Rio São Francisco, e a de S. S. e a de S. S.

Em vista de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

Estas amostras de S. S. e a de S. S. e a de S. S.
e a de S. S. e a de S. S. e a de S. S.

[illegible][illegible]

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Questo è il vero e proprio nome della persona che ha
 scritto la lettera. Il nome è scritto in un
 stile molto elegante e si legge: "Giovanni Battista
 de' Medici".

[illegible]

Para a viagem de descer estas Medias não temos
da Bahia parte a Bahia, e como em aqua não vamos, para não
correr todo o tempo que se gasta em terra, e a liza

[illegible][illegible]

...tenho a honra de vir unificar-me Realmente
...estas Nações, dadas que com todos os seus...

[illegible][illegible]

Como a estas paragens próximas a desobediência
alguns Campos dos boques a serem mais humos e
Mais venimel quão obstáculos Não fossem as adunas
e amon de Consequente favelas. Prover-se afflu por terra
humana extracção que tem a vista da tuta e mazy eham os
Unos acima no Defeito de que nos huma vez contra oho
no o Comercio dos Est. do Rio com os Dominios desta
Capitania.

Quido isto seria hum a empresa que pela sua utilidade, e devesse tomar sobre o mudo inteiro, sem que fosse necessarias outras ordens

Em a lenda desta Custodia Não se encontra do
mas a falta de leuon: mas pareceu imprudencia em
prender eu, sem ser autorizado, numa occasião que,
devendo occorrer grande despezo, poderia ficar des-
frazado por muitos acontecimentos

Com Nao me pendo de comar decha utildade
notorio a O. E. e esta materia para me e para o P. e B.
P. e B. de Chaz. e o nome e Chaz. e a de de comar
de Chaz. e a de de comar e a de de comar

Esta me all' mano enclues estas Memorias de
1700 em comto do Barão da Graçia até o Portale e ha
uma Dezenas de Caminhos pela direção geral da R.R.

Charles M. ...
 ...
 ...
 ...
 ...

C. José P., que em tempo se tornou das aquelle
grau de fôrça, e mudeza sua, sem equal nos possia
dever dignar-se ao Pe. do Reino da Thie. Deos
guarda o Ex^{ma} Thomaz. Pella To le hão? de
1607 Tute Pinto de Sousa Coutinho, p^a km. Ex^{ma} P.
Franc. Xavier de Medeiros Fortes.

Manoel Mar doso da Cunha.

56 *

Carta del Ex.^{to} S.º de Estado
en Negocios de Ultramar, en que se
decreta que existan en Ultramar
un S.º de Ultramar, un S.º de Ultramar
un S.º de Ultramar, un S.º de Ultramar

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

Manoel Cardoso da Cunha

Reg. das Concilios a Carta do Ro. de 1760 sobre a assignm. do Thesouro ate a Carta da Conciliação denominada hoje = Torre de Buzanna = q se achu registada Nesta L.^a aff. 1.^a f. 1.^a

1.^o Dizer se na mesma Carta, que as Margens do Madeira
erao pela maior parte elevadas, até se deve entender com
sua excepção. Por exemplo, ha que quanto dellas
parte se vanto noll, e aqum ha q. aze sempre da q. aze
terra firme.

2.^o Ensem e apanho, tractando da R. e B. e T. e J. e
as l. e r. e de algumas p. e r. e q. e o R. e B. e T. e J. e

1. Amor e Caridade são as duas virtudes
 mais importantes da vida humana. O amor
 é a base de todas as relações sociais, e a caridade
 é a expressão mais elevada do amor. Sem amor
 e caridade, a vida é vazia e sem sentido.
 Portanto, devemos cultivar essas virtudes
 em nossa vida diária, para que possamos
 viver em harmonia com os outros e com
 Deus.

4.^o Deve se tambem na mesma Carta, que os Negros e Bo-
restes, nas antigas e Cimais de fidalgo e de ao Alvaré,
deverão de dar-lhe mais proposita no frequentar a navegação
daquelle Rio desde hum porto Commode, que hia em alguma dis-
tancia daquelle Villa (ou da Cidade) como na 1.^a Carta
se vê.

5.º Pelo que se diz ao Rio Navegavel que se refere haver se descuberto: he hum Canal, ao qual se Communicas as Aguas do Riuima com as do Riu de S. Paulo, atravessando a Península, ou Costinça de terra, que meiza entre este e o Riu de S. Paulo. Se caminha segundo dizem em outro que vai de S. Paulo ao Rio de S. Paulo, a distancia he de 100 leguas. Se caminha para o Rio de S. Paulo, a distancia he de 100 leguas. Se caminha para o Rio de S. Paulo, a distancia he de 100 leguas.

6.^o O Rio que o Mamoré cahe entre as Barras e a
 Ilhéu de Guaporé são tão frequentes que não há um rio
 que desce das Montanhas de Guaporé como na Ci-
 dade Carta e Guaporé. Mas o Rio não he: que ou mar-
 cem de algumas fozas, de que abunda aonde se ter o rio
 São e algumas fozas de Guaporé e São Manoel
 de Avell.

10.^o Demosmos e fidele e misterioso a varios erros e as Com.
pactas sem das Leis e fides, pelo que Cat. fides e agra. mente

Sentencia de la Real Audiencia en el caso de don Juan Antonio de los Rios y don Juan Antonio de los Rios

[illegible]

Manoel Cardoso Salenha

Deo guarde a V. Ex. m. and Deo

Não havendo reflectido que esta Matéria se acha
já immediatamente affecta ao ^{Rey} ¹²Mag. pela Secretaria de
Estado de m. de particas e quando o meo e hoi
pela Carta Regia da 13 de Mayo del 57 expedida
pela Mesma via p. dessembrar e finis en la
Za da Conta que o Promotor dos Reinos Antonio
Furtado de Cas.^o deu ao ^{Rey} ¹²Mag. sobre a mesma e os
assos, com que a administração e quelle e mais aya or-
dem não com. e se acha justificado pela Carta da de

1711
 1712
 1713
 1714
 1715
 1716
 1717
 1718
 1719
 1720
 1721
 1722
 1723
 1724
 1725
 1726
 1727
 1728
 1729
 1730
 1731
 1732
 1733
 1734
 1735
 1736
 1737
 1738
 1739
 1740
 1741
 1742
 1743
 1744
 1745
 1746
 1747
 1748
 1749
 1750
 1751
 1752
 1753
 1754
 1755
 1756
 1757
 1758
 1759
 1760
 1761
 1762
 1763
 1764
 1765
 1766
 1767
 1768
 1769
 1770
 1771
 1772
 1773
 1774
 1775
 1776
 1777
 1778
 1779
 1780
 1781
 1782
 1783
 1784
 1785
 1786
 1787
 1788
 1789
 1790
 1791
 1792
 1793
 1794
 1795
 1796
 1797
 1798
 1799
 1800

[illegible]

Com os termos Não posso aqui mais. Não
possibilidade. E se vos lembrar de como: me não
falta o ardo mais do que já me. Preparar e
tanto e tudo de sequer, como o grande geral dos ter-
mos de Arrematação que estão já do referendo
que informo o mesmo e por. Com a certeza da
teria, para mandares satisfazer ao Barão de
informações no caso de nome, junto a mim de
dado. D. 16 de 1800. 16 de 1800. 16 de 1800.

Don José de Olayo, m. m. de 3^a 16 de
Junio del 60. / *Quinto de los cerros*
Núm. 100. / *por el Sr. de Mend. y C.*

P. N. Alvar. Clemente o Auto de fe que se fez
 que a Provedoria de Fez. as Clementes al. P. N. Miguel
 dar ordem que se fizesse pela sua Secretaria de Ext. dos Na-
 cionos de Espanha.

Manuel Cardoso de Almeida 83.

Preg.^a Le Conte Curia del Cas. g. Sancl. di
Ep. lo. P. di Moncalvo. Come osservato Le
summe Vossie. saranno Mal. Accettate la Sieda.

1711
 1712
 1713
 1714
 1715
 1716
 1717
 1718
 1719
 1720
 1721
 1722
 1723
 1724
 1725
 1726
 1727
 1728
 1729
 1730
 1731
 1732
 1733
 1734
 1735
 1736
 1737
 1738
 1739
 1740
 1741
 1742
 1743
 1744
 1745
 1746
 1747
 1748
 1749
 1750
 1751
 1752
 1753
 1754
 1755
 1756
 1757
 1758
 1759
 1760
 1761
 1762
 1763
 1764
 1765
 1766
 1767
 1768
 1769
 1770
 1771
 1772
 1773
 1774
 1775
 1776
 1777
 1778
 1779
 1780
 1781
 1782
 1783
 1784
 1785
 1786
 1787
 1788
 1789
 1790
 1791
 1792
 1793
 1794
 1795
 1796
 1797
 1798
 1799
 1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165

Handwritten text in Italian script, likely a letter or document fragment.

[illegible]

Manilla Banco del Norte de España

Corre do projecto memorado No
Registo de Santa Anna.

[illegible]

8.^a Que verificándose la ida de los Maes hemeros de
Labios a Oficinas que en presente dicen que no es Rey
Concederá ^{se} un indulto para que sus Creditores o sus
representados que deseen hacerlo se incluyan a su vez los
absentes por de la cantidad de poderán pagar.

9.^a Que mandara V. E. e aditta por suas quartas
Offeçes de Carquinteiro. sendo alguns destes Capas
de fazer Engenho; Louros de ferreiros. Louros tegleiros. Louros
Caldeieiros. hum padreiro. hum Oleiro. hum Capateiro.
hum Colthavate. hum tapiceiro. hum Correeiro. hum
Mestre de Canoas do Porto aberto ao fogo. e outros do
Canoas Pais q. apote do qual podem servir nas
e alguns outros em que se acham. Nesta Cidade e em
as vizinhanças com crizes que mereçam deprezo. Mas
há também alguns e dias Offeçes que se acham sem ad.
ministeriaes alguma.

10. Que a Real Academia Amortiza, em que forem
prestar com a ajuda do Fundo de Caraos Comidos, Mar
Fragata

[illegible][illegible]

12^a Que feiti arossado e Catiguizado o interior
e Reluzido a' Nossa Senhora se teremos assim eu como
meu obisio a liberdade de Lequeiros ao N.º 9 por promiss
Correspondente ao N.º 10 bisualto.

Concedendo V. E. S. estas Comissões im-
mettemos e offerecemos eu, ermeu e licio atransnoster nos
p. ad. paragem e offerecemos quanto for da nome quite por
per em proximi aqle auma p. mettemos, com aquela prom-
issao que permittir o super. e o tempo. e a p. nome o V.
De p. nome que e occuparem nas obras que v. nome
e a leguitas a utilidades que V. E. S. nos igora.
De V. nome Formas do deff. do V. E. S. H. S.
Inacio Pedro Jacome.

Manoel de Castro Leal

Don't forget to tell me all the news of the day.

Donation de l'abbaye de Clugny de l'abbaye de Clugny

[illegible]

Il me semble impossible de me contenter de
vous dire, Monsieur de l'Académie Française, de
vous dire de l'Académie Française.

[illegible][illegible]

C. D. *Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.*

[illegible][illegible][illegible]

Henry Herbert Esq

Number Class	1 st Class	2 nd Class	3 rd Class	4 th Class	5 th Class
1. 1st Class			1000		
2. 2nd Class			1000		
3. 3rd Class			1000		
4. 4th Class			1000		
5. 5th Class			1000		
6. 6th Class			1000		
7. 7th Class			1000		
8. 8th Class			1000		
9. 9th Class			1000		
10. 10th Class			1000		
11. 11th Class			1000		
12. 12th Class			1000		
13. 13th Class			1000		
14. 14th Class			1000		
15. 15th Class			1000		
16. 16th Class			1000		
17. 17th Class			1000		
18. 18th Class			1000		
19. 19th Class			1000		
20. 20th Class			1000		
21. 21st Class			1000		
22. 22nd Class			1000		
23. 23rd Class			1000		
24. 24th Class			1000		
25. 25th Class			1000		
26. 26th Class			1000		
27. 27th Class			1000		
28. 28th Class			1000		
29. 29th Class			1000		
30. 30th Class			1000		
31. 31st Class			1000		
32. 32nd Class			1000		
33. 33rd Class			1000		
34. 34th Class			1000		
35. 35th Class			1000		
36. 36th Class			1000		
37. 37th Class			1000		
38. 38th Class			1000		
39. 39th Class			1000		
40. 40th Class			1000		
41. 41st Class			1000		
42. 42nd Class			1000		
43. 43rd Class			1000		
44. 44th Class			1000		
45. 45th Class			1000		
46. 46th Class			1000		
47. 47th Class			1000		
48. 48th Class			1000		
49. 49th Class			1000		
50. 50th Class			1000		
51. 51st Class			1000		
52. 52nd Class			1000		
53. 53rd Class			1000		
54. 54th Class			1000		
55. 55th Class			1000		
56. 56th Class			1000		
57. 57th Class			1000		
58. 58th Class			1000		
59. 59th Class			1000		
60. 60th Class			1000		
61. 61st Class			1000		
62. 62nd Class			1000		
63. 63rd Class			1000		
64. 64th Class			1000		
65. 65th Class			1000		
66. 66th Class			1000		
67. 67th Class			1000		
68. 68th Class			1000		
69. 69th Class			1000		
70. 70th Class			1000		
71. 71st Class			1000		
72. 72nd Class			1000		
73. 73rd Class			1000		
74. 74th Class			1000		
75. 75th Class			1000		
76. 76th Class			1000		
77. 77th Class			1000		
78. 78th Class			1000		
79. 79th Class			1000		
80. 80th Class			1000		
81. 81st Class			1000		
82. 82nd Class			1000		
83. 83rd Class			1000		
84. 84th Class			1000		
85. 85th Class			1000		
86. 86th Class			1000		
87. 87th Class			1000		
88. 88th Class			1000		
89. 89th Class			1000		
90. 90th Class			1000		
91. 91st Class			1000		
92. 92nd Class			1000		
93. 93rd Class			1000		
94. 94th Class			1000		
95. 95th Class			1000		
96. 96th Class			1000		
97. 97th Class			1000		
98. 98th Class			1000		
99. 99th Class			1000		
100. 100th Class			1000		

Poi orio de quem Copiou estas, e n'as
aeste N'essa yelo q'he anima e e Continua
e porois e deus e q'as n'as q'as e em
Porais, de 1337 em diante e deus e vai
Covado e deus e Original e n'as
deus.

836

159
159
159

Item	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor
1. Caxas de...	12							
2. Ditos de...	1							
3. Ditos de...	3							
4. Ditos de...	2							
5. Ditos de...	3		4					
6. Ditos de...	5	2						
7. Ditos de...	4							
8. Ditos de...	7							
Sumas particulares	33	2	4					39
1. Caxas de...	22							
2. Ditos de...	4	4						
3. Ditos de...	7							
4. Ditos de...	4							
5. Ditos de...	9		12					
6. Ditos de...	1	4						
7. Ditos de...	4							
8. Ditos de...	7		2					
Sumas particulares	4	1	61	4	12			82
1. Caxas de...	21							
2. Ditos de...	4	3						
3. Ditos de...	3							
4. Ditos de...	4							
5. Ditos de...	4		5					
6. Ditos de...		2						
7. Ditos de...								
8. Ditos de...	7							
Sumas particulares			43	5	5			53
1. Caxas de...	15							
2. Ditos de...	2							
3. Ditos de...	6							
4. Ditos de...	4							
5. Ditos de...	0		1					
6. Ditos de...	4							
7. Ditos de...	0							
8. Ditos de...	7							
Sumas particulares	38		1					40

hic de...

Sumas...

Sumas...

Sumas...

Primeira Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe	6ª Classe
1. Calçados de couro	9				
2. De couro	3				
3. De couro	2				
4. De couro	3				
5. De couro	3				
6. De couro	2				
7. De couro	7				
8. De couro	7				
9. De couro	7				
10. De couro	7				
11. De couro	7				
12. De couro	7				
13. De couro	7				
14. De couro	7				
15. De couro	7				
16. De couro	7				
17. De couro	7				
18. De couro	7				
19. De couro	7				
20. De couro	7				
21. De couro	7				
22. De couro	7				
23. De couro	7				
24. De couro	7				
25. De couro	7				
26. De couro	7				
27. De couro	7				
28. De couro	7				
29. De couro	7				
30. De couro	7				

Primeira Classe	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe	6ª Classe
1. Calçados de couro	1000				
2. De couro	100				
3. De couro	100				
4. De couro	100				
5. De couro	100				
6. De couro	100				
7. De couro	100				
8. De couro	100				
9. De couro	100				
10. De couro	100				
11. De couro	100				
12. De couro	100				
13. De couro	100				
14. De couro	100				
15. De couro	100				
16. De couro	100				
17. De couro	100				
18. De couro	100				
19. De couro	100				
20. De couro	100				
21. De couro	100				
22. De couro	100				
23. De couro	100				
24. De couro	100				
25. De couro	100				
26. De couro	100				
27. De couro	100				
28. De couro	100				
29. De couro	100				
30. De couro	100				

Continúa a	Quinta Carta	Quinta Carta	Quinta Carta	Quinta Carta	Quinta Carta
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66
67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78
79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102
103	104	105	106	107	108
109	110	111	112	113	114
115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132
133	134	135	136	137	138
139	140	141	142	143	144
145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156
157	158	159	160	161	162
163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174
175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186
187	188	189	190	191	192
193	194	195	196	197	198
199	200	201	202	203	204
205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216
217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228
229	230	231	232	233	234
235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246
247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258
259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276
277	278	279	280	281	282
283	284	285	286	287	288
289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306
307	308	309	310	311	312
313	314	315	316	317	318
319	320	321	322	323	324
325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342
343	344	345	346	347	348
349	350	351	352	353	354
355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366
367	368	369	370	371	372
373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384
385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396
397	398	399	400	401	402
403	404	405	406	407	408
409	410	411	412	413	414
415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426
427	428	429	430	431	432
433	434	435	436	437	438
439	440	441	442	443	444
445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456
457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468
469	470	471	472	473	474
475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486
487	488	489	490	491	492
493	494	495	496	497	498
499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510
511	512	513	514	515	516
517	518	519	520	521	522
523	524	525	526	527	528
529	530	531	532	533	534
535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546
547	548	549	550	551	552
553	554	555	556	557	558
559	560	561	562	563	564
565	566	567	568	569	570
571	572	573	574	575	576
577	578	579	580	581	582
583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594
595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606
607	608	609	610	611	612
613	614	615	616	617	618
619	620	621	622	623	624
625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636
637	638	639	640	641	642
643	644	645	646	647	648
649	650	651	652	653	654
655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666
667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678
679	680	681	682	683	684
685	686	687	688	689	690
691	692	693	694	695	696
697	698	699	700	701	702
703	704	705	706	707	708
709	710	711	712	713	714
715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726
727	728	729	730	731	732
733	734	735	736	737	738
739	740	741	742	743	744
745	746	747	748	749	750
751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762
763	764	765	766	767	768
769	770	771	772	773	774
775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786
787	788	789	790	791	792
793	794	795	796	797	798
799	800	801	802	803	804
805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816
817	818	819	820	821	822
823	824	825	826	827	828
829	830	831	832	833	834
835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846
847	848	849	850	851	852
853	854	855	856	857	858
859	860	861	862	863	864
865	866	867	868	869	870
871	872	873	874	875	876
877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888
889	890	891	892	893	894
895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906
907	908	909	910	911	912
913	914	915	916	917	918
919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930
931	932	933	934	935	936
937	938	939	940	941	942
943	944	945	946	947	948
949	950	951	952	953	954
955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966
967	968	969	970	971	972
973	974	975	976	977	978
979	980	981	982	983	984
985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996
997	998	999	1000	1001	1002
1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014
1015	1016	1017	1018	1019	1020
1021	1022	1023	1024	1025	1026
1027	1028	1029	1030	1031	1032
1033	1034	1035	1036	1037	1038
1039	1040	1041	1042	1043	1044
1045	1046	1047	1048	1049	1050
1051	1052	1053	1054	1055	1056
1057	1058	1059	1060	1061	1062
1063	1064	1065	1066	1067	1068
1069	1070	1071	1072	1073	1074
1075	1076	1077	1078	1079	1080
1081	1082	1083	1084	1085	1086
1087	1088	1089	1090	1091	1092
1093	1094	1095	1096	1097	1098
1099	1100	1101	1102	1103	1104
1105	1106	1107	1108	1109	1110
1111	1112	1113	1114	1115	1116
1117	1118	1119	1120	1121	1122
1123	1124	1125	1126	1127	1128
1129	1130	1131	1132	1133	1134
1135	1136	1137	1138	1139	1140
1141	1142	1143	1144	1145	1146
1147	1148	1149	1150	1151	1152
1153	1154	1155	1156	1157	1158
1159	1160	1161	1162	1163	1164
1165	1166	1167	1168	1169	1170
1171	1172	1173	1174	1175	1176
1177	1178	1179	1180	1181	1182
1183	1184	1185	1186	1187	1188
1189	1190	1191	1192	1193	1194
1195	1196	1197	1198	1199	1200
1201	1202	1203	1204	1205	1206
1207	1208	1209	1210	1211	1212
1213	1214	1215	1216	1217	1218
1219	1220	1221	1222	1223	1224
1225	1226	1227	1228	1229	1230
1231	1232	1233	1234	1235	1236
1237	1238	1239	1240	1241	1242
1243	1244	1245	1246	1247	1248
1249	1250	1251	1252	1253	1254
1255	1256	1257	1258	1259	1260
1261	1262	1263	1264	1265	1266
1267	1268	1269	1270	1271	1272
1273	1274	1275	1276	1277	1278
1279	1280	1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288	1289	1290
1291	1292	1293	1294	1295	1296
1297	1298	1299	1300	1301	1302
1303	1304	1305	1306	1307	1308
1309	1310	1311	1312	1313	1314
1315	1316	1317	1318	1319	1320
1321	1322	1323	1324	1325	1326
1327	1328	1329	1330	1331	1332
1333	1334	1335	1336	1337	1338
1339	1340	1341	1342	1343	1344
1345	1346	1347	1348	1349	1350
1351	1352	1353	1354	1355	1356
1357	1358	1359	1360	1361	1362
1363	1364	1365	1366	1367	1368
1369	1370	1371	1372	1373	1374
1375	1376	1377	1378	1379	1380
1381	1382	1383	1384	1385	1386
1387	1388	1389	1390		

[illegible]

Regis de rebus Caroli de ...
de ...
que omnia ...
ex ...

1.º Considera a importância da educação para o desenvolvimento da sociedade e para a formação do cidadão.
 2.º Considera a importância da educação para a formação do caráter e para a promoção da cidadania.
 3.º Considera a importância da educação para a formação da consciência social e para a promoção da justiça social.
 4.º Considera a importância da educação para a formação da consciência ambiental e para a promoção da sustentabilidade.
 5.º Considera a importância da educação para a formação da consciência cultural e para a promoção da diversidade cultural.
 6.º Considera a importância da educação para a formação da consciência histórica e para a promoção da memória coletiva.
 7.º Considera a importância da educação para a formação da consciência política e para a promoção da participação cidadã.
 8.º Considera a importância da educação para a formação da consciência econômica e para a promoção da responsabilidade social.
 9.º Considera a importância da educação para a formação da consciência científica e para a promoção da inovação tecnológica.
 10.º Considera a importância da educação para a formação da consciência artística e para a promoção da expressão cultural.

Facilidade inevitavel desta dor, e' em tudo, e' sempre
tanto de remediação, com que o elle se he de aq. l'avo mag. me-
ceu hum objecto digno da mayor attenção do doente.

Por este Corp. me determinei a levar as seguintes diligências à Real Audiência de passar as mesmas instancias que os meus Predecessores não tinham omitido dirigindo-lhe a Carta que, em off. 1.^a incluo ao Ex.^o e a qual obteve por fim as seguintes p.^{as} e se conceder desde N.^o 2.^o até 4.^o millarise

Deus porrem representas ad Ex.^o que / rias obstante Os
Cumprimentos grandes do. Presidente / novo promissas por
vastos os seus effectos, porque adun qtem dado acoitacao em
todo otempo a mia fe, eafectada politica, com que, sobre estas
pontos, celebre m. outros tem e emse praticado os novos diuinis.
Enao sendo ja com que poder deulimar deentem. Sai. Repetidas
instancias: acoit por bem os. Presidente de differis ultimam.
ad entrega, copindo se com opretexto de humia incoyvenavel
aut corioade de fonte.

Deos costumes em satia que do N.º. se segue por ultimo
em a cura; porque durante a sua vida meio de se communicar
tambem pode ser o unico de se chegar a obter uma final
conclusão, no caso que a satia se determine a proger lo, as
sim como deve prometter o grande debrimento ou a quododia
nam. experimentada os habitantes destas Minas e as

[illegible][illegible]

Senho Relatado al Ex.^o que presenten ouren a
Corte dos Nobres e de outro Officio seu ao
humar as circunstancias que tambem se ena a lla.

*Don J. al Ex.^a Sr. Dn. Don J. de la Cruz
26763 // Tuos Puntos de guerra fortificados // Mon?
Exmo. Sr. Fr. Francisco^{er} de Mendonça Castedo.*

Manoel Antonio da Cunha

97 Copia da Carta N^o 4^a mencionada
No primeiro Registo e Supra

M. E. C. e. h. 15. Devos de Leveijde a Lous
de ex novo a R. D. em resposta da ha ultima Carta
na ordem do novo reg. da ha presenca a Le. Lous in. L.
20, qual compellido de humel para dos exm. q. q. q.

[illegible]

Quella que até aqui me tem unido a terem sido o portador
pelos Anteciores do Ex^{to} p^o defferirem a execução d'elles em
tregas/ seja me licito dizer lo ao Ex^{to} p^o me não parecem outras
causas mais do que motivos para Naturaes, e por isso meos aigos
os elevos Espirito do Ex^{to} procurando se g^orir o plebeio
preto do de que os S^{os} e outros tinham p^o q^o em algumas
tempo da guerra q^o a l^{ta} f^{ta} do Ex^{to} aplicando se unida
tinha o meos Direito da guerra. Sobre esta l^{ta} de guerra
que agora neste e quanto deves ha m^o Ser instituidas.

Porém não católicos se compoem de gente de d^o exarato n^o n^o.
pertencendo a S^{ta} Trindade, mas ao S^o Daniel de S^o de S^o.

[illegible]

Amén o quanto merecer da justiça e equid. del Ex.^{ta} mai
menor que da sua preciosa benevolencia, na qual não casso de
descomfôr a me com. Amén. Caballero. Resposta.

Deo q. al Ex.^a m. am. Real Academia de musica s.
em 25 de Dez. del 1687 Luis Pinto de maza. Cantado
Com. por D. Joam Vitorino Mascarenhas de maza.

Mano del Lindero de Lunka

Regista de huma Carta dei Co^m. e Sec^o.
do do Ar^{bis} da Bahia sobre as pestes que com
o Pr^o da Parahyba da Parahyba ministra
destruição das outras aldeias da mesma.

M.º e Ex.º Sr.º Sr.º do Condo. M.º 2.º e 3.º, que
 unirei esta prova 2.ª interino tanto da leitura
 das referencias, com que S.ª Magestade Real estudaria de
 Phazeres desta nação, e da obra com q.ª se tem por
 S.ª Magestade

[illegible]

A la Costa de Marfil y a la Isla de San Pedro y San Pablo
 con el objeto de establecer una estación de observación y de
 recolectar las plantas y animales que se encuentran en
 esas zonas. N.º 2.

documentos
 Procurei na mesma Legação atingir-me quanto foi possível
 a simplicidade de um único termo, que, lembrando não omi-
 ssos de mais expressões, obviassem algumas Contendas de
 futuro. Concluí-me ter encontrado nas expressões de Carlos
 de fonte de fôrça e de uma incoherência, com que usará todo o
 juizo das diuistas. Liqnei-me inteiramente a tal p. a. e a tal p. a.
 huma vez de entre nós esta Contenda, e presumindo que esta
 seria o único sistema que agradasse ao Reg. segundo a
 pouca intrinseca que cubri a este respeito: estimarei que
 amanha idêntica e chegue a merecer a honra da sua Real Apos-
 tura. (Off. 21 de 1842) / Encarregado da Legação

vau. Pelo Cap.^o da Carta N.^o 4.^o do Engenheiro que dirige
 as Obras da mesma Fortaleza, por esta D.^o E.^o virão no Conte-
 dora de tudo que uncinista e experimentas antes do seu
 Compulsa, e que ficando D.^o E.^o inteirado desta materia,
 e se não haja nem de impetris Culpa de quillo, e em
 Radação de tem os do Meu Governo.

Não se desanimem os meus amigos
e tenham em duvida que ao longo da vida de Jesus
como do sereno Nas'teve nada de feliz, assim as vanta-
gens da realeza, como q' humas e fiquem permanentes.

Este

En Cochon de Indes en Indes
en Indes en Indes en Indes en Indes
en Indes en Indes en Indes en Indes
en Indes en Indes en Indes en Indes

[illegible]

Don J. de C. de la Villa de B. de de C. de
del 1631. Juan Pablo de la Villa de B. de de C. de
Chambers de la Villa de B. de de C. de

Manoel Carlos de Cunha & Cia

29 Copia da Carta N^o 2 mencionada no
proximo Capitulo e segua.

[illegible]

Onde se em nome daquella Real e Leal
Comunidade de Cidadãos do Concelho existente entre as
duas freguesias que se oppoem ao direito de fazer muros das res-
peccivas e de cada uma. Não duvidando que o mesmo praticaria os
Portuguezes, e assim se a Comarca daquelle parte de guelf.

[illegible]

Tive em a fidelidade de... e não quero... a...
 to atempu...
 Couso amon...
 eu hum...
 tado...
 sold...
 valer me...
 traria...
 das Armas...

Certificar-se, em fim, as Próprias Regentadas na Conformidade
 das Reaes Determinações a qual me foi participada por um al-
 guem Mezas pelo Comandante Gen. das mesmas Próprias, q. Es-
 pondi, com fôrça e fôrça presente al. Ex. Que não havia mais do
 Da Minha forte ordem, alguma, que fôr contraria ao disposto
 do ultimo Real Decreto da Reg. a qual havia de observar com
 a mais diligencia exactidão, que tenho feito até agora.

Não obstante este processo não julgado, mediu a morte de
com grande segurança meu irmão, quando por do ^{or} com uma
dentos que eu e os irmãos com grande vigor a Fortaleza, e assim
do se com a muralha de pedras e barro que antes não tinha. En-
tão de prós que formosa que fôr da e ha circumstancia. E
Lo que pãna ^{as} a requerer me que mande eu demolir as ditas
Pontificações, levantadas e feitas depois que a povo chegou.
La e letitica, como operação de prós e contrários aborço que
severamente.

Declaro O. E. que o tem devida e consideravel parte do
infractorio da Supersticia de Armar. E eu He Confesso que comi
muita maior parte do que ficou supranadado de remittente a que
tinha havendo da minha parte como devida pontualm^{te}. aban
do que se esperava, como deixo notado. O autor de

[illegible][illegible][illegible]

Quinto docum. del Exo. se vale mas d'ir de en alguna
da portendida Convencion. Se suma. Omem particular de moga-
torio de proyectos de S^{ra}. Presidente D^o Juan de Estanar. Los
quales se muestra. S^{ra}. Castella. y mandando el igual eviden-
te de que es. Mas. determinen. En oculara entranos a la cermo-
nia. existente entre ad. que. En este motivo determina
que se ello pende. Todo o. Cito. de forma. mas. dudando. de. un. acti-
cania. o. como. de. parte. de. los. Pont. que. y.

A esperança não foi fundada como Ego quer me em aladi
 se de Ego Preliminar, mas foi como Consequencia tirada da
 boa harmonia existente não deixando me a lazar no Curo
 de haver se feito a harmonia. E assim me Ego final^{te} que
 eu pergunto com que Motivo podia pedir. *Alto. 1.º. 2.º. 3.º.*
 a persistencia de minha Paz, constante e a chorar de lá dorminhão.

Com o fado de...
Custodia de...
contratos...
Custodia de...
Formal...
Indignos...
Custodia de...
Nas tem havido...
marco a...

Esta a...
pelo...
ponta...
Não...
Custodia de...
Neste...
faz...
Custo...

Custo...
entre...
nomes...
Caso...
e...
Caso...
Armonia...
nos...

Esta...
e...
ordens...
que...
cas...
instituto...
Honra...
Ancenos...
Presidente...
comunicar...

...
...
...
...
...

...

32 Capta...
...
...
...

...
...
...
...
...
...
...
...

31 Registo...
...
...
...

...
...
...
...
...
...

[illegible][illegible][illegible]

Deus, porém antecipa a sua representação a P. Co. que apor-
ta, que foi do notário da mesma Casa do Senado da Câmara
Supposto e já relativo à Minha utilidade. E deus, porém, não me
em hum Paiz como este, adome os lençóis da Paiz. Não tab duma
nossa, por Luis Mochio, o meu parecer he que se deve abolir daqui
em diante!

emolante. Pelo Commaço que se fez entre a Leuita e o muni-
cipio Capitania fica igualm^{te} demonstrado que em 2^{da} de maio de 1800
briram Nossos Meios de augmentar aquillo he preciso que
Maj^{da} faça inalteravelm^{te} assistir as Capitancias vizinhas para
Manter adequada Corrente com a somma annual de 100000
e cinco mil cruzados, e em fallen na assistencia, expirarem das
Municipios de quiza, que por Salario dos Almaguiz da Ca-
pitania do Para e de S^{ta} Catharina Commaço. e por aquella de
Pernambuco. Nao terao Calculados No presente. Epper, a Cui-
da de se deve igualm^{te} attender da Mesma a este

Para' os seus semelhantes que se seguem q' ahi se ha
poucos, porque em cada devesm ellos breuem a' Real Pres.
deu. 18. 19. 20. 21. e degnara de arbitrar os Meios que
for deuem para Conducentes q' a' sua economia.

O tempo de acasoa me foy muito inteigior em parte comu para
 a cultura e meior que as mermos e se offerecem q. satisfaccão das
 defensas devidas com m. maior vantagem do Real Vaz. e q. utilidade
 dos Monasterios: Tenia a Real de lay represento q. serviuo se a. Rey
 se encarregar a Comp. geral do fomento do Reino a Real de 1770
 Negro q. colay Minas por conta da mesma Real de 1770: q. serviuo a me-
 m. divisão e satisfaccão a Capitalia may abundante de com. e m. q.
 os Monasterios tanto de lay e os m. m. com. e m. de p. d. e m. e m. e m.
 por novo augmento.

[illegible]

Primeira e segunda: e o terceiro tendo a sua parte 5 ou 6 annos e
obras em q' empregaon alguns obreiros. Soma de tres maior utilit. e
recorre de q' avaricia de alguns enruos ap' articulary a 3, 5 e 12 de
salario alem de mais de 100 annos.

A unica difficulade que actualmente vejo, e confesso, seria a de
pôr a Paga E. entre as Moedas, sem a de não se por que
as de 1000 devem ser de 1000 e as de 500 de 500 e as
de 100 de 100 e as de 50 de 50 e as de 20 de 20 e as de 10 de 10 e as de 5 de 5 e as de 2 de 2 e as de 1 de 1 e as de 0,5 de 0,5 e as de 0,2 de 0,2 e as de 0,1 de 0,1 e as de 0,05 de 0,05 e as de 0,02 de 0,02 e as de 0,01 de 0,01 e as de 0,005 de 0,005 e as de 0,002 de 0,002 e as de 0,001 de 0,001 e as de 0,0005 de 0,0005 e as de 0,0002 de 0,0002 e as de 0,0001 de 0,0001 e as de 0,00005 de 0,00005 e as de 0,00002 de 0,00002 e as de 0,00001 de 0,00001 e as de 0,000005 de 0,000005 e as de 0,000002 de 0,000002 e as de 0,000001 de 0,000001 e as de 0,0000005 de 0,0000005 e as de 0,0000002 de 0,0000002 e as de 0,0000001 de 0,0000001 e as de 0,00000005 de 0,00000005 e as de 0,00000002 de 0,00000002 e as de 0,00000001 de 0,00000001 e as de 0,000000005 de 0,000000005 e as de 0,000000002 de 0,000000002 e as de 0,000000001 de 0,000000001 e as de 0,0000000005 de 0,0000000005 e as de 0,0000000002 de 0,0000000002 e as de 0,0000000001 de 0,0000000001 e as de 0,00000000005 de 0,00000000005 e as de 0,00000000002 de 0,00000000002 e as de 0,00000000001 de 0,00000000001 e as de 0,000000000005 de 0,000000000005 e as de 0,000000000002 de 0,000000000002 e as de 0,000000000001 de 0,000000000001 e as de 0,0000000000005 de 0,0000000000005 e as de 0,0000000000002 de 0,0000000000002 e as de 0,0000000000001 de 0,0000000000001 e as de 0,00000000000005 de 0,00000000000005 e as de 0,00000000000002 de 0,00000000000002 e as de 0,00000000000001 de 0,00000000000001 e as de 0,000000000000005 de 0,000000000000005 e as de 0,000000000000002 de 0,000000000000002 e as de 0,000000000000001 de 0,000000000000001 e as de 0,0000000000000005 de 0,0000000000000005 e as de 0,0000000000000002 de 0,0000000000000002 e as de 0,0000000000000001 de 0,0000000000000001 e as de 0,00000000000000005 de 0,00000000000000005 e as de 0,00000000000000002 de 0,00000000000000002 e as de 0,00000000000000001 de 0,00000000000000001 e as de 0,000000000000000005 de 0,000000000000000005 e as de 0,000000000000000002 de 0,000000000000000002 e as de 0,000000000000000001 de 0,000000000000000001 e as de 0,0000000000000000005 de 0,0000000000000000005 e as de 0,0000000000000000002 de 0,0000000000000000002 e as de 0,0000000000000000001 de 0,0000000000000000001 e as de 0,00000000000000000005 de 0,00000000000000000005 e as de 0,00000000000000000002 de 0,00000000000000000002 e as de 0,00000000000000000001 de 0,00000000000000000001 e as de 0,000000000000000000005 de 0,000000000000000000005 e as de 0,000000000000000000002 de 0,000000000000000000002 e as de 0,000000000000000000001 de 0,000000000000000000001 e as de 0,0000000000000000000005 de 0,0000000000000000000005 e as de 0,0000000000000000000002 de 0,0000000000000000000002 e as de 0,0000000000000000000001 de 0,0000000000000000000001 e as de 0,00000000000000000000005 de 0,00000000000000000000005 e as de 0,00000000000000000000002 de 0,00000000000000000000002 e as de 0,00000000000000000000001 de 0,00000000000000000000001 e as de 0,000000000000000000000005 de 0,000000000000000000000005 e as de 0,000000000000000000000002 de 0,000000000000000000000002 e as de 0,000000000000000000000001 de 0,000000000000000000000001 e as de 0,0000000000000000000000005 de 0,0000000000000000000000005 e as de 0,0000000000000000000000002 de 0,0000000000000000000000002 e as de 0,0000000000000000000000001 de 0,0000000000000000000000001 e as de 0,00000000000000000000000005 de 0,00000000000000000000000005 e as de 0,00000000000000000000000002 de 0,00000000000000000000000002 e as de 0,00000000000000000000000001 de 0,00000000000000000000000001 e as de 0,000000000000000000000000005 de 0,000000000000000000000000005 e as de 0,000000000000000000000000002 de 0,000000000000000000000000002 e as de 0,000000000000000000000000001 de 0,000000000000000000000000001 e as de 0,0000000000000000000000000005 de 0,0000000000000000000000000005 e as de 0,0000000000000000000000000002 de 0,0000000000000000000000000002 e as de 0,0000000000000000000000000001 de 0,0000000000000000000000000001 e as de 0,00000000000000000000000000005 de 0,00000000000000000000000000005 e as de 0,00000000000000000000000000002 de 0,00000000000000000000000000002 e as de 0,00000000000000000000000000001 de 0,00000000000000000000000000001 e as de 0,000000000000000000000000000005 de 0,000000000000000000000000000005 e as de 0,000000000000000000000000000002 de 0,000000000000000000000000000002 e as de 0,000000000000000000000000000001 de 0,000000000000000000000000000001 e as de 0,0000000000000000000000000000005 de 0,0000000000000000000000000000005 e as de 0,0000000000000000000000000000002 de 0,0000000000000000000000000000002 e as de 0,0000000000000000000000000000001 de 0,0000000000000000000000000000001 e as de 0,00000000000000000000000000000005 de 0,0000000000000

[illegible]

Adem de que, sendo S. Mage. Real, com que se deu em o mais
moor. Nas obras de Macapá emquanto se não compo-
ziona sem arremeny: Nenhum urejia podia chegar a
al. Tatorada, antes de suavisar as mays provocasy da guerra
Estado, que são obrigadas a Contribuir p^a aquella obra.

Ellos Señores generales y virreyes de todos los moriscos de esta Ca-
pitanía, tendo presente tanto sobre esta particular de pagar
tan duras y peles zelo de servicio de mierto el Rey, como la falta de
diferencia y pobreza a la qual ellos se debiesen en sus partes de
condonaciones en el Estado, que por con los aumentos de los de
se para la estabilidad.

[illegible]

Outros diversos imaginou eu que não se acham mais em
sa da capta. Sem o título de publico, e publico. Consta de um
Luz

em nome da Real eavelha Magestade do Brasil e da Coroa Portuguesa
 do Rio de Janeiro de Cameroa e de Angola e de Guiné e de Cabo Verde
 e de Sierra Leoa e de Gambia e de Senegal e de Guinea e de Cabo Verde
 e de Sierra Leoa e de Gambia e de Senegal e de Guinea e de Cabo Verde
 e de Sierra Leoa e de Gambia e de Senegal e de Guinea e de Cabo Verde

Porém como todas as Leys mais Saudaveis para emmendar
o Povo e os vícios tem mostrado a experiência serem pela
Maior parte sem grangear: Esta união de Almas e Iras ao
Menor destes alguma utilidade pelo Meio das impressões
e por isso julgo seria Mais Conveniente que o Reg. quizesse
determinar que se quizesse humar sobre os Libros, que des-
sem liberdade ao Leitor enraivos e escravos, por quando a Cer-
teza deitas e se Não podia ser enraivado, que aditta taxa por
quizesse a sua liberdade, porque quizesse opposto Não se
cessaria com tributos.

Esta me dá a falar a C^{da} no London. malton
Das Canções de São Paulo. e a fazer mais Loucos e
melhor a C^{da} as Canções de São Paulo e a fazer
17.68 e a fazer mais Loucos e a fazer
e a fazer mais Loucos e a fazer

Mano Antonio da Cunha

1261.
Monera

Obervaccens

[illegible]

Relação Geral
de 1763

Intendências	Provisões	Ordens	Provisões	Ordens	Provisões	Ordens
Provisões e Intend.	1	1600000	500000	...	...	...
Provisões	1	400000	100000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	266666	300000	222222	...	...
Provisões e Intend.	1	333333	100000	240000	...	...
Provisões e Intend.	1	333333	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	133333	60000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	800000	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	400000	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	800000	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	400000	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	...	...	...	...
Provisões e Intend.	1	180000	42000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	...	120000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	400000	304999	300000	...	...
Provisões e Intend.	1	180000	...	...	...	...

Para Lenda segun Continua este Livro

Relação Geral
de 1763

Provisões e Intend.	1	600000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	1000000	200000	...	...
Provisões e Intend.	1	266666	300000	222222	...
Provisões e Intend.	1	333333	100000	...	...
Provisões e Intend.	1	133333	60000	...	...
Provisões e Intend.	1	360000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	120000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	300000	52000	...	...
Provisões e Intend.	1	200000	52000	...	...
Provisões e Intend.	1	120000	52000	...	...
Provisões e Intend.	1	75000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	120000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	120000	...	...	...
Provisões e Intend.	1	120000	...	...	...
Total	27	7	10:497704	1:801214	780442

13:0720360

O Quº general Intendente Proº da Real
Villa de São Paulo 12 de Maio de 1763
Miguel Correia Pinto

Relação Geral
de 1763

Companhia de Nagoens piquens -
Estado Maior
1769

Confirma o Mapa no Publico e no

Copio calomniato, de Braganza
1763

St. Petersburg

Artículo	Unidades	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Capitas	360000		410000	340000	30000				
1° Remate	720000		410000	340000	30000				
2° Remate	720000		410000	340000	30000				
1° Mues	576000		410000	340000	30000				
2° Mues	576000		410000	340000	30000	200000			
1° Camal	288000		200000	170000	40000				
2° Camal	288000		200000	170000	40000	100000			
Una Cent.	100000	250000	280000	170000	40000			100000	
8 Cabos de B.	100000	200000	160000	130000	30000	410000		70000	Botas 2 destiacion
4 Imponenay	480000	100000	80000	68000	18000	200000		30000	Botas 2 destiacion
25 Soldados	116000	240000	190000	160000	40000	610000	174000	187000	Botas 60 destiacion con diligencia con el soldado
Total	1780000	2720000	2400000	2000000	500000	708000	174000	200000	2671500

Companhia do Edifício

Estado unido	Idlo	Princha	Sal	Moneda	Moneda	Moneda	Moneda
Capital	480000	410062	00000	348218			
Alferez	288000	410062	00000	348218	200501		Esta destituido
Argentos	432000	610033	100500	17000	100560		Esta haun destituido
Cuba	551091	1230180	270000	348218	200500	100502	Esta haun destituido
Argumay	060070	1230180	270000	348218	200500	100502	Esta haun destituido
1060000	610033	100500	470000	100560	610033	170000	Esta haun destituido
Total	860000	1230180	270000	348218	200500	100502	12803060

Despesa Geral das tres Despesas: 1ª Variavel 2ª Extraordinaria 3ª Capital

Despesa Variavel Calculada Efectiva em proporcão media	Despesa extraordinaria para obras que necessitam de fazer-se	Despesa Capital em proporcão de juros e juros
Hospitais 3.100.000	150 obreiros e suas casas de 100 em 100 300.000	De 1000 a 1000 de 1000 270.000
Casas de Camas 920.000	Comedores em 2 712.000	De 1000 a 1000 de 1000 100.000
Alug. e alug. em hospitais, casas de juventude, e outras de 100 em 100 504.000	Edificios de 100 em 100 700.000	De 1000 a 1000 de 1000 100.000
Alug. annual de 100 em 100 200.000	De 1000 a 1000 de 1000 500.000	De 1000 a 1000 de 1000 450.000
De 1000 a 1000 de 1000 160.000	De 1000 a 1000 de 1000 800.000	De 1000 a 1000 de 1000 450.000
De 1000 a 1000 de 1000 50.000	De 1000 a 1000 de 1000 500.000	De 1000 a 1000 de 1000 450.000
De 1000 a 1000 de 1000 420.000	De 1000 a 1000 de 1000 3200.000	De 1000 a 1000 de 1000 220.000
De 1000 a 1000 de 1000 400.000	De 1000 a 1000 de 1000 2.000.000	De 1000 a 1000 de 1000 100.000
De 1000 a 1000 de 1000 2.000.000		
Total 8324.000	42251.50	720.000

Resumo dos Juros

Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital
436.000	130.730.360	7317.561	2.160.159	26.715.603	3.803.604	8.824.000	72.375.947	115.367.537	

- 1º Todos os Officiaes Militares sem Leisão de honra, q' vão deservidos no
Mazoe de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 2º Os Officiaes do Ordens não tem Leisão de 1000, porém nos Dentados, e de
1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 3º Os Officiaes inferiores, e soldados sem Leisão de 1000, e apenas de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 4º Os Officiaes Nal. sem Leisão de 1000, e apenas de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000

- 1º Todos os Officiaes Militares sem Leisão de honra, q' vão deservidos no
Mazoe de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 2º Os Officiaes do Ordens não tem Leisão de 1000, porém nos Dentados, e de
1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 3º Os Officiaes inferiores, e soldados sem Leisão de 1000, e apenas de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 4º Os Officiaes Nal. sem Leisão de 1000, e apenas de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 5º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 6º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 7º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 8º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 9º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 10º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 11º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000
- 12º Os Officiaes de 1000, e quando estão fora do quartel, tem de mais Leisão de 1000, e hum
grão de 1000 por 1000 para 1000 de 1000

Parla de cullos de gansos e abelles en Comissaria de
Mates Giron, e seguidament a casa com a Regent del Col·legi
d'intelligencia de Craxos, general de guerra de guerra Craxos.

Etude omnia approposita

66.
Kinnear
X/268 = 2.

Quinto
do Cu

Il m. 3. contiene la contin. e fine di questo libro
dell'istesso scrittore e della vita di Enrico VIII. 1563-1565

Leopoldo de Capriles de Curubal

422488 *Yuba*
Sussex

1762 = 123138400 - *Agosto* - *San Antonio de Cuatrecasas*

221.504350 - *Euclimnema deltoideum* Grunw

508.070780 - 24 up to 24.11.2007
100.8142150

26.000.000 — 10.000.000 de livres de

91.600	91.600
91.214	91.214
108.070	108.070

MS. C. 6. 10. 1. 1. 1. 1. 1. 1.

17. 2000000

Q. 3. *Forma de capitulos de Claustr*

Cyrio Calinda, nobile Colonus, quo
 haec esset, in rebus Commodis
 et in rebus Commodis, et in rebus
 Commodis, et in rebus Commodis.

Carroll

45:425000

16:3275000

64.8220000

91:2148150

*19:722.150
81:614.150

Caubla entre ou e fendo a Corte pelo efficio de 22
de Junho de 1765, e aqui se pede, como se monta

Summa total real, e unid. de Le

1808 Cravado

ou 72.000\$000

Summa de Leitoes p. mares

41.378\$850

30.000\$000

71.378\$850

621\$150

Summa a Parita actual

aditido o decimo 38.875\$285

22.924\$715

Summa 72.000\$000

A differença de Leitoes, e outra o parita, comite em dinheiro, e unid. de Leitoes, e quando o Calculo mais excoito aqui e fendo

Quantia de 2.503\$565

restitudo 621\$150

que restou com os 71.378\$850

Summa 74.509\$565

Summa total real, e unid. de Leitoes, e quando o Calculo mais excoito aqui e fendo

Summa a Parita actual aditido o decimo 38.875\$285 22.924\$715 Summa 72.000\$000

Quantia de 2.503\$565 restituudo 621\$150 que restou com os 71.378\$850 Summa 74.509\$565

Summa total real, e unid. de Leitoes, e quando o Calculo mais excoito aqui e fendo

[illegible]

Nos conseruados de gualha: os meus mais q'uaes p'ão. *68*
 Deuile de *Ampliação*
 Deuile de *Ampliação*

e Venerabil^{ss} Simão de Aguiar, por na Presença do mesmo e do Senhor
Corregedor das Almas desta Capitania, com quem os doctores, que as
Leis me^{as} e as ultimas do P^o do 1768, em observancia das or-
dens da Real Maior del 1767. Sendo certo, que as referidas dividas
de m^{as} Causas hum grande doctum ao progresso do Estado por seus
p^{os} e suas tes^{as} e sobre o comercio, e agricultura; achando se os
homens de Negocio pagando, todos das susensas, e de l^{as} tem^{as} e
e alguns de auctoridades q^{as} poderei Continuar a sua Correspon-
dencia.

Omnes tem acobseido a ²⁸ de los ¹³ de Onas, Enxemb.
por que não trabalhãdo os romens Jensei com aq. p. nã. do
do: Muitos tem abento mais das chuy. Lavuras, visto nã. se
pagam os Mantimentos, custado se p. habito das Hing, em
Manifesta p. p. de la a m. l. t. q. n. e. t. p. a. i. s. e. a. l. e.
Einda ag. o. n. e. s. u. a. i. n. f. a. n. c. i. a.

Tudo isto tem feito e fará a mais ovelha dos generos e augmen-
taso a falta de Mantimentos. De tal sorte que he necessario haer
grande Dissido e se sustentar a Fome, e acudir a Masmorcas
Das pessoas que se empregam nas obras da Fortificao.

[illegible]

do de que dou fe.
 E como no mesmo dia, e ante, sendo presente o Doutor
 Juiz geral Miguel Pereira Pinto Teixeira: e o Proven-
 tor Luma Costa do Ilmo. e Ex. Mo. M. Luiz Pinto de Sousa
 Coutinho Gov. e Capitão General desta Capitania, a
 qual vay copiada no Livro do Registro delhas a fBo. que
 deu, na presença dos Officiaes de Senado da Casa
 e Vozes

[illegible]

ordens mais que a Camara fizesse pertencendo a
Cobranças e administrações do referido produto unidos se ao sub-
sidio de encilhando fizesse Contas no Mensor Livro dos Subsídios
doito Novo imposto dos duzentos mil reis e seus accrescimos, Ca-
do os papeis

Recordarás mais que a semana portenciosa operam dos
Sara. Nos rago aos quarteis de tres mezes o lla vello, e o lla
presente dos trescentos mil e cin. Tendo o vello Menor ficança
a conta dos Medeiros do Cavallo. Tendo maior vello. Se
na rago o lla pela Razenda. Mas ou pelos meios que a Mag.
Ante e Cavido.

Acordando mais que não havendo o dobro. A qual não se
garia. Com algum destes Offerecimentos, e os Regulares
procuram do tempo que apresentarem a sua Patente: 1200 annos
se estende a lei de habitação e Somma dos Serventes Mil
crusados offerecidos pela Contribuição Annual do 600.000.

por que los gastos de Compañía que se han de pagar en el presente
y pagados como queda de otros tantos millos por cada uno
de Referido Oficial.

[illegible]

Manoel Cardoso da Cunha

Registo de huma Carta de S. E. do Sr. D. João de
crio de S. E. do Sr. D. João de Maranhão em que por-
tege huma suplicia que a camara de fribaba
faz ao Mage.

7. B

Septuaginta a
 confide coiffe. hea
 sobte. eud. am. de
 co. spo. e. lob. na
 p. talao. del. uia. bo.
 p. l. f. d. uia. a. o. b.
 f. d. quinto. et

[illegible][illegible]

Manoellardo Salunha

[illegible]

[illegible]

+ Rec'd de huma Carta del. Ex^{to} P^o al Com^{do} de Enado
 de Veg^a de Ind^a "dize mas q^e q^uinta a Sup^{ta} q^uen
 Morador do qual a q^uerão del. Illas. em q^u imp^o de
 hum donativo q^u a Redificao^o de Al^o de Ind^a da d^a J^a

Harice Martins da Cunha

1. *Le grand Corail* 2. *Le petit Corail* 3. *Le grand Corail* 4. *Le petit Corail* 5. *Le grand Corail* 6. *Le petit Corail* 7. *Le grand Corail* 8. *Le petit Corail* 9. *Le grand Corail* 10. *Le petit Corail* 11. *Le grand Corail* 12. *Le petit Corail* 13. *Le grand Corail* 14. *Le petit Corail* 15. *Le grand Corail* 16. *Le petit Corail* 17. *Le grand Corail* 18. *Le petit Corail* 19. *Le grand Corail* 20. *Le petit Corail* 21. *Le grand Corail* 22. *Le petit Corail* 23. *Le grand Corail* 24. *Le petit Corail* 25. *Le grand Corail* 26. *Le petit Corail* 27. *Le grand Corail* 28. *Le petit Corail* 29. *Le grand Corail* 30. *Le petit Corail* 31. *Le grand Corail* 32. *Le petit Corail* 33. *Le grand Corail* 34. *Le petit Corail* 35. *Le grand Corail* 36. *Le petit Corail* 37. *Le grand Corail* 38. *Le petit Corail* 39. *Le grand Corail* 40. *Le petit Corail* 41. *Le grand Corail* 42. *Le petit Corail* 43. *Le grand Corail* 44. *Le petit Corail* 45. *Le grand Corail* 46. *Le petit Corail* 47. *Le grand Corail* 48. *Le petit Corail* 49. *Le grand Corail* 50. *Le petit Corail* 51. *Le grand Corail* 52. *Le petit Corail* 53. *Le grand Corail* 54. *Le petit Corail* 55. *Le grand Corail* 56. *Le petit Corail* 57. *Le grand Corail* 58. *Le petit Corail* 59. *Le grand Corail* 60. *Le petit Corail* 61. *Le grand Corail* 62. *Le petit Corail* 63. *Le grand Corail* 64. *Le petit Corail* 65. *Le grand Corail* 66. *Le petit Corail* 67. *Le grand Corail* 68. *Le petit Corail* 69. *Le grand Corail* 70. *Le petit Corail* 71. *Le grand Corail* 72. *Le petit Corail* 73. *Le grand Corail* 74. *Le petit Corail* 75. *Le grand Corail* 76. *Le petit Corail* 77. *Le grand Corail* 78. *Le petit Corail* 79. *Le grand Corail* 80. *Le petit Corail* 81. *Le grand Corail* 82. *Le petit Corail* 83. *Le grand Corail* 84. *Le petit Corail* 85. *Le grand Corail* 86. *Le petit Corail* 87. *Le grand Corail* 88. *Le petit Corail* 89. *Le grand Corail* 90. *Le petit Corail* 91. *Le grand Corail* 92. *Le petit Corail* 93. *Le grand Corail* 94. *Le petit Corail* 95. *Le grand Corail* 96. *Le petit Corail* 97. *Le grand Corail* 98. *Le petit Corail* 99. *Le grand Corail* 100. *Le petit Corail*

[illegible][illegible]

42

[illegible][illegible]

Realte faltão por em grandes recurros em outras paragens
de auctoria a esta C.^{ma} mas os seus bens do Diam.^{te} que tem con-
tribuido tanto p.^o a riqueza do Estado foi a mayor infelicidade
p.^o esta Districto, vedando-se por uma Causa p.^o os trib.^{os} do
meios seus ditos que não é p.^o promettia maior liquidez, mas
que supria' pela sua estancão a falta de apo.^o que originaria
em experimento este Paiz. E sem dos seus q.^o em que
do prohibiç.^o e a sua existindo, he o chamado Coxipo
de tres leguas de distancia desta C.^{ma} namigem amayade
quase p.^o a extracção do ouro no tempo das euz e objecto
universal dos clamores deste povo, equal conhecido de bon
se na existencia dos Diamantes em todas as mais pa-
ragens prohibidas, gerente constantemente no empenho
de se obter a unica existencia. Estima-se que esta fama
foi originada devida as intrigas de alguns Maleficos
que vendo prosperar naquella dit.^a a sua e a de seus
migos, se afforizava a banhar o interesse publico ao
de se sustentar a existencia.

Todos estes clamores serão de vossos momentos tristes
do começo do Carácter do Amor propriu. systema a prova

de facto quod statim Leuereus nam persequatur de
et facit perire iustis suis et inter alios et alios de his

O mesmo Príncipe escreveu ao Sr. de S. Lourenço de
Mair exalta, e que a união que se fez entre os
amigos da coroa da Bahia e a Bahia para a
Grã-de-Bretanha e a França para a Bahia.

A Sedição de Minas ha vengido de que se a
 mesma avengueira de voss. em quanto mais achem

Ex parte Legationis Sanctae, Respondentium, Legationis per Austriae

cofecto, terminando se pora acuerdo de la junta de señores.
Me parecia sumamente justo el sacrificio que estos he-
chos obligaban a S. M. y a V. M. que hebreasen en

publico aut Constante. Mas ao mesmo tempo que se
a autonomia do Estado. e sendo favorável ao
Mesmo publico a liberdade que pertence de poder fazer o que

Como o único recurso, a que presentemente se acha habilitado.
 Desta sorte se augmentaria o Consórcio do Real Património.

nie, et fomentant les vices de la jeunesse, n'ont pu
Augmenter le pouvoir de l'Etat, et donner à l'Etat
et de l'univers. Demandez intérieurement de quel

*Felicité de los puros Omayas interrene de sus fijos.
Deso. e. 1885 m. año. Juibá 25 de Sept. del 1667
Luis Pinto de Souza / N.º. como elos. chris. Juan D. de M.*

Quilix Ponto del Mapa y nom. de los ind. Man. S. de Man.
Cuerpo Puertado. Manuel Cardoso de Cunha & Co.

Recebo de V. Exa. de 1.º de Mayo de 1809.

Veg. de Nueva Carra de. Ex. p. orden del C.º
con Veg. de N.º. sobre a Comenda de 37.383.820 r.
du de Goyaz e 322.º a Prov.ª de la Capital con

que de yzaz e yezoz ad nodes. ad e a Capital cas
a puli aipes indonnan ruzij a que Redire des der.

*Mãe de Maria Antônia e do João de Goyaz
e do Comendador da Província de Goiás de 30.380.820*

1. *Summa que foyse de la presente consideravel la suma de 1000000*
mas depois de se verem os rendidos a O.R.D. pelos ultimos 3 annos
a Receita actual, foyse officios a Receita, e de se ver a actual.

1680

della Capitania: pregando bene Nas' vici a questo
 occasione: e che l'impio, non si degna di questa
 ario: a nome della regia da Minho, non fucio e c'è uot a

Deo que tudo abalutava. Ninguém e atiflavoreno se as
disporas correntes. Encheu-se de rios e mltos. Esta aen-

de V. pape et abbe de cisterciens de l'ile de la Maye
parcellé comme ci-dessus le tout par nos amours et que nous

1.º Que a terra amais de um mil covados.
 2.º Que a terra de um lado do rio Amazons de

no generis sacramentis per se ipso Armeni, et assistit
an Koptis, qui nunc vihaio, de facer a Casa da Fundaç.
e de fidei sua Quastell. os e fidei sua duem ex. m.

Que se fundam. Retirado do Estado em que achou-se.

Que he o Senhor. Ceuas do Mundo, em que aley a
Luz do Sol das Condições dividas a trazer q. ora. m.
Luz do ar. P. a. d. e. m. m. com o. d. o. m. que m. m. f. n. o.

Como que bebendo-se alicerçada na forma que o Ex. tem ponderado: Não há perigo de estabelecer ordem econômica

Sem grandes Lemmas, e mais Austera economia
Por este motivo tenho pado Ordens á Intendencia da
Fazenda de Minas Gerais para que se mande fazer

Laço p^o que do primor de Hum. de l^{to} com diante de nas
Compensam Mais Nella nem na Inten^o d^a q^uis anti-
a d^a as partes intermedias, e que estas d^a q^uis p^oso^o d^a deve.

gas às partes interessadas, e que estas se fizessem op. deve-
rem aos Direitos do Neg. com a regularidade unânime, fi-
cando o mesmo unânime, a Estimar. R. de 18 de março de 1871

Quando Reservado unicam. a National House do mesmo C.
mandando satisfazer aos credores pelos meios q. he suggerir
e sua Inspecção e Justiça.

De outra e bota nas chagões sentar no Cofre da Prov.
doria quasi oiro algum e ficaria cedida unicamente ao ouro

de Joraz por Real alcaide.

estudiao do que a mim a, sendo me encarregado de hum Go-
verno, em que Nao souo mais do que quicou, e justifiou

Requerimentos dos credores.

Normal

Handwritten: *Handwritten text, possibly a signature or name, in cursive script.*

 Δ^2 [illegible]

[illegible]

Por todos estes Motivos, quão quer que seião os estornos q' porem
vão sair, julgo indispensavel concluir Neste anno a obra de ter-
ticeira, para onde me disponho a partir sem demora. Bem
Conheço, que esta determinação duplicará em hum só anno
as despesas, que se deverião fazer em dois, e que a situação da
fazenda desta Capitania se quera se não a acelerarem, po-
sem julgo, que a prudencia e segurança publica deve pôr hu-
ma preciosa escrupulo a esta obra, e por isso espero, que sendo
V. Ex.^a satento ao. Al.^a os Motivos, que me persuadem a de-
ver tomar esta medida, o mesmo Senhor e Signari ap-
rova a lei por hum effeito de V. Ex.^a e Grandesa.

Para meus amigos em mais com moderação e liberto-
ria daquelle Corte, que ultimamente requir de armar que
tenho Morte de Carlos, e em que voluntaria-
sent, e sem embargo derrama e Carney de vossa, a que

[illegible][illegible]

Que a abertura do Caminho de São Paulo
 se faça em execução e segundo todas as notícias
 que se tem vindo dos seus exploradores, com a ter-se avan-
 çado até a altura das Cabeceiras do Rio Itaquara, principando-se
 a fazer o plano mais exacto do Norte, de sorte que se não ha-
 ja mais ilusão, as esperanças dos bons Paesanos, e pareça se
 prolongar até o fim de Junho de o haver concluido, não se
 tendo encontrado até o presente m^{to} obstaculos fideis, nem de
 gente, que fizesse de sustar a execução, nem de sua seguran-
 ça. E que na presente Occazão, me compete participar
 ao Ex^{ta} sobre estes diferentes Objectos. Deo g. a O.
 Ex^{ta} m. ann. da Bahia de São Paulo del 1799 Luiz
 Pantoja da Silva // Mm. e Cms. fideis. Fran. X. de Almeida
 ca. Pantoja.

Rec^{da} de humma Carta deo. E^{ss} e volun^{to} do do E^{ss}
do W^l de Marinh^o, sobre a Causa porque se nao
se compo^z em coo^m o estabelecim^{to} da C^{id} de F^{am} de

[illegible]

Seria ofender, sem duvida, com hum zelo mais do que
 Lazo de E.º. Se a isso me demittire em caso de hum
 e decidir o emittente problem, que tem duvida e acha
 profundamente meditando, em attencas' a todas as circumstancias
 Securrentes. Mas por que he da iminencia immediata com
 Não deixar de expor ao Pz do Pmo de S. Mag.ª todas as
 publicas dos seus Deputados: participo a E.º. a que me accusa
 e fazer os honrosos de Reg.º do Cuiabá, adonde de expunso se
 viriam am. a expunsoes de Capitães e Subregidos pelo Direito
 Senhoral dos Quintos, com auctoridade de humo e forma o adu
 que canas' pelo S.º com meos que deve padecer o comercio.

Não, não porei aqui as Reflexões, que me occorrem. Sobre
 a Matéria, por me parecer que esta não já tem tudo de-
 tudo pelos meus Predecessores. Tomei-lhe geralm^{te}, p^o a subli-
 tudine se a Carada Humana he immutavel, attento a immutabi-
 lidade do Homem, por em todas as Especies e Suplendas Servirão
 de Monumentos, para que, Conciliando de a Matéria por
 todos os fizes, que se podem oferecer. Deu a natureza se hum
 Consultado preciso, e luminoso, com q^o se possa de legem e ofu-
 scuro todas as consequencias que devem vir, e assim de poder
 obter uma que he certa, que se não no Real Sombra de. Mag^e
 e que não seja a quella principio de amor e de odio, com q^o os
 fizes não dominam, mas a em um Character. Deu a a de Es-
 timulo. Deu a a de Sumo. Del 17 to fizes. Deu a a de
 Mm. e de. Deu a a de. Deu a a de. Deu a a de. Deu a a de.

Alonso Antonio Valencia

[illegible]

[illegible]

Muito obrigatissimo me fez huma vossa homenagem a Gra-
cia que devesse entre a nobreza dos enovos dos projectos an-
teriores que os Altopos deos tinham. Formas de attuar. Muitos
Grupos de leigos de Mui Antecesor do Sr. Pedro de fama m. co-
mo de vera e de vils presente ao Altop. na la Capia de Car-
ta Prescriptiva do Presidente D. Altop de Pernambuco e o
Grado de Altop m. avisa o timo, pois na sua Pres-
cripcao, como tambem pela uniformid. do plano que se o-
poral

[illegible]

Destruído por maldade. Mas quando se chegou a
Mesmo País prometido, não se achou mais nada, e os
fortalezas, com que os espanhóis tiveram a intenção de
ocupar. Com tudo como a fortuna estubo humilde, e os
fontes de novas descobertas, e entre as muy terras, e os
palme, e o produto de algumas, e os mares, e os
por Mineros, e os inventos, e a natureza, e os
as novas descobertas, e os mares, e os
por, e frequentando a sua Pátria, e os
abandonado: por todos estes motivos, e os
ente, e os mares, e os
parar a Minorar a quelle Pátria, e os
se na Pátria de. Mas, estas condições, e os
fatos, e os mares, e os

Por em como se requirio do S. 23 das instruções p. nome
 de V. D. Antonio Collim de Moura meu Procuressor e Co-
 he. Evidente, que seria m. do Serviço de S. Mag. nas
 de Jender as terras que os d.os Donatarios tiveram occupadas,
 e descuberto, e impedir que os d.os Negros e Negros se nao edrificassem.
 Mas tambem por promover os descobrimentos, e apromar menos de
 que Nao. estivesse ja occupado. Me pareceu seria fallar
 vintecim a minha obsequiosidade de prevenir a V.
 E. sobre a Matéria, m. principal, quando pela d.ita
 cas. em que nos achamos, e positura f.ica daquelle Paiz
 nao. descobro imundice. E. poder nos sustentarmos na d.
 occupação. Assim dignando-se V. E. de vir na P. de
 Mag. estas Noticias, poder eu e estej. Por obrar em con-
 sequencia das V. V. Resoluções. Deo. a V. E. m.
 ann. de 1730 de Jan. del. 11 de Fev. de Ma-
 i. de Jun. e de. Por. Francisco D. de Mendonça
 Procuressor.

Manoel Cardoso da Cunha

Cher.

[illegible][illegible]

Portm. Gmo. julgo mal Colar. M. Pa. Secretaria. Simi-
lantes documentos me pareceu conveniente e obrigao
da Minha fidelidade offere-las chegar as Maos de V. Ex.
As Cartas N.^{as} 5.^a e 6.^a nao e ao. Sao importantes, mas sa-
vo. Me amoniar as Leis e as parcos de que a Companhia
se compoza tal daquelle Corpo. Falia nella hum Senha
em se metta na Cabeza e porem o prudente e aqum do
de de la e aqum. Hum homem que fez o papel de maior ao
Vou Sobrãos com as Coas mais de aqum, e que quer ao
Mesmo tempo Colar o fucto de la e aqum para pdeon-
do/ Ser e pdeon no tempo da Guerra

20/ Ser egría, no siempre de guerra
 Estou por un bom Capitão que é de Pernambuco
 Hebido em obediência, e a qual Comenda. Desejo
 Ex. m. anno 2000 de 1770. João Paulo de
 Souza, Alcaide e Ex. m. Com. de S. Paulo.

Como como o semelhante do mesmo de não tem podido encontrar
 entre os navios desta classe. Nem menos o teste de 1862 de
 dar a Menor Pátria, por não seguir-se alguma consequência
 do seu descomincho. Na parva conveniência não deve de vir a
 não chegar a 1862 a graça de Alencar, que se com alguma p
 não preceder coerente com a d. Instrução, de me não deve
 constituir com tomou alguma Responsavel de não a angustiar, or
 ignorar intencionalmente a sua Matéria, acção ex. me submiste
 foi sem resposta, pois a priori, a maior comunicação.
 ex. S. Mas se dignar de animar o mandado cumm. Deon
 1.º de 1862. me ann. 2.º de 1862. 3.º de 1862. 4.º de 1862. 5.º de 1862.
 6.º de 1862. 7.º de 1862. 8.º de 1862. 9.º de 1862. 10.º de 1862.
 11.º de 1862. 12.º de 1862. 13.º de 1862. 14.º de 1862. 15.º de 1862.
 16.º de 1862. 17.º de 1862. 18.º de 1862. 19.º de 1862. 20.º de 1862.
 21.º de 1862. 22.º de 1862. 23.º de 1862. 24.º de 1862. 25.º de 1862.
 26.º de 1862. 27.º de 1862. 28.º de 1862. 29.º de 1862. 30.º de 1862.
 31.º de 1862. 32.º de 1862. 33.º de 1862. 34.º de 1862. 35.º de 1862.
 36.º de 1862. 37.º de 1862. 38.º de 1862. 39.º de 1862. 40.º de 1862.
 41.º de 1862. 42.º de 1862. 43.º de 1862. 44.º de 1862. 45.º de 1862.
 46.º de 1862. 47.º de 1862. 48.º de 1862. 49.º de 1862. 50.º de 1862.
 51.º de 1862. 52.º de 1862. 53.º de 1862. 54.º de 1862. 55.º de 1862.
 56.º de 1862. 57.º de 1862. 58.º de 1862. 59.º de 1862. 60.º de 1862.
 61.º de 1862. 62.º de 1862. 63.º de 1862. 64.º de 1862. 65.º de 1862.
 66.º de 1862. 67.º de 1862. 68.º de 1862. 69.º de 1862. 70.º de 1862.
 71.º de 1862. 72.º de 1862. 73.º de 1862. 74.º de 1862. 75.º de 1862.
 76.º de 1862. 77.º de 1862. 78.º de 1862. 79.º de 1862. 80.º de 1862.
 81.º de 1862. 82.º de 1862. 83.º de 1862. 84.º de 1862. 85.º de 1862.
 86.º de 1862. 87.º de 1862. 88.º de 1862. 89.º de 1862. 90.º de 1862.
 91.º de 1862. 92.º de 1862. 93.º de 1862. 94.º de 1862. 95.º de 1862.
 96.º de 1862. 97.º de 1862. 98.º de 1862. 99.º de 1862. 100.º de 1862.
 101.º de 1862. 102.º de 1862. 103.º de 1862. 104.º de 1862. 105.º de 1862.
 106.º de 1862. 107.º de 1862. 108.º de 1862. 109.º de 1862. 110.º de 1862.
 111.º de 1862. 112.º de 1862. 113.º de 1862. 114.º de 1862. 115.º de 1862.
 116.º de 1862. 117.º de 1862. 118.º de 1862. 119.º de 1862. 120.º de 1862.
 121.º de 1862. 122.º de 1862. 123.º de 1862. 124.º de 1862. 125.º de 1862.
 126.º de 1862. 127.º de 1862. 128.º de 1862. 129.º de 1862. 130.º de 1862.
 131.º de 1862. 132.º de 1862. 133.º de 1862. 134.º de 1862. 135.º de 1862.
 136.º de 1862. 137.º de 1862. 138.º de 1862. 139.º de 1862. 140.º de 1862.
 141.º de 1862. 142.º de 1862. 143.º de 1862. 144.º de 1862. 145.º de 1862.
 146.º de 1862. 147.º de 1862. 148.º de 1862. 149.º de 1862. 150.º de 1862.
 151.º de 1862. 152.º de 1862. 153.º de 1862. 154.º de 1862. 155.º de 1862.
 156.º de 1862. 157.º de 1862. 158.º de 1862. 159.º de 1862. 160.º de 1862.
 161.º de 1862. 162.º de 1862. 163.º de 1862. 164.º de 1862. 165.º de 1862.
 166.º de 1862. 167.º de 1862. 168.º de 1862. 169.º de 1862. 170.º de 1862.
 171.º de 1862. 172.º de 1862. 173.º de 1862. 174.º de 1862. 175.º de 1862.
 176.º de 1862. 177.º de 1862. 178.º de 1862. 179.º de 1862. 180.º de 1862.
 181.º de 1862. 182.º de 1862. 183.º de 1862. 184.º de 1862. 185.º de 1862.
 186.º de 1862. 187.º de 1862. 188.º de 1862. 189.º de 1862. 190.º de 1862.
 191.º de 1862. 192.º de 1862. 193.º de 1862. 194.º de 1862. 195.º de 1862.
 196.º de 1862. 197.º de 1862. 198.º de 1862. 199.º de 1862. 200.º de 1862.
 201.º de 1862. 202.º de 1862. 203.º de 1862. 204.º de 1862. 205.º de 1862.
 206.º de 1862. 207.º de 1862. 208.º de 1862. 209.º de 1862. 210.º de 1862.
 211.º de 1862. 212.º de 1862. 213.º de 1862. 214.º de 1862. 215.º de 1862.
 216.º de 1862. 217.º de 1862. 218.º de 1862. 219.º de 1862. 220.º de 1862.
 221.º de 1862. 222.º de 1862. 223.º de 1862. 224.º de 1862. 225.º de 1862.
 226.º de 1862. 227.º de 1862. 228.º de 1862. 229.º de 1862. 230.º de 1862.
 231.º de 1862. 232.º de 1862. 233.º de 1862. 234.º de 1862. 235.º de 1862.
 236.º de 1862. 237.º de 1862. 238.º de 1862. 239.º de 1862. 240.º de 1862.
 241.º de 1862. 242.º de 1862. 243.º de 1862. 244.º de 1862. 245.º de 1862.
 246.º de 1862. 247.º de 1862. 248.º de 1862. 249.º de 1862. 250.º de 1862.
 251.º de 1862. 252.º de 1862. 253.º de 1862. 254.º de 1862. 255.º de 1862.
 256.º de 1862. 257.º de 1862. 258.º de 1862. 259.º de 1862. 260.º de 1862.
 261.º de 1862. 262.º de 1862. 263.º de 1862. 264.º de 1862. 265.º de 1862.
 266.º de 1862. 267.º de 1862. 268.º de 1862. 269.º de 1862. 270.º de 1862.
 271.º de 1862. 272.º de 1862. 273.º de 1862. 274.º de 1862. 275.º de 1862.
 276.º de 1862. 277.º de 1862. 278.º de 1862. 279.º de 1862. 280.º de 1862.
 281.º de 1862. 282.º de 1862. 283.º de 1862. 284.º de 1862. 285.º de 1862.
 286.º de 1862. 287.º de 1862. 288.º de 1862. 289.º de 1862. 290.º de 18

Manoel Carlos da Cunha

- [illegible]

[illegible][illegible]

Charles Carter

[illegible]

Ms. A. 9.2. 11

[illegible][illegible][illegible]

*Além do mais, não tendo eu recebido o valor de
seus emittos e juros, já occorrendo das despesas e frouxidão*

[illegible]

Quinto meio para que encontre o Rio Negro a 100 milhas do Equador, he
o estabelecer outra povoação em 20° de lat. N. e 40° de lon. W. para que em qual-
talvez se encontre no Paraguai em 22° de lat. N. e 50° de lon. W. de 10
grau de latitude ate 18° acima da confluyencia do Rio Negro no Rio
pantanal, calapadino: e consequentemente em um rio de 200 milhas de lon-
gueza, que todo elle he navegavel por 100 milhas, e a 100 milhas de
Barragem da Madre do Rio.

A referida e situaç^o do Rio dos Morros, conforme se
verter informaç^oes que tenho tirado, parece em si só, a
gente que se podia deixar: a Ly Olho se encaminha, digo, se avia
por entre montes, esticando summam^{te}, os mesmos montes
por humas e outra. Margem humas tirada de terra firme que
estende por grande espaço, e nas permite pela sua fragridade
que se possa variar Canoa para se voltar aquelle traminho:
A situaç^o he summam^{te} forte, e vantajosa pela Natureza, in-
dependente m^{te} da arte: fica muy proxima a Rio do Anhangy,
com o qual se avizinha o Iguatemy nas suas fontes, como acima
fica dito, e conseq^{ue}ntem^{te} posso voltar de novo estabelecer
e se poder sustentos com paulice, e sedar um ar mais mutua^{te}.

Porta e fozte e granis sendo os fluvios de foz. a navegação
de Paraguai até aquelle sitio, e fozes do Paragui: pois como o
quelle Confluo tem as suas habitações para baixo desta Conflu-
encia, e estendemo-se por ambas as Margens até às vizinhanças
de Chummué: fortificado que foy aquelle povo, e entretenido-se
a de algum pequeno Presidio com 200. Casacos de Guerra: p. é
que os morabitantes que ali naí. foyrão, a intentas da li em
diante aquella Navegação, pois elles não são. Corolatos, se
não quando e foyrão em. Não sendo os morabitantes, e concen-
tando de assombrar os nem caninos de a. que. Ora a Cam.

Em nome do Senhor Jesus Cristo

[illegible]

Por todos estes motivos me levei a Communicar ao V^o
Deo. V^o estas Considerações, que me parecerão importantes,
afim de que facendo indagar pela sua parte, a quella ditaa
Deo. com mais exaucto Emheum^{do}, e por pessoas intelligentes:
pouco chegar ao Real Presença de V^o Mage. as notas v^o da Deo.
e exaucta, afim de se deliberar oque se julgar mais conveni-
ente. Não me devesdo eu constituir pela minha parte garante
de hum arbitrio, de que não tenho noticia, e constituy, e j^o por ho-
ra e o fundo em se haer de v^o Mage. que supponho, dignar de
credito, Não tem doar as suas Recomanç^{as} e o combinar em
com aquella exaucta, e intelligencia, que de sua natureza,
se segue. E poro que V^o Mage. me faza a honra de desculpar
na Presença de V^o Mage. esta minha ideia, em obsequio da
quelle devido zelo e Natural amor, que me deuem os in-
tereres da Patria, em particularm^{te} o Serviço do mesmo
Senhor, penso hum ponto que de conceito immediato aos
intereres, e a honra desta Capitania.

*Dessg. a l'Es. m. n. della W. de Venetia del 10
Luis Pinto de Turaff d'Almeida Es. i. r. n. Fran. Os. de
Hond. Puntato*

[illegible]

Manoel Cardoso da Cunha

[illegible]

Señora Infanta que V. Mage. se acuerda que me n. la carta de
gracia de 15 de Dec. del 1683. Nos. mandó en Dho. carta que se des-
pachó inmediatamente a los Comisarios de Indias para que se
alzo e cumpliera la dicha carta de gracia de 15 de Dec. del 1683.
Deseo q. al. E. m. año. 2.º de Mayo del 1710.
Fue Pto. de Indias. M. de C. m. de Indias. D. de Indias.
Furtado

Manoel Cardoso da Cunha

58 7

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

M. de C. m. de Indias. D. de Indias. D. de Indias.
Deseo q. al. E. m. año. 2.º de Mayo del 1710.
Fue Pto. de Indias. M. de C. m. de Indias. D. de Indias.
Furtado

Manoel Cardoso da Cunha

59

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

M. de C. m. de Indias. D. de Indias. D. de Indias.
Deseo q. al. E. m. año. 2.º de Mayo del 1710.
Fue Pto. de Indias. M. de C. m. de Indias. D. de Indias.
Furtado

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

Señora Infanta que V. Mage. se acuerda que me n. la carta de
gracia de 15 de Dec. del 1683. Nos. mandó en Dho. carta que se des-
pachó inmediatamente a los Comisarios de Indias para que se
alzo e cumpliera la dicha carta de gracia de 15 de Dec. del 1683.
Deseo q. al. E. m. año. 2.º de Mayo del 1710.
Fue Pto. de Indias. M. de C. m. de Indias. D. de Indias.
Furtado

Manoel Cardoso da Cunha

Cover

60

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

N.º 2

60

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

Ref. de una Carta del E.º de Indias de 15 de
Nov. del 1709. que acordó a un leg. de Indias
Furtado

[illegible]

Tamisco de Passos Ferreira, Cidado natural da Cidade
de Porto Moniz nesta Villa, e Villa emigrado da Província dos
Defunctos, e adrentes, testemunha notificada pelo Klerico An-
tonio Correa da Sylva, e jurada aos Santos, Evang. na forma de-
vota, de idade que disse ser de trinta, e nove annos, do Costume
Prime. Maria.

Digne Vossa.
 O requerimento que tem a Vossa Condição na Portaria do B.º
 que toda a Real Audiencia e o Conselho pelo ditto Officio, deve q.ª
 pelo ver e se acham em todo os seus pontos, de que foi Comand
 o ajudante de Ordens Francisco Xavier Porteiro, que nesse tem-
 po era Honrante de D.ºagoi, que indo elle em Maio de mil e setta
 centos, com esta, e tres, e quatro em que havia Guerra e muita guerra
 Castanica, com a Companhia, e prisioneiros o Padre Ioa.º Rodriguez
 e a seu Comandante Francisco Xavier Porteiro, que era o Parroco da
 Misericordia.

que expedia a encheirante Manuel nas terras de Santo Paulo e
Campanha certa m^{da} de canho de rio de d'ellas abastar e he bem
certo que e emillente quantia se muyto merece tanto

Para unicamente lembrar as queixas dos Administradores sobre
 a falta de Consumidos que deixam: um em 100 regresses empacados
 Mas sem fardam, muitas vezes que se não está se cada um com a
 e tem bemignos qual fove o lado por onde a causa de sua união
 pois se os Administradores e os donos dos fidejussórios
 pelo desejo de aumentar os Negociantes e o comércio do motivo de
 falta de consumidores se esculcarem sobre a frequentar de que o Co
 mercio, no que os favorece bastante a experiência que não ad
 mite a Regalia: e he bem certo que as Nações mais felizes são as
 as Nações Comerciantes, he sem embargo o que os Comarcas
 gerem com os generos de melhor Consumo e ainda com outros que
 Refacem n'outros ramos de que os a fim de promoverem a
 concorrência, e que Nonthum destes dirige as suas operações
 os Lugares adonde não acha consumidores.

He que, em casos do meu encargo, me sempre participo as
ao Ex^{to}. sobre a mesma, a fim de que se possa dar, a esse Con-
as providencias, que parecerem mais conformes com a utilidade
Reip^u. Deo^o. ao Ex^{to}. m. ann. Corte de Brag^a. 27 de
Abril de 1770 Luiz Pinto de Souza // M^o. e Ex^{mo}. e Fran-
cisco D^o. de Mendonça Furtado.

Mansueto da Cunha

Pelo dehuá Casa del Cōg^o o Sacerdote del Cōtlor
Pelo dehuá sobre almena que sea e entre do Pe-
queño da Real Audiencia de molinos de rocas de
Portulera.

Mm. e Com. e hon.^a Senhores do Officio de acompanhar as
Justas que actualm^{te}. saõdo de dirigis ao Procto da Real Audiencia
de Havana & satisfazer ás suas Peticões e requerimentos sobre ade-
mobias das obras do Porto de Sagunay.

Florida

Ainda que me não pudes despojar (supostas as
 circumstancias) de certas preferências em hum grande detalhe
 e apoiar as razões em que me fundava, e sustentava as dezenas
 que devia ao obsequio do meu encargo. Contudo seria' pre-
 ferir as razões, as dezenas, com que o exercei por hum modo parti-
 cular, e que de não huma e só me pareça no cóns. nunca com uro
 melhor nem as inferiores. Nem o systema da Corte.

Es como em tudo o que V. E. interveio, de meu proprio arbitrio.
Mas, ha mais, que Coxeas as diversas Instructoes, que achei es-
taheadas em os Registos desta Secretaria durante tempo do
actual Ministerio. Nenhum exemplar me foi apresentado, e
meu officio a esse respeito, em menor o deicio de qualquum dos
Referidos fundam^{to} nos haia de ser conforme com os pensam^{to}s
da aguios da mesma Corte

Unum corpus, quod. Habet. sedignam de parvitas amine
Conducta per hum effecto da che incomparavel benignide

Deo g. al Ex^o m. an^o. P^ote del Bragança 20
 de Abril del 770. P^o Luis Pinto de Moura p^o M^o e C^o 3^o
 J^o not. Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Mano Antonio da Cunha & Cia

Pres. de minha Carta de Co. g. e Co. g. no
 Conde de Oporto em que he o nome de um
 Conde de Oporto e de um Conde de Oporto
 q. qualifica a divisao de la Co. g.

Mon.^{do} Ex.^{ma} Ill.^{ma} Em consequencia das Ordens de V.^{sa}
excedidas este Governo pela Carta do Governo em data de
de Maio de 1767, nos termos da Real C.^{da} de 17 de Maio de 1767
al. Ex.^{ma} a G.^{da} de V.^{sa} e do Real C.^{da} de 17 de Maio de 1767, que assigna
divida desta C.^{da} de V.^{sa} a mais do Real C.^{da} de 17 de Maio de 1767
a 17 de Maio de 1767, que he a C.^{da} de V.^{sa} em que entei

[illegible]

deuendo a Gracia desta uniao das uela Felice e Militar ate o fim do No 26.
anno de 1768. cujos custos mandei liquidar ex actum. e fim. e No 27.
poder e libo al. tal. Beneficiario de tua Magestade e o tema completo das sem
mas que esta Capa e e achava de uenico ate a Reforido Capa a.

[illegible]

Além de que como os povos daquella C.^a achavão gravados com o peso das
de Captações e tributos: e de se arrematarem: que é com encargo e arbitrio de não
realizarem em o elemento variado numa gr.^a parte de pessoas do Real Erário
menor que se se arrematam dos meios de exaustão e exortação: do fado: e já me pa-
receu violento exaustar a C.^a de hum povo que de qualquer outra maneira a su-
stentarem com o equivalente do que era antes aquillo mesmo que devia ao outro
modo a Real C.^a: e pelo contrário de virando me daquelles meios parvos e modica-
dos, viria esta nob.^a e a de arrematar-se a C.^a dos mesmos meios mas a co-
brar com violência e dos direitos veniaes, como verdadeiramente aconteceu
em o anno de 1762, achando-se haver devido a arrematações do Real Erário
em a Villa do Carabá a quantia de 48548 8/14 em duas An-
nuidades Como se verá Manifesto a C.^a com detalhe pela deservença
do Mapta da Intendencia, que com o N.^o 2.^o a acompanhar o presente
Officio.

Mas ainda que mepareça conveniente mandar por uni-
 camente, em practica a doctra. de que se diz: Não he o meu intento,
 digo, o meu animo de fraudar com ella a justiça dos meus irmãos,
 e de vender a honra de Deo, que todas as difficuldades me
 se apresentam para se deverem attender, pois inculcamos geralmente
 os alheios dos Officios, a respeito dos honras de negocio.

[illegible]

Celo que souão devidas que a nome da Real Audiencia de Orense
ra pelo Vento das suas Provedorias tudo se acha aliado
Satisfeitos até o ultimo de Dezembro de 1763, conforme o
es, que se recultou do Apunte e Levantado geral das Contas aquelles
Mandei provider e Orosos immediatas, que fôr expresso
a sua Contas: O que se executou sem a menor violencia
ou violencia, porque todas ellas estao pousas consideraveis, ex-
cepto alguns allances de Mercaderes, e alguns sacrificios, e m
de Retençion das Contas.

Para effeito de se preparar o estado completo da
mesma Comarca, Senão, devem mais, do que as tres ad-
coas descritas em o titulo da segunda Classe da Recita
Nas effectivas, Lameira off. 2.ª do Supplemento incluso.
Que vem a formar todos os Recursos d'essa Capitania

Pela impressão pois do referido Appaço, pela Reflexão sobre a Recita própria, e auxiliares de Sta Capitania, pois Paralelo, que Resulta da Combinação da sua despesa, e em fim, pelo Cálculo das suas divisões, Será fácil de ver, Na Consequência de ver a ditos Effeitos da sua fazenda, e os subditos, que elle devea contribuir annualm^{te} para a sua Manutenção, e erguer a fligra de acabadas as obras do Forte, que deve supor custar até o fim do Anno de 1774) e em fim, das Sommas, que se deverão contribuir, e o seu Cabal de tempo em lo, digo, que se deverão Contribuir, e o seu Cabal de tempo em lo.

As passagens que se fôrem a mercaderia divididas centralmente e levantadas sua Magestade os bilhetes representando das mercadorias particulares, salos e ordenes preferenciaes nas excoacões de direito de hyphoteca delem fundos, querendo para a continuação quasi Nenhum salos e ordenes unitários de pezo para continuação nas operações do seu Negocio, e em fim a Realibitoria immediatamente a Ordem em toda a economia Civil. Comtante que a Realibitoria Consignação fôr não é Racionavel, mas fixo, e independente de qualquor outra applicação arbitrária

Em tudo quanto se tem executado & se quer na
devida ordem a administração da Fazenda, seus Reven-
dos ao O. B. & particularmente a grande applicação do seu Pro-
por & Quidor geral desta Capitania Miguel Pereira Pinto
Peixeiros, passando, a este fim, em nome da Companhia a
Villa de Quilabá om's anno proximo passado. Seguidamente
ao O. B. que até aqui não tem produzido de mais algum
p.º e fazer digno da observação, Real Alvará de 11.º de
Dez. de 1762. & em 1.º de Maio de 1763.

Don Jo^{se} de Ex^{ta} Maria Fide del Brigante
ca 15 de Mayo del 1701 / Almo^{do} e Ex^{ta} no^{ra} Fonde
de Jey^{re} de Luis Panto^{ja} de Souza gualterio

Charles Cardoso da Cunha

Capitão da Real Armada
grãda Capitania do Rio de Janeiro de 1762. em 1763. um o
qual se expediu uma Carta a partida e expenso q' de
se demora as operações, como tam bem a análise de qua
proseu de ambos os termos para a redução d'elhe anno
Comum; a qual se unem varias o f'ormas de neces
para ante ligencia do mesmo Mappa; tam calculo da
Presença Realidade comparativa a os anos do Governo do
Conde de Orlanburg, e compenlo em q' d'isso da
futuro, e separadamente, como tam bem o que pert
do mesmo mo do aq'ueito e anos do Governo do
Pedro de Almeida, e de 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015 e 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021 e 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027 e 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033 e 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039 e 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045 e 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051 e 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057 e 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063 e 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069 e 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075 e 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081 e 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087 e 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093 e 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099 e 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105 e 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111 e 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117 e 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123 e 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129 e 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135 e 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141 e 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147 e 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153 e 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159 e 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165 e 2166 e 2167 e 2168 e 2169 e 2170 e 2171 e 2172 e 2173 e 2174 e 2175 e 2176 e 2177 e 2178 e 2179 e 2180 e 2181 e 2182 e 2183 e 2184 e 2185 e 2186 e 2187 e 2188 e 2189 e 2190 e 2191 e 2192 e 2193 e 2194 e 2195 e 2196 e 2197 e 2198 e 2199 e 2200 e 2201 e 2202 e 2203 e 2204 e 2205 e 2206 e 2207 e 2208 e 2209 e 2210 e 2211 e 2212 e 2213 e 2214 e 2215 e 2216 e 2217 e 2218 e 2219 e 2220 e 2221 e 2222 e 2223 e 2224 e 2225 e 2226 e 2227 e 2228 e 2229 e 2230 e 2231 e 2232 e 2233 e 2234 e 2235 e 2236 e 2237 e 2238 e 2239 e 2240 e 2241 e 2242 e 2243 e 2244 e 2245 e 2246 e 2247 e 2248 e 2249 e 2250 e 2251 e 2252 e 2253 e 2254 e 2255 e 2256 e 2257 e 2258 e 2259 e 2260 e 2261 e 2262 e 2263 e 2264 e 2265 e 2266 e 2267 e 2268 e 2269 e 2270 e 2271 e 2272 e 2273 e 2274 e 2275 e 2276 e 2277 e 2278 e 2279 e 2280 e 2281 e 2282 e 2283 e 2284 e 2285 e 2286 e 2287 e 2288 e 2289 e 2290 e 2291 e 2292 e 2293 e 2294 e 2295 e 2296 e 2297 e 2298 e 2299 e 2300 e 2301 e 2302 e 2303 e 2304 e 2305 e 2306 e 2307 e 2308 e 2309 e 2310 e 2311 e 2312 e 2313 e 2314 e 2315 e 2316 e 2317 e 2318 e 2319 e 2320 e 2321 e 2322 e 2323 e 2324 e 2325 e 2326 e 2327 e 2328 e 2329 e 2330 e 2331 e 2332 e 2333 e 2334 e 2335 e 2336 e 2337 e 2338 e 2339 e 2340 e 2341 e 2342 e 2343 e 2344 e 2345 e 2346 e 2347 e 2348 e 2349 e 2350 e 2351 e 2352 e 2353 e 2354 e 2355 e 2356 e 2357 e 2358 e 2359 e 2360 e 2361 e 2362 e 2363 e 2364 e 2365 e 2366 e 2367 e 2368 e 2369 e 2370 e 2371 e 2372 e 2373 e 2374 e 2375 e 2376 e 2377 e 2378 e 2379 e 2380 e 2381 e 2382 e 2383 e 2384 e 2385 e 2386 e 2387 e 2388 e 2389 e 2390 e 2391 e 2392 e 2393 e 2394 e 2395 e 2396 e 2397 e 2398 e 2399 e 2400 e 2401 e 2402 e 2403 e 2404 e 2405 e 2406 e 2407 e 2408 e 2409 e 2410 e 2411 e 24

Dios de Santa Victoria

1848

Março
Wass

<i>Vol. 1</i> <i>Março</i>			
<i>Plano de Juro das 29 Casas da</i> <i>cidade de Lisboa</i>		674500	3 49
<i>Tudo o que se cobra toda a cidade</i>		82312	72 65
<i>Resposta do Conselho da cidade de Lisboa</i>		1011781	239
<i>Plano de Juro das Casas da cidade de Lisboa</i> <i>adentro</i>		126463	706
<i>Plano de Juro das Casas da cidade de Lisboa</i> <i>fora</i>		185710	72 49
<i>Tudo o que se cobra toda a cidade</i>		278863	239

11

India

Calculo de Lucra Compañia de Comercio
Gobierno de Caudales de Comercio de Indias
Año de 1762 de Caudales de Comercio de Indias
Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

1^a Caudal
Gobierno de Caudales de Comercio de Indias
del 1762 de Caudales de Comercio de Indias
1. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
2. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

2^a Caudal
Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1763 de Caudales de Comercio de Indias
3. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
4. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

3^a Caudal
Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1764 de Caudales de Comercio de Indias
5. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
6. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1765 de Caudales de Comercio de Indias
7. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
8. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

Calculo de Lucra Compañia de Comercio
Gobierno de Caudales de Comercio de Indias
Año de 1762 de Caudales de Comercio de Indias
Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

1^a Caudal
Gobierno de Caudales de Comercio de Indias
del 1762 de Caudales de Comercio de Indias
1. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
2. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

2^a Caudal
Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1763 de Caudales de Comercio de Indias
3. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
4. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

3^a Caudal
Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1764 de Caudales de Comercio de Indias
5. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
6. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
del 1765 de Caudales de Comercio de Indias
7. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias
8. Suma de Caudales de Comercio de Indias de Comercio de Indias

11

Recuento por años de los gastos
alimento y medicinas de los soldados
Obras de San José de la Vigencia
en la Capitanía.

Paralelo de los gastos

Demonstrados

1. Recibo por el pago de los gastos de
la Capitanía Comunal de los años de 1771
y 1772. El importe es de 1771

2. De los gastos de los años de 1773
y 1774. El importe es de 1773

3. De los gastos de los años de 1775
y 1776. El importe es de 1775

Total

Resumen de los gastos

4. Recibo por el pago de los gastos de
la Capitanía Comunal de los años de 1777
y 1778. El importe es de 1777

5. De los gastos de los años de 1779
y 1780. El importe es de 1779

6. De los gastos de los años de 1781
y 1782. El importe es de 1781

Total

Recuento por años de los gastos
alimento y medicinas de los soldados
Obras de San José de la Vigencia
en la Capitanía.

Paralelo de los gastos

Demonstrados

1. Recibo por el pago de los gastos de
la Capitanía Comunal de los años de 1771
y 1772. El importe es de 1771

2. De los gastos de los años de 1773
y 1774. El importe es de 1773

3. De los gastos de los años de 1775
y 1776. El importe es de 1775

4. De los gastos de los años de 1777
y 1778. El importe es de 1777

5. De los gastos de los años de 1779
y 1780. El importe es de 1779

6. De los gastos de los años de 1781
y 1782. El importe es de 1781

7. De los gastos de los años de 1783
y 1784. El importe es de 1783

8. De los gastos de los años de 1785
y 1786. El importe es de 1785

Total

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

62166

200

62866

32277

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

De la Real Caxa de Indias

3502

330

333

228

220

3202

[illegible][illegible]

Porto de eses Espirito mellente, e de
vigilla, aque pertencia amado, e de
per hum objecto da' necess' passiona
da' presença Mag. João de Almeida
a' esse Officio, emquanto, naõ rubea
S' m' a ordem, que deo executar, no caso, que
descobrimos, verha a prometer com o
suma' mais variadibilid. q' a extencao
seja, aque naõ presumo difficil, e
a natural qualid. do terreno. = D. E. Jac.
O. in amod. Pap. 27 de Novembro
1771 = D. Mo. O. mo. Mart. de
Le. Castro = Luiz Pinto de Souza = J. via

Manoel Cardoso da Cunha

Documento adjunto

Cassiopeia

[illegible][illegible]

Cap² 4^o

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

...yada adonde se achou huma grande quantidade de ouro qualiferao o seu ajuste ao qual se resolveu pela applicação mais e com
pela por parte do dito Ministro em Madrid a 15 de Maio.

No mesmo Erario e Clemente na mesma data se viu a
Carta e Chappa e Cartão Regular das Minas e Cartões de
circunscripções das suas diferentes paróquias e distritos e da
Londrina a forma que se prescrevem ao Real Min. e do Reg.

Revista das rendas contas e se já se achou a Com. de
as de sua Mage. Formas devidas e sobre a mesma Carta
Capitania das suas rendas despesas e leuções: conforme a
de despesa fixa e variavel que já teve a honra de por na
de do mesmo Senhor pelo Officio de 24 de Junho de 1763: po
gem como as primeiras Memorias que se encorajam a Interferencia
e Provedoria com minas da Villa do Rio de Janeiro: com multa
em custancias incompletas: pelo p.º de 1763: e depois calculado com
devida exactidão fixadas por fim e qualificadas as incoherencias
que se descobrirem no ultimo: e terminada a preciação a
poras de Maio: a que se refere por apporxição com o
se huma porção dos mesmos annos: a fim de se poder fixar de
alguma sorte o Endosso: que se deve e se quer existente: e as
sommas subsidiarias de que se precisa para a manutenção da
da Capitania em tempo de Paz e depois de terminadas as o
bras desta Corte.

Costava me ainda dar a V.ª E.ª huma ideia completa
de toda a receita e despesa aturada da e fundação da Ca
pitania ate o anno de 1762: a fim de se poder
ver e ser presentes a sua Mage. em hum unico ponto de vista
todas as Cartas e por que se tem empregado de da e fundação da
da Colonia: e as Summas que a mesma tem rendido ate este
presente anno: para a esta intelligencia: Necessita de infinitas
imagens de infinitas combinações pela de ordens
e mais Methodos dos seus antigos e annos: e anas: e poder
Comparar com a actual: que se viu.

De aqui em diante se irá esquadreando com a ajuda
Regularidade as Minhas annuaes de toda a receita e despesa
da: e mais: e se se derem a devida attenção: se se derem a devida
exactidão: e se se derem a devida attenção: se se derem a devida

entre todas as que se acham em minha posse
De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

Manoel Cardoso da Cunha

De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

De 24 de Junho de 1763. Em nome do Rey
5 de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763. D.º de Junho de 1763.
Francisco Xavier de Almeida e Albuquerque

Leis e estatutos e Communes e hum unico
lucrum e de Vanda por de la Sierra em ista terra de
Lagoas e de manifesta do de la Sierra e de la
Boa de Minas do St. Francisco quasi de Lagoas de la Sierra

Todas as Minas de Chiquitos e de la Sierra: as de
produção e efeitos do Comercio e de la Sierra e de la
Mel, Seta e algodão q. o seu valorio: bastante q. o seu
q. o seu valorio. Nenhum Larigero, em q. o seu valorio
aproporção dos seus postos e de la Sierra e de la
do q. o seu valorio tem no boao Cuidelarias: agente de la Sierra
e de la Sierra

Sancta Cruz de la Sierra e de la Sierra e de la
Minas e de la Sierra e de la Sierra e de la
humas e de la Sierra e de la Sierra e de la
Com de la Sierra: em fim toda ella parece hum habitacão
de Indios e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
as: e de la Sierra e de la Sierra e de la
chamada Coca e de la Sierra e de la
Cultivar hum pouco de trigo: e de la Sierra e de la
efeitos apenas chegas: para o Commercio da terra

Esta Cidade não tem Comercio quasi algum, nem
no seu giro se encontram 2 mil cruzados em prata de
venda, toda ella se faz por premutação, annu como em la
as Minas e de la Sierra e de la Sierra e de la
em fim de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
por alguns q. o seu valorio de la Sierra e de la

de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
e de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
genero de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

Cada Mandado no interior desta Presimia hum grande
tranquillidade e de la Sierra e de la Sierra e de la
quatro e de la Sierra e de la Sierra e de la

Manoel Cardoso de la Sierra

Reg. de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

Para se poderem regular as Comendas do Parocho e de la
que e de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
preços que e de la Sierra e de la Sierra e de la
que ha nella e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

Manoel Cardoso de la Sierra

Reg. de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la
de la Sierra e de la Sierra e de la Sierra e de la

[illegible]

ber fardam, e de 100 Capitanias.
 De 100' toia ardozento, em q' 100^{as} mefha: he cuq' q'
 Norta Capit. Se Naõ practicaõ algum, porq' sempre o fardam
 das mefmas Empas foi independente do seu soldo, assim como he
 practica constante em todos o Exercito de 100^{as} e eõ quando o
 Seltor satifaz o Duro o valor do mesmo fardam, Seltor co-
 stuma dar em equivalente a quantia de 40 oitavas, em que
 esta regulada a sua estimacao, Conforme a tarifa de 100^{as} o-
 donia, em attencao a exorbitancia dos precos dos generos que
 Correm na Capitania

[illegible]

Manoel Cardoso da Cunha

Cap. de hon. M. Lo. Ferretti de Est. los reg.^{os} de
 Char. G. S. Es. sobre el amparo p. los hijos de al-
 gunos Es. comp. en un. a. de 18 de los p. de 1869.
 Ed. de don. v. de. a. de. 18 de los p. de 1869.

La Haye meuse Comte de St. Julien

Examinados da Ley de 18 de Agosto por donde se declara que
de publicarse en el Chancilleria. Mier desta Carta. Pienso que pre-
cavos no interponerão alibies que ofendam a Mag. da Ley de auten-
ticia. a Legados dos Magistrados, e em perplexos a justiça dos allegados.
Mandados affixar a Obsecancia dos mormas. 8.^o Eficimen-
te. Leitos e Tendas que O. e Mande publicar. Legistas em todos os
lugares onde se Costumam Legistas e emittentes Ley. e Camilleri.
Chinillos de quem se pende a Obsecancia.

Tambien Comités y instrucciones de V. E. en Exemplares incluidos de
Memorial sobre el sistema de legítimos que se otorgan a los
Protestos Legitimados de la Piedad. De V. E. al Sr. D. Juan de N. y
Castro a 2 de Set. de 1763. Firmado X. de la Honra. Piedad.
Sr. D. Juan Pardo de la Cruz.

Manoel Cardoso da Cunha

Revista del Edo. de provincia de A. Reyna

Alm. Ex. m. Com. a donados que alimant me fozas
expedidos de la m. fozas antiguas y Escriuano de la m. fozas
de la m. fozas de la m. fozas que es la m. fozas. Jacobo. m. fozas
Nueva. m. fozas que es la m. fozas. m. fozas que es la m. fozas
de la m. fozas de la m. fozas. m. fozas que es la m. fozas

Pelo que toca ao p.p. em 18 de Junho de 1763, que o Ex.^{mo} no me-
mo me accusa: deve participar. E como não há Regras, máchias,
Masas, e seria máo arrolavel ficasse por expensas de 1000 p.p. de um
Surodmo. Mas Como um outro dia me tem Regras, como o Ex.
comelar: ofensi publicas e humilhações ao Thesouro de S. E. e a
que ex aia's dampni, como a accusação que devesse ser, e a Regra
Determina

Manuel Antonio de la Parra

Mm.^o Ex.^{ta} Sr.^{or} Juan Bautista de Cantabria, E.^o de 2 de Julio
del 763 que uos mandaron en Exemplares de las 18 de Agosto de
anno pasado, entre otros tambien en los Memorial e informe de los
doctores que en sus minas de Potosi, Llamas, Potosi, Puno
que mejoras e conuenidos por orden del Rey, se mandaron
por Vuestro orden, faren dar un traslado a Mm.^{ta} de
nra forma que dize. Dize q. a. V.^{ta} m.^{ta} de Potosi de 18 de
3 de Nov.^o del 770. Juan Pantoja del Suro. Mm.^o e. Ex.^{ta} Sr.
Francisco de Mont. Puerto.

Reg. de Nueva Cast. del E.º J.º de Sevilla. de 1578.
de Reg. de las Indias sobre humo de coque. de 1581.
tre. del Real de la Capitanía

Minha qualidade de Le. tao. Uma que existe emmo aqñe
tenho visto de Colquies e as Montanhas de Carolina em
He. vanha. de sorte que me parez. ou nada se differença
Mas perfeito e al. M. m. m.

Consistia em grande parte Nôbre Zambezia, e os rios de
Nôbre Zambezia e o Rio de Zambezia, de que as
vies dependentes sempre são. Nôbre Zambezia, porém como as qualidades desta
Capitania são de tão diminutas que apenas já
dão, pagas com elles o venturo que carecem os seus indivíduos
que se acham confirmados pela experientia e pelas lições de
Nôbre Zambezia e seus filiaes mil conselhos que o Publico está de
vêr as suas Magistramas de Comercio. Menos se vêem fazer
com as com as suas e suas em benefício de Nôbre Zambezia, as
seus como oportuno e conselhos das Colonias e suas e as suas e
Mas illuminadas que sabem calcular as vantagens e as suas
dos seus estabelecimentos.

Por todas estas considerações me determino a comen-
der o Estabelecim^{to} dos Contratos no Caso que a este anno
qualque Conveniente e adar He a forma que deve regular a sua
Administração a qual por ei na Realidade de. May. apenay de-
gar a Dilla Real e Consultas com os Ministros de Estado, e q
achar Mais Conveniente ao Serviço do Mesmo Rei, e ao
publico interesse destes Povos.

1. e qual m. me Cuyque participar a El^{do}, em como sendo de
alberto neste Paiz huma grande abundancia de Sessosella
de que os Hespanhoes fahem hum Comercio tao qualta e no
Mexico, e em outras partes da Nova Hespanha, por onde
Nao pude descobrir o inceto que forma a questa excellente co
e que se vende nas Mermas e alantio. Mas a os meus olhos
fao permittirem, espero Nao sera de fideiros Consequi lo
Com Mais exatidão observada. Como c. e o ceto me pare
ceu de alguma importancia q. o Comercio de se participar a
El^{do}, p. ver se pella convenientia que a quer se.

Quilombo de N.º. Comunica a C.ª de Justiça da cidade de
traição de hum grande Quilombo de Negros que desde principio
desta Capital se tempo formado e ha annos de tempo en-
do com grande delitão dos e dos moradores, e segunço as ultimas
Noticias recebidas de O.ª. Bella, parece que aex.ª. se foi ta-
bem a Queijo, que N.º. houve da Nova parte morto alguma co-
hum Leão ferido N.º. obstante a Resistencia que os mesmos
Negros fizeram, sendo quasi todos presos, e Conduzidos áque N.º.
Capital.

Capital.
He oque na prez. quazião se me offerece participar a
E. Co. em cumprimento da minha obrigação. No dia 20^{to}
m. ann. do Re. de Brag. 5 de Nov. de 1770. Paulo
de Souza Fructinho ff. 1^o l. 1^o Co. Int. Francisco S. de Mear-
conex Durado.

Manoell Cardoso Salunha

Reg. de huius Carta del. Cos. ^{a. p.} o. e. e. e. e. de Ent.
os. Reg. de huius, em q. pede Suavos por N. a. p. e. e.
Continuar no Real Serviço por causa das suas molestias

Mm. ^{Exo} Srs. // O infeliz estado de saúde em q. me acho
constituído me obriga a desapparecer, e com perda de tempo este Ex-
presso a Cid. do Pará p. haver de incorporar al^guns ^{da} com mais por-
teas, em como há seis mezes q. me acho reduzido neste ponto, não
tenho logrado hum unico instante de saúde: porq. além da Con-
tinuação de algumas febres intermitentes q. me perseguiam por vezes
em quizez dias, tenho sido acommetido, ao mesmo tempo, de
vrou fortissimos ataques tanto ao Estom. como ao Cerebro os qua-
is quasi me tem deixado cego, e Com grande Offensa na vista.
Como (segundo amiche Constituições) eu não vivo influen-
do do clima) não posso ter experencia alguma de melhora, in-
ter diariam^{te}. Vou experimentando novos insultos, que me
reduzirão sem duvida, a humas situações, a qual eu prefiro de
muito a semelhante a esta: Logo al^g Ex. com mais effica-
cia) que posso, queira de guardar de suplicas humildem^{te} em
meu

[illegible]

e Vós Molente a D^{da}. em a Alma das Continuas Moléculas que
tenho padecido igualm^{te}. com V^{ra}. Bellas e com todas as mais partes do corpo,
quasi todos os membros que tenho sido de Lepra e de outra Coiza,
e Seguros a D^{da}. ingenuam^{te}, que a tua Conologia existe em mⁱ.
do Meus, que aqui tenho vivido, e que a Constancia mais Espirita
teria sido sem duvida, digo, teria. Cellido sem duvida amais soffrido.
mⁱ. principalm^{te}, em hum Clima, que unindo ao mesmo tempo
as influencias mais nocivas, se acha desvirtuido de todo o Socorro hu-
mano, tanto de remedios como de quem os applicue.

Por me conformar porém com a practica estabelecida, in-
cluo a 2.^a a Certidão de me e do seu qual barbeiro que aqui se
denomina Cirurgião, a qual vai a Certidão das mesmas coisas por
Todos os Officiaes desta Guarnição, e que o Co. se persuada
facilmente que eu não affecto por excessos nem a lei e os estatutos
Molestias.

Miloccenian.
Dino g. aff. Eo. Mamm. Fossils d. Brie. S. d. Nieuw Welt 10.
Luis Pinta de Sucaff. Mamm. Eo. S. d. Nieuw 25 d. Mamm.
Pontaco.

Charles Carter del Norte

1.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 2.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 3.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 4.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 5.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 6.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 7.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 8.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 9.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}
 10.º De humo Carta del Ex.^{to} y M.^{to} de V.^{to}

e como os Pais e Pastores do Rio em cima do Rio da mata
 de Junho proximo, não se chegaram por ultimo ao Rio. E por
 isso, que do Rio da mata, partiu na tentativa de se estabelecer
 um povoado, que se chama de Comunidade de São Francisco do
 Capim. Com a Cilha do Cuiabá, e não obstante, o Rio se encon-
 tra até agora intransponivel o dito transito: sendo celebrado de a-
 nua o Rio, em como os mesmos Exploradores o disputam por
 São Paulo e a sua distancia de pouco mais de cem legoas, de por de em
 dador os devios, edigio o humo na sua verdadeira direcao.

[illegible]

Opinión del M^{do} P^o que me avisó que al emprender por dentro
y en el Nacimiento, que tiene este P^ote le der a unido de Gallo
N^{do} 10^o a Mantención Ordinaria de sus Guarniciones. Mas
y a unido de Hospital que N^{do} 10^o puede cubrirse sin este
Recursos achando se queri extirpar todo aquello que se tiene

[illegible][illegible][illegible]

He ope m. Cumtore e participas a D^o 2^o q^o que nome os nos.
a sua M^o. Des^o e a D^o m. anno Terce^o de Bras^o 5 de
Nov^o de 1770. Paulo Pinto de Souza Coutinho M^o e D^o.
Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Miss Anna La Cour

Mem. e Co. e Mai. M. de haver recebido de sua
sua Maj. destino sem limitação alguma do Reg. Mai. Co.

onde se comprou a sua Magestade a vida e a honra unida
Nesta a participar a Lei. huma Noticia para o caso de guerra
por sua parte se hegu a significar a este maior Estado a lei
peito de hum Attentado, no qual a bondade Divina nos levou
com huma especialissima Providencia

No dia de Domingo 3 do corrente meo jahes El Rey
Dono Senhor do e do Palácio de O. P. no dia de Domingo na
Casa da Capa, acompanhado de toda a sua Corte. No fim
do Ferreira do Pais se achou huma porta chamada do No que
pela sua estreiteza não admitta que por ella possa sahír mais
de huma Carruagem, ou de hum Cavalheiro. Aquele sua Mage
stade sahindo a cavallo pela ditta porta, quando viu deffor do muro
do lado esquerdo della hum homem na figura de Mendigo que
com hum grande varapau ou Casheira de mui e prosuira de car
regar sobre a Real Cabeça do mesmo Senhor hum sacro golpe
que seria Mortal se a superintendencia e Presença do seu Real Es
perito em Lugar de procurar servir se da pancia, quebrando o
Cavalle e sobre amos directos, mas frouse levantou sobre o la
do esquerdo contra os Malvados ananios, em tal forma que
aproveitara golpe armago contra a Cabeça e pernas para offender
a Magestade com huma leve Contusão, e a segunda pancada
que ainda intendeu de carregar o mesmo Ananias, já não pôde ter
esperança de offender a Magestade o Cavallo, e humo neste tempo toda a
Comitiva da sua Magestade sobre o referido Monte foi tão obediencia
da a sua generosidade, que Malhaudo algumas das pessoas q' estavam
Mais perto, em quanto a Magestade foi preso, principalm' por o mesmo
Senhor com outra Prisão de Espirito, que isto na grandezza do Real
Realissimo não caber no meio do Conflicto de hum tal incooper
do insulto, o mesmo q' Ninguém Matam, ou ferir o mesmo Malvado
Ananias, mas q' se o mesmo Ananias, que a este Prisão continuou a
Magestade e a sua Caminha e a Magestade a Magestade a Magestade
na forma do Attentado dos mais jahes e de seu Real e do Corte
no dia 16 do Cor. Executando a Magestade o Com effeito tomado
ao Mano preso e preso foi conduzido para a Segura prisão
em que se acha. E por q' a Lei do Palácio de O. P. e a honra da

123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676

abrenhados dos seus Patrios Coadjuvando a aborridade em
que existia n. Macaço. Isto he o que me prometteram
em hum Pais em que apenas tenho grão de humão Completa
saude como se era Manifesto a V. Ex.^a em virtude da Certidão in-
clusa. Tudo isto exporei para de mover o Coração de V. Ex.^a a
generoso Coração de V. Ex.^a p.^a me proteger com os seus bons
Offícios. Devo que chepanos a Real Presença de V. Ex.^a a in-
flic da minha Reverente Supplicia: Confio da Paternal Piedade
do Meo mo P.^a para de ser attendido.

Deo g.^o e C^o. m.^a ann.^a de Bella 3 de Abril de
1774 // Luiz Pinto da Silva // M^o. e C^o. Jos^e Martinho
de Melo e Castro. Manuel Cardoso da Cunha &c.

Manoel Cardoso da Cunha

[illegible][illegible]

Mano d'ardore dal canchale

Hon.^{do} Ex.^{ma} Sr.^{re} Dênos participados a V.^{cia} em tal
 Officio de hoje a Realidade em que me achava de executar
 o que offendi de tramblar a Realidade que Instruções que por
 Ordem del. Rey. deu ao Sr. Antecessor. deu pela Comen-
 disado do Sr. M.^o Suicarro, e tranquillo de deus. p.^{ra} p.^{ra}
 Na clivada Empenhado de V.^{cia} algumas Regras que
 a Corrupção de Real. Cras. Misericórdia deus p.^{ra} p.^{ra}
 Fundamental de toda a Real. p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra}
 Maravilhas de alguma alienação, queira dignar-se de
 palas na Realidade del. Rey. a fim de que o mesmo e nos
 seja de ar as providências que Regareis em M.^o de que
 deu ao Sr. deus. p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra} p.^{ra}

[illegible]

Pense como he natural que aindam em duvida haja
de ocorrer os Menores Paroquias, por e fello de p^{re}sentar as
o ocorrer das Capitania vizinhas que nao podem pagar e que
com Menos de dez ou onze mil reis, ficando de aindam quasi imple-
taçoes em termos de pobreza e da Cap. de Goyas. Mas a
indispensavel que a. M^{aj}as. houve de dignar-se de fello mais
positivamente. Nao e o os termos em que aindam de Severiao poder
estes Auxilios. Conforme as circunstancias, mais q^{ue} antes
com que de Severiao Regular e aindam com os subditos competentes
p^{er} a sua Manutencao por p^{er} das Cap. Contribuintes, porque
Nao tendo esta nem os rendimentos proprios e a satisfazer os des-
pesas Ordinarias: he impossivel poder se Carregar com o peso
de Maiores despendios e em diminuir indistinctam^{ente} todo o comercio
das Minas, e toda a agricultura, que e ao ao dize. Que em
que se sustenta todo a seguranca publica. Tanto pelo contr.
Mais facil a Cap. de Goyas sustentar a despeza do seu An-
tendente pelas suas proprias fauldades, e a Cap. do Rio
pela Commodidade, que tem de pagar a L^{ex} e a L^{ex} o Encrio
Regio por via do comercio.

[illegible]

Tambem devo suspirar ao Eo. que nao se

[illegible]

Subo into provém, de que já mais se despoza. ^{Não se despoza} humo Cão
se não por Combo veiros. e frequentam. e com quasi 200
anos desde que chega ao Pará. E He o Sr. Pov. Pombal
O Ex. a pmo. Cons. da Capitania para o Sr. Com. e Govern.
por o Comillante mado, que diz por isso, porem' dar os de-
reys Governados, ref. a esta boa adm. nistracao. e accors acon-
tecer a todos aquillo que me elude. pois tendo a honra de go-
vernar-la ha' perto de 200 annos, comecio a dinda nao' tenci-
humo unico e reporto ao Mo. Officio. Nem outra alguma Can-
da. Mais do que aquella que O Ex. se dignou dirigir ha' partici-
pando me a esta promissao' de ser Sec. de Estado.

A economia do Real Erario me move tambem ultimamente
 após manifestação de V. Ex.^a que tendo a agricultura por principio
 de abundancia, esta subsistencia e a subsistencia das tropas:
 he quasi impossivel promover com attenção o progresso aomes-
 ma agricultura com hum Quiz tao depressado sem se mandar
 p.^a ella annualm.^{te} Novos Colonos assim como se está pra-
 cticando com alocutania do P.^o e sem que se mandem
 satisfazer as dividas da Província em contratos assim como
 já tive a honra de propo-lo a V. Ex.^a e como de V. Mage.^{dade} pelo
 officio de de de 1769 sendo este tambem a sole-
 cion May vantajozas com que se devem fornecer mil e
 mais mil Colonos.

Com ordy uililunary deynary deual Eruio le.

estabilidade em breves annos humilde conhecida quanto
Nesta Capitania a Cultura a abundancia a barateza e a
povoação Base fundamental de humilde e feliz a tina
ao do estado precario e indigente em que actualm^{te}. Se acha
e Livaria do mesmo Erario dos exorbitantes e continuos
gastos de que não se vêa dissipar se em q^{ta} a Camara proferi
torem do p^{ro}prio Estado.

Deo q^{do} ao E^{do} m^o ann. De 1345 do mil
del 1774 Luis Pires de Souza m^o J^o M^o e E^{do} Sr
Martinho de Mello e outro.

Manoel Cardoso da Cunha

Reg^o de hum Carta del. E^{do} y q^{do} effrida
Sergent^o de Estado e fore as Noticias de alguns mo
vins dos Menanchoes, vindos por sima m^o de quellas
Dominios.

M^o e E^{do} Sr^o P^odas as apparencias digo P^odas as appa
renças seguras de esta Capitania humilde por esta tranquili
dade obtinua em que dirigi a E^{do} os meus ultimos officios por
via do P^oda, em as datas de 13 e 14 de Jan^o de 1774 annos:
agora por em m^o Cumprimento participar a E^{do} em como no dia 17
do M^o de Março m^o foi Communicada a E^{do} que em o P^o V^o in
cluo Nesta Occasiao a E^{do} a qual podia ser lugar a alguma
e supposto sobre as actuaes intencioes dos Menos Desinco.

Não a Legallias melhor entre os r^ostrios e Relic^o hy a quelle grau
de probabilidade que se suscita em virtude desta importancia
M^o de vi^o no estado a minha presenca a hum P^oda do P^oda
mento que segue a Minha c^ostado p^o os Dominios do P^oda e q^{do}
expontaneamente se tinha de novo leido: esta E^{do} em o P^oda
de Jan^o de 1774 annos. Confrontando nas c^ostas as suas pri
meiras Noticias, Mas posicionando o P^oda com as ultimas
C^ostas.

Requerse de mais e a qual me não posso negar
e q^{do} M^o de vi^o no estado a minha presenca a hum P^oda do P^oda
mento que segue a Minha c^ostado p^o os Dominios do P^oda e q^{do}
expontaneamente se tinha de novo leido: esta E^{do} em o P^oda
de Jan^o de 1774 annos. Confrontando nas c^ostas as suas pri
meiras Noticias, Mas posicionando o P^oda com as ultimas
C^ostas.

Em Confronto do Aviso N^o 5^o parece que os Hospedals
em expallao: a noticia de que aquelles ap^ostolos são unicam^{te} des
gustos a sustentarem a creciao de hum P^oda em contrap^ostas
do de P^oda, cujos humores se tinha ja expallado haia m^o de q^{do}
naq^{ta} dos Avisos que tenho dirigi do ao Sr^o de P^oda:
por em, ou estes humores se ja verdade^o, e tendas unicam^{te} a col^oria
os seus verdade^o designios p^o nos abacarem com mais cabos, quasi
que os fins se são iguais Consequencia, merecem a Minha
Atencao.

Se o verdadeiro projecto dos Menanchoes ha com effeito
este ultimo: ehou q^{do} m^o de vi^o no estado a minha presenca a hum P^oda do P^oda
mento que segue a Minha c^ostado p^o os Dominios do P^oda e q^{do}
expontaneamente se tinha de novo leido: esta E^{do} em o P^oda
de Jan^o de 1774 annos. Confrontando nas c^ostas as suas pri
meiras Noticias, Mas posicionando o P^oda com as ultimas
C^ostas.

At^o P^oda, que isto me p^oda de vi^o no estado a minha presenca a hum P^oda do P^oda
mento que segue a Minha c^ostado p^o os Dominios do P^oda e q^{do}
expontaneamente se tinha de novo leido: esta E^{do} em o P^oda
de Jan^o de 1774 annos. Confrontando nas c^ostas as suas pri
meiras Noticias, Mas posicionando o P^oda com as ultimas
C^ostas.

At^o P^oda, que isto me p^oda de vi^o no estado a minha presenca a hum P^oda do P^oda
mento que segue a Minha c^ostado p^o os Dominios do P^oda e q^{do}
expontaneamente se tinha de novo leido: esta E^{do} em o P^oda
de Jan^o de 1774 annos. Confrontando nas c^ostas as suas pri
meiras Noticias, Mas posicionando o P^oda com as ultimas
C^ostas.

[illegible]

No 5.

Habeo et certifico subdixisse comburere. Pars quatuordecima quod

[illegible]

No 6.

[illegible]

Reg^{da} de Cua Cua & o Secretario de Est. Mari e de C.
Co. Cava como de muna e de m. de Fran. Per. e de Saura

Em nome da Real Magestade de S. Magestade e Excm^a da Junta
que preside a Real Junta Geral da Capitania noroeste
residentes em Lisboa e em nome de Francisco Xavier de Sousa e Dias
do Pelão de Com.^o para que avisa della para Ser presente
assim como sup^a a prompta execução que for das á Real
Resolução de 22 de Maio de 1768

Surquarde a. l. Ca.

M. amr. Villa Rica Le de Abril d 1778 / M.
Ex^{ma}. Ill^{mos}. e Ill^{mas}. Cam^{as}. de S^a. Cruz
Jouza

Região de uma Carta para
o Secretario de Estado Martinho de
Alencar e Castro sobre a invasão do Gentio Cayapo
e o projecto de um Estabalecimento no Paraguay.

1.^{ma} 2.^{ma} 3.^{ma} 4.^{ma} 5.^{ma} 6.^{ma} 7.^{ma} 8.^{ma} 9.^{ma} 10.^{ma} 11.^{ma} 12.^{ma} 13.^{ma} 14.^{ma} 15.^{ma} 16.^{ma} 17.^{ma} 18.^{ma} 19.^{ma} 20.^{ma} 21.^{ma} 22.^{ma} 23.^{ma} 24.^{ma} 25.^{ma} 26.^{ma} 27.^{ma} 28.^{ma} 29.^{ma} 30.^{ma} 31.^{ma} 32.^{ma} 33.^{ma} 34.^{ma} 35.^{ma} 36.^{ma} 37.^{ma} 38.^{ma} 39.^{ma} 40.^{ma} 41.^{ma} 42.^{ma} 43.^{ma} 44.^{ma} 45.^{ma} 46.^{ma} 47.^{ma} 48.^{ma} 49.^{ma} 50.^{ma} 51.^{ma} 52.^{ma} 53.^{ma} 54.^{ma} 55.^{ma} 56.^{ma} 57.^{ma} 58.^{ma} 59.^{ma} 60.^{ma} 61.^{ma} 62.^{ma} 63.^{ma} 64.^{ma} 65.^{ma} 66.^{ma} 67.^{ma} 68.^{ma} 69.^{ma} 70.^{ma} 71.^{ma} 72.^{ma} 73.^{ma} 74.^{ma} 75.^{ma} 76.^{ma} 77.^{ma} 78.^{ma} 79.^{ma} 80.^{ma} 81.^{ma} 82.^{ma} 83.^{ma} 84.^{ma} 85.^{ma} 86.^{ma} 87.^{ma} 88.^{ma} 89.^{ma} 90.^{ma} 91.^{ma} 92.^{ma} 93.^{ma} 94.^{ma} 95.^{ma} 96.^{ma} 97.^{ma} 98.^{ma} 99.^{ma} 100.^{ma} 101.^{ma} 102.^{ma} 103.^{ma} 104.^{ma} 105.^{ma} 106.^{ma} 107.^{ma} 108.^{ma} 109.^{ma} 110.^{ma} 111.^{ma} 112.^{ma} 113.^{ma} 114.^{ma} 115.^{ma} 116.^{ma} 117.^{ma} 118.^{ma} 119.^{ma} 120.^{ma} 121.^{ma} 122.^{ma} 123.^{ma} 124.^{ma} 125.^{ma} 126.^{ma} 127.^{ma} 128.^{ma} 129.^{ma} 130.^{ma} 131.^{ma} 132.^{ma} 133.^{ma} 134.^{ma} 135.^{ma} 136.^{ma} 137.^{ma} 138.^{ma} 139.^{ma} 140.^{ma} 141.^{ma} 142.^{ma} 143.^{ma} 144.^{ma} 145.^{ma} 146.^{ma} 147.^{ma} 148.^{ma} 149.^{ma} 150.^{ma} 151.^{ma} 152.^{ma} 153.^{ma} 154.^{ma} 155.^{ma} 156.^{ma} 157.^{ma} 158.^{ma} 159.^{ma} 160.^{ma} 161.^{ma} 162.^{ma} 163.^{ma} 164.^{ma} 165.^{ma} 166.^{ma} 167.^{ma} 168.^{ma} 169.^{ma} 170.^{ma} 171.^{ma} 172.^{ma} 173.^{ma} 174.^{ma} 175.^{ma} 176.^{ma} 177.^{ma} 178.^{ma} 179.^{ma} 180.^{ma} 181.^{ma} 182.^{ma} 183.^{ma} 184.^{ma} 185.^{ma} 186.^{ma} 187.^{ma} 188.^{ma} 189.^{ma} 190.^{ma} 191.^{ma} 192.^{ma} 193.^{ma} 194.^{ma} 195.^{ma} 196.^{ma} 197.^{ma} 198.^{ma} 199.^{ma} 200.^{ma} 201.^{ma} 202.^{ma} 203.^{ma} 204.^{ma} 205.^{ma} 206.^{ma} 207.^{ma} 208.^{ma} 209.^{ma} 210.^{ma} 211.^{ma} 212.^{ma} 213.^{ma} 214.^{ma} 215.^{ma} 216.^{ma} 217.^{ma} 218.^{ma} 219.^{ma} 220.^{ma} 221.^{ma} 222.^{ma} 223.^{ma} 224.^{ma} 225.^{ma} 226.^{ma} 227.^{ma} 228.^{ma} 229.^{ma} 230.^{ma} 231.^{ma} 232.^{ma} 233.^{ma} 234.^{ma} 235.^{ma} 236.^{ma} 237.^{ma} 238.^{ma} 239.^{ma} 240.^{ma} 241.^{ma} 242.^{ma} 243.^{ma} 244.^{ma} 245.^{ma} 246.^{ma} 247.^{ma} 248.^{ma} 249.^{ma} 250.^{ma} 251.^{ma} 252.^{ma} 253.^{ma} 254.^{ma} 255.^{ma} 256.^{ma} 257.^{ma} 258.^{ma} 259.^{ma} 260.^{ma} 261.^{ma} 262.^{ma} 263.^{ma} 264.^{ma} 265.^{ma} 266.^{ma} 267.^{ma} 268.^{ma} 269.^{ma} 270.^{ma} 271.^{ma} 272.^{ma} 273.^{ma} 274.^{ma} 275.^{ma} 276.^{ma} 277.^{ma} 278.^{ma} 279.^{ma} 280.^{ma} 281.^{ma} 282.^{ma} 283.^{ma} 284.^{ma} 285.^{ma} 286.^{ma} 287.^{ma} 288.^{ma} 289.^{ma} 290.^{ma} 291.^{ma} 292.^{ma} 293.^{ma} 294.^{ma} 295.^{ma} 296.^{ma} 297.^{ma} 298.^{ma} 299.^{ma} 300.^{ma} 301.^{ma} 302.^{ma} 303.^{ma} 304.^{ma} 305.^{ma} 306.^{ma} 307.^{ma} 308.^{ma} 309.^{ma} 310.^{ma} 311.^{ma} 312.^{ma} 313.^{ma} 314.^{ma} 315.^{ma} 316.^{ma} 317.^{ma} 318.^{ma} 319.^{ma} 320.^{ma} 321.^{ma} 322.^{ma} 323.^{ma} 324.^{ma} 325.^{ma} 326.^{ma} 327.^{ma} 328.^{ma} 329.^{ma} 330.^{ma} 331.^{ma} 332.^{ma} 333.^{ma} 334.^{ma} 335.^{ma} 336.^{ma} 337.^{ma} 338.^{ma} 339.^{ma} 340.^{ma} 341.^{ma} 342.^{ma} 343.^{ma} 344.^{ma} 345.^{ma} 346.^{ma} 347.^{ma} 348.^{ma} 349.^{ma} 350.^{ma} 351.^{ma} 352.^{ma} 353.^{ma} 354.^{ma} 355.^{ma} 356.^{ma} 357.^{ma} 358.^{ma} 359.^{ma} 360.^{ma} 361.^{ma} 362.^{ma} 363.^{ma} 364.^{ma} 365.^{ma} 366.^{ma} 367.^{ma} 368.^{ma} 369.^{ma} 370.^{ma} 371.^{ma} 372.^{ma} 373.^{ma} 374.^{ma} 375.^{ma} 376.^{ma} 377.^{ma} 378.^{ma} 379.^{ma} 380.^{ma} 381.^{ma} 382.^{ma}

4. O horror que se deu a estação de guerra a quella
gente, nunca alli opressão acoustumada, e semelhante
invasões contra Portugal, foi causa de perderem na
mesma acção todo o alcorde, deixando não só de oppor
armas de bel. reizenha a aquelles barbaros, mas pingu
rando o seu numero, com aquelle ex. que completo
multiplicar opressão, que nunca teve o seu nome e uir
nas Eligencias da ves. e acentos todos os Portuguezes
os alvarães, e destruição, sem outro mais mag. do
que a de armar.

O mesmo discurso j' foyron recebido, e
 aprouvou tambem do conselho, por que ninguem não es-
 se Ministros da guerra e da marinha, e military,
 de offender não sey q' os reis de Portugal, que foyram
 de aluissim, e q' os Reis de Portugal, que foyram
 de aluissim, e q' os Reis de Portugal, que foyram

deixar ab. excavar' dasmações apress. naie obliuente
pode obreito natural edasgentes, qe claudrai lue
nao justa como mucaria de fira: contentando qe
disfazer observar. o caminho que livarito imuna; lue
no, edetirarem hua fediula de vicia; do seu porre
limento, emquanto medarao parte deste vicio

Cem melhor jurisprudentia procedea a Tudeia
de do Cap. dos Indios domesticos do Lugar de Qui-
marary, que não podendo offer com tal fleuma e
melante insulto teve a N. S. de perseguir aos S.
nemigos com duas Armas de fogo uniuamente, e a atacar
se a tudeia guarda, matando he tres pessoas, e a tudeia
do mesmo tempo hum grande parte dos Indios q.
haviam roubado: tal he a N. S. e a qualidade da gente com
que tinha q. fazer o negocio da a Cardado Mineiro

Cultores do País de fora daquelle Districto,
e os Officiaes superiores das Ordenanças e Melhiar, com
aqueles co-priueiros q' pedida o manifestão de accordo,
em qua procederão, contra todos os premissos da Ve-
zaõ, e do direito: e Como nella Secretaria não ha or-
dem alguma posterior que de Vozes as justissimas
declarações de guerra, que por Republiq. Provisio-
es de S. Mage. alem mandado fazer estas duas
nações, que de continuo me estão perturbando
e mey immediatamente a Vozes, demandar alugar
e Rayas por suas Alojamentos: a fim como co-
cediammente se pratica no Cap. de Egoar, e pe-
rando alargar com estas medidas não só ha-
ma justa, e a Vozes do Vozes insulto, mas

1. En tal caso, como siempre a Colonia
2. Queda en aquella seguridad de que sena pro
3. En caso por otros meyer.

Enquise nos Bayaguas e seu castigo he m.^{to}
nao deffiditico. sendo pta mayor parte osuay.
Revolucos na vizinhança de Caximbo, e virando
de novo de producao de El Rey de Espanha

Ounio meyo por avaritar aimplaçai dadi
 Portas he oque agora acabo de propar ao Sr. La
 Cap.^{nia} del. Paulo em vigente de Carta do Louce
 delgato de Vto que me dirigio ultimam^{te}, a qual
 Epuro que V. Ex.^a redigira aqor na Real Presen
 ca de S. Magestade, no caso que se estipularem as
 divij.^{es}, annuaes, qua fizeas Lumbiar. eu proqato
 Deos S.^{as} e Ex.^{as} m^{as} ann^{as} 8.^a de Maio de
 1774 // N.^{mo} Ex.^{mo} e m^o Martinho de
 Melo e Castro // Luis Pinho de Louca Coutinho
 Document^o N.^o prim^o

1.
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.
 222.
 223.
 224.
 225.
 226.
 227.
 228.
 229.
 230.
 231.
 232.
 233.
 234.
 235.
 236.
 237.
 238.
 239.
 240.
 241.
 242.
 243.
 244.
 245.
 246.
 247.
 248.
 249.
 250.
 251.
 252.
 253.
 254.
 255.
 256.
 257.
 258.
 259.
 260.
 261.
 262.
 263.
 264.
 265.
 266.
 267.
 268.
 269.
 270.
 271.
 272.
 273.
 274.
 275.
 276.
 277.
 278.
 279.
 280.
 281.
 282.
 283.
 284.
 285.
 286.
 287.
 288.
 289.
 290.
 291.
 292.
 293.
 294.
 295.
 296.
 297.
 298.
 299.
 300.
 301.
 302.
 303.
 304.
 305.
 306.
 307.
 308.
 309.
 310.
 311.
 312.
 313.
 314.
 315.
 316.
 317.
 318.
 319.
 320.
 321.
 322.
 323.
 324.
 325.
 326.
 327.
 328.
 329.
 330.
 331.
 332.
 333.
 334.
 335.
 336.
 337.
 338.
 339.
 340.
 341.
 342.
 343.
 344.
 345.
 346.
 347.
 348.
 349.
 350.
 351.
 352.
 353.
 354.
 355.
 356.
 357.
 358.
 359.
 360.
 361.
 362.
 363.
 364.
 365.
 366.
 367.
 368.
 369.
 370.
 371.
 372.
 373.
 374.
 375.
 376.
 377.
 378.
 379.
 380.
 381.
 382.
 383.
 384.
 385.
 386.
 387.
 388.
 389.
 390.
 391.
 392.
 393.
 394.
 395.
 396.
 397.
 398.
 399.
 400.
 401.
 402.
 403.
 404.
 405.
 406.
 407.
 408.
 409.
 410.
 411.
 412.
 413.
 414.
 415.
 416.
 417.
 418.
 419.
 420.
 421.
 422.
 423.
 424.
 425.
 426.
 427.
 428.
 429.
 430.
 431.
 432.
 433.
 434.
 435.
 436.
 437.
 438.
 439.
 440.
 441.
 442.
 443.
 444.
 445.
 446.
 447.
 448.
 449.
 450.
 451.
 452.
 453.
 454.
 455.
 456.
 457.
 458.
 459.
 460.
 461.
 462.
 463.
 464.
 465.
 466.
 467.

e hum escravo de Manoel da Trindade que nessa mes-
ma noite e hi aviao virado por ventura alem do Rio
S. Pedro declarao tambem demover do Sr. Escrivão do
Reinado Dr. João Lourenço que no dia 19.º de
abr. d'ito tinha o ido parar, e se julga ver com
effeito Sentio Bayagua por a pira com vestigios
no porto da dita Vila de Avorio a El. Legado cano-
as duas bem por algumas armas, que declarao das
que ora omittio Sentio, e que por elles foram leva-
das todas as dez poucas assim declaradas.

O Sr. Duque do Alentejo entrou a saber
 o certo no dia 28 de março Mex. passando pe-
 las quatro horas e meia da tarde, vindo pelo
 caminho do Carro que vai para a Praia do Cap.
 Antonio Luis da Rocha; e junto a ela que de
 sua servidão matou bastantes Cururos, que era
 chamado Jacinto cham. homem Branco, e daqui
 passou a Alta do mouro Cap. na qual matou
 Lou e Lou parente da mulher dele, e Pate Luis
 que ambos avião sido soldados para a Capital
 da Cururo, além de outros feridos fugindo
 e salvando se muito por a Caro e dito Cap. e um
 seu Cidre que todos se chamão nua de axião
 e nua da Cala; e ficando logo a nua p.
 que Remandou a quem se arro e se presente
 ao Centro do campo, e Cap. Mayor e Comand.
 foram mandados com quatro Soldados a quem
 Melibary e gente da Ordenança que por
 todos se chamão. e numero de 25 pessoas
 e

amada deitar tomamos Cap. Antonio P
 Das aquem ordem que com parte da mesma
 fizemos examinar aquelle Distrito em in
 formão do numero dos mortos quantidade do
 Sanguio que onte havia entrado e saído, e co
 Lugar de S. h. havia sido algum Vinho em Cidros
 e fazendas que se achão pela Serra na sua regi
 ão. e com effeito me informo que se achão en
 trado e saído e se achão ainda vivos e sa
 crados e feridos mortais. que o Lugar de S.
 marcos com os Cidros e fazendas vizinhos da
 Serra não tiveram Vinho algum, e que o Distrito
 de S. Cayo, algumas outras poucas paragens
 com que o numero dos mortos e mayor porq.
 se não achão os corpos delles.

O Sr. Pedreiro agente da Ordenança me in-
 formaria que o dito Gentio se retirara indo
 sempre abeirando a costa, sem a subir, e
 que lá se procurando aponta que a mesma Ter-
 ra, seja sobre o Rio Aruá meria ou sobre as suas bantas
 no Cayabá, este humo qualera com mais algumas
 Circundancias q' há fazem duvidosa a equalidade
 do Gentio ser Cayabá: em informante tambem
 havia's encontrados hum a Vanchamento do mesmo Gen-
 tio ja mais antigo que mostrava ser de mais tempo
 o q' se faz para aler a ser que elle se achava naquella
 delicta, havia ja seu tempo.

Por mayor conveniencia de los señores de
Santos havia venido de a Lojamento a las 10
de la mañana

curtas distancias para continente intentou e pediu para
bandeira que fosse em sua seguimento com a determinação
concente de capturar e differido por não ter a noticia
ordens que ha de sua Magestade Real e de V. Magestade
mar a R. E. sobre elle; mas comtudo o Pero não
concorrer voluntariamente para aduessa della não
pude conseguir declarando o m. que se não com-
mover para aduessa de qual quer Bandeira que fosse
adestruir o Gentio.

O Director do Lugar de Guim panador al-
guns dias Reconosce tamdem amio pedindo me orco-
ro de polvoras e fumo que se mandou enqumma
o Cariao avizai ao Cap. Mor do mesmo Lugar para
que deixando nullo agente q' fosse jurado para sua de-
fesa expedias comenos de Indios com armas de fo-
go, pondo-se por Cabo o que no dito Lugar ouve-
re de melhor Capiti d'Elcom os vuy bridadeiros e viciem do
Medico, e quem seguindo o Gentio, e se denem ordem
para o seguir alle dez dias de viagem, e se encontra-
rem com algum alojamento e Veterano futor
do Lodo a diligencia para não serem prejudicados do
mesmo Gentio deixando configura pormuyo dos
mesmos Indios andaria. E de dila q' pretendia
a cancar pela Bandeira, por em dila pua
vire foi ja o tempo que o mesmo Cap. Mor do
Lugar avia saído de lá com dose Indios em se-
guimento do Gentio, e se com o porro conagente
de Ordenança alle Venta allure, e de lá para di-
ante foi com a sua gente em informarao que
hiao com a cancar de o a Comaterem. poran
nuyo ja o Cap. Mor e a gente fugiem
ma porção por a sua foz, e de lá para o

do m. de Sir ou seta army de fogo. e
com a sua elegada surda, em pedora dar mais
a sua m. de fogo a R. E. sobre o differido.

Alguns dos moradores daquelle Districto
vão de empurando, e a lembrança do Gentio, com a
esperança de que todo este continente daqui por dian-
te será infestado e saído dos estragos do mesmo
Gentio, e de se animar a logo. E a terra será total-
mente julia de todos os habitantes em quanto os
Indios não se desistirem de que honramente po-
dem plantar por qual quer parte sem terem o
minimo dano de Gentio, por que os mantem
Nevem de lá abaixo, e de a cima, e tanto esta
como aquella passage esta saído dos estragos
e saído em quanto não houver providencia.

O que tudo ponho na presença de R. E. p.
que seja servido dar-se a providencia que
vires, com que este Pero conaga vire e vire
no seu antigo lugar. De lá a R. E.
em anno 8. do Reyaba o R. de Boril de
1778 // O Cor de Pera João Baptista de
arte

Documento n. Segundo

1.º e 2.º Sur.º Agradio a R. E. a noticia
que adegnao participaram por a de 15 de Agosto de
1770, sobre o m. de Indio de Guim.

E não por a R. E. informarao de
objecto para disputar e sem a de m. jurisdicção,
mas uma p. pelo grande indio de dila e m. m.
estabilidade. E no ja tior terra de a R. E.

da Fazenda de sua Mag.^a e poder guardada, e não se
le desta Capi.^{nia} p.^{ra} nem aqui há gente, nem muni-
ção, para sustentação de q.^{ta} guarnição, nem cabida
para póderem entrar q.^{ta} de q.^{ta} de criação, em que a
vão as suas tropas) devendo S.^{as} saber que me-
norem soldado em fortificação já está aqui, e me-
re libras e meya de Tor.^o por mez, e de quartas de
por de millo, quarta meya de feijão, huma me-
da de sal p.^{ra} cada q.^{ta} de quartas. Cajas importan-
cia armada de: Soldos, p.^{ra} damento de q.^{ta} de
excede annualmente a somma de 500000. Sem me-
jos, sem mejo semaria, q.^{ta} só a Capi.^{nia} de S.^{as} Paulo de-
ve Competer o fornecimento da dita Guarnição. En-
do o sistema das suas tropas mais conforme o in-
teresse da Fazenda de sua Mag.^a

Não meparese por um conveniente e
 effectual de projecto sem aprovação expressa da
 Cort. e qm qz se deve fazer he a antecipaçaõ ex

Domino como nesta Cap.^{nia} não há Engen^o que se possa ocupar para adita empreza. os indisponíveis que se mandam desta Cap.^{nia} em Com.^o de alguns Contrahentes com apossivel brevidade, afim de se terem na^o do Cuyaba portado o mês de Mayo do anno futuro; e se poderem dispor pela minha parte em negociantes aprendos para a mesma exp.^o

3.^a Porque só neste tempo se podem conhecer as verdades
das Águas, que de inverno se achão cominadas e pre-
zadas, e confundidas como o Pantanal; e se podem examinar
verdadeiramente os seus Litos, mudando se se sim ou não
são capazes de navegação em qual quer tempo: por outra
parte, só neste tempo se faz fácil a exploração da Cam-
panha para se reconhecerem os rioszitos, e aradoes
ou portos terra.

2.^o Porque he mais conveniente que a nossa Em-
baixada encontre com os Paraguays, os quaes só mori-
tao o Paraguay em tempo de inverno: porquanto os
donos navegar de abate, contra o vento e corrente, não
deixarão de fazer aviso aos Espanhoes e sup. e confederen-
dos, o que não é pouco, que isto pode causar ao S. do
Paraguay. (supondo nenhuma navegação algum
desiguo) por poria em evidente risco de firmos in-
gredientes, e de mal. Logrouse esse desiguo.

Oslos meus os motivos julgo indispensaveis, e a
verge qual quer exaltavelmente senão deve ser por em
cuias mais do que de mez de Mayo por diante, por qual
se o mayor numero de Obispos e Ferrameçães josphu, a
fim de se poder prenupiar, e por livre doir pulso o mimen
ramento que deve cobrir, e proteger a nossa fundação.

O Contrario o mesmo a Conhecimento
 he muy poravel ordena vigilantes; como nao duvide
 que as ordens da Corte de Espanha sejam decessivas
 para nos expulsaarem dequal quer ponto que intentemos
 occupar naquelles Cilas. he evidente que o P.
 da Nuncio não podera offe tempo comrafrivo.
 as negociações que tem empregado, para despo
 zar a R. E. o estabelecimento do Igualtemy. mas
 empregara agora unicamente a ultima Texão das
 armas. Como a navegação do Paraguay, e as
 saídas da Portação offeriram humas grande su
 perioridade a favor partido, he evidente q^{ue} estabeleci
 mento projectado sera muito mais exnente do que o de
 Igualtemy. que só pode ser alacis^{da} porteria, e po
 de a impossibilidade da Navegação do N. Grande.

que meditada profunda m.
por ella, axto, expion camos a durn expienc, q
paa, puaa, suorientar; enao a Veiquemori aom emno
Lempio anessa Regulacao. piron V^{da}. conduca de
miravel mente, que obom ois mau exxito de qual
quer empreza; E o produto da justa ou errada
somma dormeyor comques a dita empreza se co-
meca. e da forca q' se quidem emprezar em
suoriental

Sciã fundação comprehendê, sem q
tenhamos a fortuna de descobri-
a provincia moute
alguem comonicação facil entre o lto. Spane ou
outro immediato) não pode ter o mesmo Queda baci-
mento por parte da Cap.^{nia} do Porto. como apan-
ta os passos a sua desfora: porquanto a comitencia da
epetosa navegação do lto. Porto causa a quella ex-
traordinaria demora que o Ena desconhec. e to-
da mais qã pode obter do novo Queda baci-
mento do lto. Spane: devido a difficilto transito de foras.
por caminhos mudos, e infestados do Porto de Porto.

Comidade capital cidade da Fortaleza, e as suas paróquias de
de Conserver aha Mag^a esta Cap.^{mia} mais brigas e lances, e
mais ferias e fustas metidas, para opor ao que quer
acontecer, quanto a possibilidade da mesma Cap.^{mia}
oponible: mandando por todo o armamento de artilhe-
ria, na melhor ordem que me he possível; e para os
de Chuada artilhas da Fortaleza, formar intrinsecos
ramentos nas paragens que tenho julgado mais por-
cozes, e contrahir Armazens de mantimentos, para
as tropas que tenho sido vir do Cayabá, e que capi-
ta das Cap.^{mias} de Coçac, e Parí até o fim do anno pre-
zente.

Quanto ao Leroy neste caso, que opor aos Es-
panhols, mais do que algumas tropas de Le Guarni, e
alguma parte dos Nalung, e Ordenanças desta Comar-
ca; opor que serão bem fructuosos, no caso que, e se
colocar intencionalmente alguma coiza: Confiado, mais na
boa vontade que todos mostras, do que nos inimigos,
na justiça da nossa causa, do que nos imperpropriedades
dos muyos com que posso exaudalo

Dir. de a. Ex. m. ann. 8.º B. 28 de
Maio 1875. M. Ex. Sur. de Hortinco
de Kila Castro // Luis Panto de Castro

Dilecti adijunguntur

Chanciller de la Cour

[illegible]

Mano allardoro da Lenka

92 Carta p^a de v^{ta} de Estado do Rio de Janeiro do Forte de
Bragança

11mo
N. e Ex. Sr. // Bem quizeo eu poder concluir o bruma
tenho o governo com huma serie de noticias constantemente falsas
na qual agora tenho o prazer de participar N. Ex. a
de muy diversa natureza

De he actualme Carta que se deu do Tenente do Officio
Comandante do Forte de Bragança em data de 26 de
maio de 1784 da qual se tira a Tinha que exporimente
seu nome Forte com auctoridade inalteravel de Reis e
papeis, e quasi inundando todo aquelle Distrito e
entrando pela porta da Fortaleza a elle mesmo e po
de a guarda.

Parade

[illegible]

Nº 2. Officio que em 20, de Junho de 1762.
daregi apha Secretaria de Estado, quaxe que porem
tiguay ja este suuço: porem, como a Imperatriz não tinha
isto munda, melomidey naquella occasião accor-
modadamente na Real Presença de S. Maj. as
reflexoey q' meparferão convenientey, a Respiro da
mama fundação, para que em tempo algum ou
vese desor Responçavel de quay quer consequençay,
que podessm vexillar de erro aleyor: muito porem
eigualmente, não mecompedindo contra Couraamin
q, nos adiansadys terminy em que aley adita
obra, do que aley^{or} de Concilia: tanto em con-
formidade da Ordem que meforão pouscriptay na
sa Corte, como daquã havião sido expedida, ante
Governo, pello Officio de 2 de Mayo de 1767.

Com adalla de 20 de Abril de 1769, por elle se
depor na Real Presença de Mag. com o Officio de
20 de Junho do mesmo anno, e de sejo de se
fazer inutilmente os Cabedex da Real Taxa, e
sempre escrever a quelle Off. antes de se impender a
menor obra, pedindo se huona informacao mais
completa do Estado da dita Fortaleza, e como
tempo que se encomendava offu reparo.

com a povoação alguma e fora do
território da povoação consequentemente a
demonstração nem a sua continuação ulterior.

suave no proprio, não, não a ja baste. Para a a
comodação das pessoas tendo de mais o defeito de serem
muito humidas pela grande quantidade de agua
que aterra dos ditos terraplenos temarim de
inverno o que hade fazer entrar sempre a cisterna
agua para fora a. t. Maratlay o que vive com
muito monte nas paredes de pedra e Cal de seme
Maratlay obras, muito peor hade ser nas febrilidades
do barro, avinda do que fizo sendo inuteis as di
tas Casas por que para Guaritias, não nocivas a
saude alem da molestia que o clima permite,
que fará huma epidemia continuada, e para
Simasay apodreceda quanto as hej sanados.

E para que a Construção do dito pro
jeto, não outro qual quer que sequeira fazer nate
Prizidio tem rostra si altera não ser capaz de
entender enterraplenos, p. ser a teja mantiga
que sedos fás extensivamente que he elegar a
agua, como a experiencia nos esta mostrando
notoriamente natural, sem ser beldio, muito peor
hade ser depois de balde a nois terraplenos, pois
não há conque se cubra p. a fencia da agua
que he calor de inverno, e que fará tambem ateri
nar as muralhas com grande brevidade, ainda
que sejam bem feitas e compoza. Cal quanto
mais sendo de pedra e barro, pois não per
mite o Calo outra coisa, por não aver pua
de que se fize Cal, nem ainda muito capaz
para a Construção de Maratlay com barro
que não se venha este embaraço, vindo terra

1898.
vindo terra de fora para enterraplenos
que ainda que não seja mais que laos só m.
para sem par de pedras a superficie em todo
o muro que não tenha este defeito bem sendo
quanto será invencivel esta condusão da obra
ade dudar fora a que se dudar da abertura do
poço, emuitomay pela falta de muros que lá
este Prizidio para semelhante serviço.

Tem mais o tal Prizidio não ter
pedra nosus recinto nem ainda proximamente
pois he necessário deij deij para ter um comodo
nova que a condusão pelo rio o que da hum
trabalho imenso pela innumeravel pedra q
he preciza para semelhante obra, e que deij em
barro, não de fazeu abruar muito rapidamente
da obra que sinab a Cabaria em muito, anag
emuito mais por não poder trabalhar nas ma
rallas nem beler em terra no inverno o que
juz não se trabalharia mais que seij mais no
anno, emuitos mezes, julgo terá pouco adian
tamento a obra pela pouca gente q. da para
trabalhar nela não só de foveria mas ainda
effeiz de Pedra por que havendo aqui al
guos com este nome qual quer de les não hab
a fenda de uma pedra como deve ser nem se que
há hum Muro para que se possa ensinar
havendo tambem mais oombria das mo
lertias que o clima permite, que em baraca
abruar a grande parte da que houver.

Para isto deij em baracos tanto de pe
da

de pedra como a terra meparia e de modo
mandado construir ad.ª Portaleira em o Cito que
ella mais afina, acorda Jay a Kipao que fica
dentro ante Prizidio hum quarto de legoa
ja terra é boa, mostra ser pedra por baixo, co-
mo se pode fazer experiencia, e sera dito offere-
a terreno mais verdadeiro, coem a ser.

Primeira que he mais alto que o dito Pre-
zidio, que Jay ali o Cito hum grande arvoreada
para aparte Prizidia, que ficando ali o Inimigo Be-
larias mendo damno poderão fazer a Portaleira, e por
que o d.º Cito da hi para cima como para dentro com
sempre terra firme o que e Jay mais saudavel hua
da maiores emais alondrel ventagem nora alu-
ra pois he livre de Pandanais de que he usado
este Prizidio.

Mais que querendose dar principio a
obra nora Prizidio he necessario abitar abaixo parte
dos Quartos e Cravada o que pode fazer grande
falta, por q' sempre em mays em que se fizer a
Portaleira houver alguma ^{qualidade} de Almas haver
muita falta de acomodações p.ª e.ª e.ª, e quando
estey p.ª e.ª e.ª como em Lugar aberto, por se
nao poder uzar bem da Encade p.ª e.ª q' hoje
tem este Prizidio, nem da Portaleira nora porque
nao temos auctoria dos Termos em que estara nora
e.ª e.ª e.ª, ao que nora nao experiancia, se se fizer
ad.ª Port. no Cito a nora do.

1340
Nora a nora (nao atendendo as
mais circunstanças apontadas) nao fua a
a nora Real prejudicial, porque havendo a
sempre a nora a nora parte dos Quartos,
como se nora nora, he verosimel que alondro
do a nora dos materiais de que são feitos,
como pau apique com barro, e hum pouco de
Cimento molido na terra que o nora empé, q' q' do
e nora a nora a nora, tanto as nora
murallas, como as mais a nora, que se
dorem fazer de nora, em Lugar das que se nora
a nora, como nora he de mediar nora bastan-
tes, para as mais que ja os Quartos tem nora
cedendo, nora os d.º Quartos feitos de
nora, nora que nora nora nora nora
ido a nora.

Tambem he forte que fazendo se a nora
moderada todas de nora acomodações nora
gory mais proprias, com a regularidade
aque a nora do Lugar, que nao fua com
a regularidade nora nora tem p.ª e.ª
gory dos d.º Quartos, que se nora a nora
tar.

Terda do que meparem q' nao dizem de
nar de nora de nora a nora nora pro-
p.ª e.ª e.ª, emisto mais nora nora nora
do a nora Real, ainda que e nora he forte
que depois de t.ª Mag. se nora a nora nora
grande de nora, como por exemplo de hum

Depuza do Jomay satisfactor

*Alcáide mais envidado, de jurem vendidos nos louros an-
nos de 1767 e 68. conforme os documentos q. se remete-
rão ao Real Erario.*

Anno de 1769.	1. 76 5/8 1/4
Anno de 1770.	2. 52 5/8
Anno de 1771.	3. 27 1/2
S. B.	4. 86 9/8 1/4

Pende suancla aerum impensado si seris de dilla Seris. Indicafe des
oficinas, amorosamente des dillados, con el offendido, quatro años,
eniga agrandio liquidos de financia. Oficio mit. Ceyto ventos, fimo
sa. enore cizuras, chuan quarto, que a Vici de 1500, den ada es
lava. Sommar.

8:000⁹/₈
53:56⁹/₈ y 1/2
83:8058100

Paraguay: riu e dilo Forte, suavetate in Off.^o equatro in
periora, hum. Energiaõ consue. Ajudante, hum. Beluio,
e oienta. Saldador de Tropa regular em 60. dias, e de
Tambores: e a guarnição (pelo o calculo do que deve compor
lar ou custar a S. Mag.^o somente de soldos) conforme a
tarifa de vencimento dasta Cap.^o ^{nist.} importa annua ^{de 100} 8:950/8

De ^{to} formam dei ^{tot} fardam, emeyas fardolas hum avo p^rento 2:000/8

Pagamento de 50 Pilatos, q. se arrem
p. a condico do mantimento ^{tos} deleg. intermunicipal do
mao do Cidral do Estado de Sao Paulo e Cavalos de 2.000

interuenim da Polia e Hoij, anuall^{to} pelo momey. 860/8

Que fidejuzdas amolda Corr.^{se} importaci. 13:810/8
Alm. dormantim ^{tot} sus. ced. 20:115000

Além do mantim^{to} que se dá com reputar pela annua
de desomma q' foy calculada na Colônia em 1790.
nao há obras extraordinarias, e foras as reparações
ordinarias de Puys, de Artilharia, e mais puzcos
de Guerra: o q' tudo se deve offor na q. de 5.000⁰⁰ l. de 7.500⁰⁰ l.

Consequente n.ª pia demonstração deve impor
tar amonestações todito Forte em tempo de guerra pella
Calculo mais moderado aq.º. Liquida de m. x m. 28.258.000

Alonso de Ercilla

vulgaris q^{ue} e delectam^{to}. p^{er} nome^s q^{ue} comp^{ar}ta^{re} ha^{ve}re^{is} de^uo^m iⁿ iⁿter
 a^lgu^{er}as^{es} not^{as} p^{er} en^uer^{ar}as^{es} q^{ue} iⁿ d^{ic}t^{as} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es} d^{ic}t^{as} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es}
 est a^lta^{re} o^u d^{ic}t^{as} de^uo^m p^{er} iⁿter^{ar}as^{es} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es} d^{ic}t^{as} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es}
 p^{er} iⁿter^{ar}as^{es} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es} d^{ic}t^{as} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es} d^{ic}t^{as} q^{ue} iⁿter^{ar}as^{es}

Antes de chegar a esta chegada, participarei a V. Ex. com as cir-
cunstancias do seu N.º procurarei examina-los e depois de tam-
be de q. q. fiquitos vem outro de outra igual ao de H. e os.

Das novas não podem deixar de causar nos almas ciúme. e se com
fôrça do fôr de alguma impet. Se impenel q' heia oq' não hája
algum fim: e amula curião e era sempre q' os olhos nãos não convertião
em Nixon hum fôr de sold. entre outros, sem q' pesterão fôrço e forte-
ficar na mesma fôr. algum Preidic: por em lo d'o N. cas circumstancias oc-
currenças poderio de hobsis o misterio. o qual eu devo sempre deixar in-
tever ao Ex^{to} m. antecissao e antecisar in pro^a: e não peltar a milia
obrigaos. Deo q. a Ex^{ta} m. ann^{da}. No dia do del 1778
na Ponto da Pura fôrça. M^{do} Ex^{to} a M^{do} de Mello e outro.

Manoel Cardoso da Cunha

[illegible][illegible][illegible]

95 *Le 1^{er} de mai 1793. Le 1^{er} de mai 1793. Les manuscrits de la bibliothèque de la ville de Paris.*

[illegible]

Mansoel Cardoso de Cunha

Reç. de hui Carta del Ex.^{to} Sr. Don R. Marquis de Pombal
de los mrs. de camara de Orem del Rey sobre aserfida de
extravia de S. Domingos nra. p.^{ra}

[illegible]

Carta litta de L. de V. do Rio de Janeiro participando a V. Ex.ª com a
vossa Realidade, m. e. f. do Rio de Janeiro em 1.º de Junho de 1793
do mesmo Senhor o qual se trata de certo e não mais parte
que esta descurando. O Rio de Janeiro, 1.º de Junho de 1793.

*que esta descomulgado. Dese e deo mianho de 1771. Le
Sendo de 1771 // Mm. e co i. Marques de Pombal // Foz do Porto
de Souza Coutinho. Manoel Cardoso da Cunha*

Manoel Cardoso da Cunha

animada a Commercencia, e apozar. Se dá a fôrça dos generos
a fôrça dos Monederos abalada de liberdade dos Direitos, re-
quentaria mais o Negocio. e toda abundancia provenderia p. do Povo
que. Não deice tanto favorecer como a unicia. Parece em q. se funda
a segurança desta Cavidade: a Comp.ª tina hum Consideravel
terreno, e em todo o furo. por quanto o Portuario, e os mais effeitos
Navegantes p. a fabrica das Minas abrenhem em el, nã se todo
o Ouro, que tira os Mineiros, mas aquelle q. estáo devendo, não
havendo abundancia alguma, p. nome Commexar ar desperar.

7 Tudo isto provem da Carestia e extrema e do pernicioso abuso q^{ue} amesma Carestia tem introduzido q^{ue} Emendar a natureza do Po- vo vendendo-se tudo fiado, com os grandes interesses, q^{ue} o arruina. Cesando estas Causas, as Compras se podem fazer avista, e os Mo- nistros se não verão submergidos em execuções e perseguições em Justiça. Humo Constante e experiencia tem manifestado, que não obstante todos os seus privilegios, as dividas se augmenta- vaõ cada dia, sem q^{ue} nada se chegue, porq^{ue} o intoleravel abuso das fianças os engolfa naquillo, com que não podem: Os Negociantes Não podem effectuar as suas cobranças em tempo. O Comercio soffre empates, os empates arruinão o credito, e arruinado este, o Comercio acaba num instante.

8. Este era o fôl estado em que o alfer: Os Negociantes se quei-
xavam de a Comp.^a l'leas Não se ia pagando, e esta respondia q. ninguem
pode fia'r a quem não paga, e tudo se via dissolvendo: Apenas este Po-
vo communicou com os Mestres exportadores a Littera se naquelle tempo a
Economia governamental q. fôr pausada para se celebrarem as
Festas de S. Joannas; as memórias dos Negociantes nunca foram mais
avaliadas do q. negar ter annos nem o governo já se viu mais unifo-
me como nos estabelecidos se existio.

[illegible][illegible]

Pois Senhores Náo nos illudamos a nós mesmos com hum apparente inte-
 reze de dez por cento contra o desinteresse de cem q' a realta q' todos q' que foyto por
 desado: Effetiva: Vm' com neste ponto. que foyto na costa ou no algum do q'
 pagarem o overmano e Matetarian foyto Canum pro estato poytano em q' de as
 Cruzas de achao, e que ainda foyto leito o foyto de foyto q' alimentam a
 vida e as familias num Pais em que tudo se coor oitento, e que na mude
 mude de foyto nas q' de foyto q' poyto em q' de as estancias na de e
 tem um beneficio de hum foyto com o foyto.

Coisa he omeu, nãqes qñtado no uado, eio de os qñtados
no incoaditavel Coppeim. Lige em encoaditavel Coppeim: e he de

[illegible]

Se a dita Enchilado na sua natureza, originaria do de ordeno, não
exquirou o privilegio de certo: e não se não houve nem porcia
nem Comptação por alguma das Ordens posteriores aima citadas de
22 de Agosto de 23 de Abril de 1767 e na Secretaria não existia na
nenhum outro: e assim he manifesto, que os Mandados das ditas Ordens
o devia pagar ha m tempo, por se a dita dissolvida o termo de prazo
to não haver ordem alguma que o requera: Nem ainda os Brades de
publicação. O que importaria pouco, se assim não fosse, por Governar
algun tem faculdade q. mudar a Natureza do Mezo Dito sem
Ordem e o yema de 1767: e assim o Arbitrio das Entradas duplo
cada q. substituir o outro mezo Dito q. Não chegou a produzir
effeito era erroneo, e abusivo de sua Natureza: E não podia de mo
do algum servir de supplem. provisional contra os direitos Senlori-
aes, menor q. não houvesse positiva Ordem q. isso. E por consequente
ca demonstrado q. os dous privilegios das Decimas: hum se a dita dissol-
vida absolutam. por extincção do termo, es outro, existente pela subti-
tução das Entradas que se percebem: e q. este Ter. se a dita em seu vi-
gor como direito proprio, e como grãta e substituição que comuta ou

A.B. Na deliberação prorrogada e após insulto houve a seguinte
 Leguação e Naí haveria outras Ordens em Conto, de quem os moradores de
 desta de um Matto Grosso pagar o meio Quinto, e as Entradas q. se substituídas
 e q. naí hão em Comendação do outro meio Quinto ao Mag. e o de vem trazer
 o q. naí hão de onde em 1539
 até 1540 que
 de d'na. e d'na. e
 do l. Costa

Manoel Carlos da Cunha

Recibí de V. Carta del Ex^{to} Sr. D. Juan de los Rios
de los Rios de los Rios que contiene varias cosas que me
debe V. a V.

Amo. e Ex. Snor. Em obsequencia da Carta q. Vossa Magestade
nos dia 12 de corrente, foi convocada a Alameda, e novo deão de
termo: extendo Vossas Magestades os Capitulos contrahidos na referida Carta
uniformem. Se encuzarao de admitir o meio Quinto, com q. Vossa Magestade
sugestas: de sorte q. se fez deo-nucinario tentas a Comutação do Direito
em outro meio Quinto. por q. deixava isto de ter lugar, pois se admitindo
como defacto Pais se admitte o quinto, pelas Razões mui equivaletes
da immunição, com q. Sua Magestade foi servido pregar as pragmas
e leis dos dez annos primitivos, outros dez de indulto por effecto de remu-
neração, com uma parte se conservou, e sobre q. tem decorrido a memoria das

Fundados nesta primeira e obliuiscida principio, e se chama a absolucão. e
impostura do Officio meo Quinto, sem embargo de q^{do} mandando. e avião
Suas Magestades por Decreto especial q^{do} como Vassallos seia sempre con-
formes a Real vontade d'elha Magestade, ja mais suidadiães aceitarão
só o Quinto inteiro, Mas qualquer outro, jago por mais oneroso q^{do} fosse.
Mas q^{do} contra cousa menor, propria da justiça de hũa Monarchia, não
seja se não podem persuadir, que os Senhores hajaão de bem a Augmentação de
Luzes das Graças, sem maior Causa, q^{do} o pequeno Interesse d'elha Real
Cousa, nem maior dano de hũa parte. Mas principalmt. sendo ella
de Natureza de justiça, em caso da Compensação merecida.

De nemum modo sequeremur continentes das Caras de utilidade
por V. E. mostrar, mas antes convieram em q. o unico atractivo do
Reyno, e da Empirea era a liberdade do ouro: e q. pelo contrario, o tribu-
to excessivo de mais quinto, nao só afigurava a todo o comercio, mas
q. totalmente destruhia os primeiros rudimentos de lavoura, q. esta Co-
mmodando a adquirir os primeiros algarzes. Em final q. comta pois por
mais leve, e oportuna q. seja, nao deixaria de produzir immediata e
uma irreparavel descomoda, e desregulacao dos seus Moraes, que
a ellas se intertem mais amparados, e animados q. se podem a
seu tempo dar outros intertemos, e servicos.

que entrados nas casas exortas por seu procurador
que juntas fizessem remeter a D^o Co^o com os documentos adjuutos a Car-
ta de D^o Co^o: e p^osuavos q^o D^o Co^o os conserves como Santos. e com
mayor utilidade sua, affirmo e imploro, tendo por certo nao haver
da

deputado de O. E. L. aliamos a alguma daquelle Louvavel 1866
 e a emagrecer que o tem governado este trizem com inimizade
 Direccao de C. Magalhães

[illegible]

Conseil d'ordonnance de l'Université
Représentant les Princes de l'Université
Séance du 14 Mars.

Representa D. Juan de los Rios D.º de Jorge de Villavicencio con nombre de mer-
 cante de esta Summa de un pleito que se sigue en el Real Audiencia de Lima en
 virtud de Cap.º gen.º de esta Cap.º con la parte de D.º Juan de los Rios
 de presente ante el Sr. D.º de Villavicencio con el abrenuncio a algunos de los
 señores D.º de Cap.º. Mas por que se sabe tanto a D.º de Villavicencio que no pague
 mayor Quintos con q.º de D.º de Villavicencio como en las leyes de esta ciudad
 mayor Quintos por la forma e manera q.º se practica con los oídos en p.º de
 D.º de Villavicencio de 1500 de esta ciudad. En conformidad de lo que se dio en el
 1750 mandado que se dio por el Sr. D.º de Villavicencio e D.º de Villavicencio
 por el Sr. D.º de Villavicencio.

1.º de 22 de Agosto del 58 pelo decano de dez annos e proposita por meo

[illegible]

Quanto à Representação do Procurador do Povo, sobre a qual se manda também informar, com o meu parecer. Ella está cheia de erros, e suposições falsas. Não he fundada nas leis, nem nas liberdades, e expressas palavras das Ordens particulares de Sua Mage. expedidas pela Secretaria de Estado: porisso julgo dever sobre ella os dijs. a Legação da Corte do Officio da Camara. Mas a circumstancia na qual se trata a esta representação parece politica, m. mal calculada, e contraria a economia constante, q' ella he devida pelo Enchimento de Arvoreas, q' não attende a obrigaç. com que este Povo está ao Mage. por tantas graças. Intenta Nello este Povo não contribuir com os. Deve ha quasi oito annos, q' sua Mage. os emprega em defender, e fazer crescer esta Cap. não extolindo daqui, he mais de vinte annos, Directos alguns, mas antes manda q' aqui, das Lendas de Goyas, hum Salinho de oito qu. de arbores de ouro por anno como he constante, ao qual, alem de não chegar com o montante das grandes dijs. das catrazadas, q' a Provencia Real deve fazer, talvez humo falta de ommivel na applicação das. Reservaria e p. das aq. lotes applicadas, queis são as Navias despezas, q' a incumbrar o regularidade, e exultando do Exercito, e mais das. Mas nova. m. de quere, co. q' todos deviam igualmente contribuir, por dnto local. do a fidelidade e segurança tanto de Portugal, como do Dominio Ultramarino. (3)

marineros. (2) Por outra parte esta Representação já me é entendida porque
apresta da Contribuição de Quinto recebido igualmente como nas outras
Colônias tem impedido o desenvolvimento da agricultura desta Província, no q
consiste a felicidade dos Estados. Não poderia calcular a quantidade de
monstração de Cálculo. Me exporemos constantemente q' as Almas de Ma
taes preciosos aironomas q' são mais produtivas das mais destrutivas
da agricultura, e das Manufaturas. Das tas. grandes Occupações da
Paiz e incoherentes com a subsistência da qual depende a po
pulação. Hora os Directores de Quinto devem de moderar a produção
das Minas naturais, e arremos mais extinguel as Minas apor
te q' a Extração do ouro, que extrahida da terra, e he humo gremio de occu
pação da vida do povo q' o ouro vale mais não pagando Quinto, pois na
Realidade.

[illegible][illegible]

Pudo isto demonstrar ao meu parecer bem verdadeiro. e já mal entendido.

entendida a Representação do Procurador do Povo de São Paulo, como
mostrei, ilegal. Pelo que me parece, que o Povo de São Paulo, por
obrigação ao, que o meo, e quanto em seus por ser acaudado a d'ellas.
ou porão. Os dois annos e o outro meo. 5.º em Entradas, e o faren-
do, em quanto durar o tempo, e a Camará, que Sua Mage. o Con-
cedo. O Eo. determinará o que melhor for. Deu Bello a 8 de
Novr. del 1773. / Mm.º e Eo. A Sua Pto de Souza, f.º 17.º
O Cui. geral, q. serve de Pro. da Sa. Real. Miguel Pto. Pto.

Manoel Cardoso da Cunha
Resposta do Procurador da Paz e fôrma

Sr. D. Miguel Ros. Vinto / A. Casco, em que
 Sua Ex.^a Segunda na sua Carta de 19 do corrente, dirigida a Pa-
 mada desta Ex.^a São São José, e fundadas na Ordenação e Ordem
 particular: del. Real, q.^a amon.^{to} me fallia de pener pela execucao
 das mesmas Ordens, e Rep.^a abem da percepção de. Din.^{to} Reser. sua inali-
 enaveis de jora, como São os Quintos das Minas de. P.^a da P.^a Liv.
 2.^a 28 in. unio.

2.^o de 28 en pris.
Como não havia humma escriptura de hum meyo 5.^o
por ter finalizado o termo della e si existia a Comutação do outro
meyo quinto Comutado nas Entradas deve se cobrar do Meyo 5.^o
em ouro. Assim o que meo a Comutação Paz. Dm. informa-
ra ao Ex.^o o que se o servido. De 2.^o de 27 de Nov. de 1771 //
Assinado e datado, e por Dm. Martin de Silva.

[Handwritten signature]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

Deo g. e. O. M. i. m. d. A. m. d.
 1728 de Novembro 10
 Luis Pinto de Souza Coutinho - Sir Quil
 Presidente emais em Officio del Camara de S. B.
 1728

Manoel Cardoso da Cunha &
Carrapicho, 1804, da Cidade
de Vila Rica, Rio de Janeiro, Brasil.
Foi o primeiro a publicar o livro
"O Brasil e a Europa", em 1804.

[illegible][illegible]

Manoel Cardozo de Cunha

Antiquaria universalis. Quodlibet
que de antiquitate, et rebus antiquis
conferuntur, et de antiquis monumentis, et
de antiquis scriptis, et de antiquis
monumentis, et de antiquis scriptis.

P. M. D. C. L. X. V.
 circa 1615. in una carta da fund.
 e cam. de fund. e de abito da m. de Ca.
 p. al. com. aq. regular. e de m. de m.
 a. de m. de m. e la. de m. de m.
 Ex. c. i.
 m. de m. e de m. de m. e de m. de m.

[illegible][illegible]

Artapac unido de Ouals, sobre
a ctuacion do Póla de Brage e o numero do dia.
Ongem e p. mandados a L. d. l. s.

[illegible]

[illegible]

Concepção sem temeridade, pois não, o contrário. 167
e não me; assim é, tanto como o damo que
curia inimiga, quando se batido a qual
parapente, quando se vido não poderia recebir
tous de; a quem se logo a la fundo mal
vidas as batem. — O fim mudo na admi
tendo a qual a Cituacao, contrucao de Baluon
e; ficou todo a qual a la. Sem cura a qual a
flanguea. — O fim é, sincera m
omni p. e; o de; quando o engenho e; o
v. particularmente a materia; A qual
em varias domos, e; o mudo, mudo, e; o de;
pensar de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
julgando e; o de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
qual e; o de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
viena. — O de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
Na Beza e; o de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
St. Martinho e; o de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;
to de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de; o mudo, e; o de;

René et Carlos Salazar
F. D. Salazar

[illegible]

[illegible][illegible]

2.
S. Secundo.

Manoel Cardoso da Cunha

[illegible][illegible]

Mano all'ardore dalunka

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Monte
C

Plutarch

1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

1784
P. 100

1850
D. H. H. H.

1585
Hindenburg

Am. 1. 1. 1.

384
O. H. H. H. H.



C. M. S.

186
Thompson



